



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	127
ATOS DE LICITAÇÃO	129
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	149
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	213
MUNICIPALIDADES	218
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	229

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.269, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Denomina de Escola Estadual Professora Maria Augusta Costa Ramos da Silva a escola localizada no Bairro Estoril, Município de Ribas do Rio Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual Professora Maria Augusta Costa Ramos da Silva a escola estadual localizada no Bairro Estoril, no Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.270, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Denomina Delso Alvaro Benedito o trecho da Rodovia MS-475, compreendido entre a sede do Município de Novo Horizonte do Sul e o entroncamento com a Rodovia MS-141.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Delso Alvaro Benedito o trecho da Rodovia MS-475, compreendido entre a sede do Município de Novo Horizonte do Sul e o entroncamento com a Rodovia MS-141.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.271, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Denomina Samuel Soares a ponte do Miranda, localizada na Rodovia MS-345 entre os Municípios de Bonito e Anastácio em Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Samuel Soares a ponte do Miranda, localizada na Rodovia MS-345 entre os Municípios de Bonito e Anastácio em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.272, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia da Doula.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Doula, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro.

Art. 2º A celebração do Dia da Doula será incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.465, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, que dispõe sobre o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis, intangíveis e semoventes inservíveis, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

.....

V - bem inservível: aquele que não encontra aplicação para o órgão da Administração Direta ou para a entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual que o detém;

.....

VII - Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis: formada por, no mínimo, 3 (três) servidores titulares e 2 (dois) servidores suplentes, dos quais pelo menos 1 (um) titular e 1 (um) suplente devem ser ocupantes de cargo de provimento efetivo, instituída por meio de:

.....

VIII - desfazimento: processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial do órgão ou da entidade, com a autorização expressa de seu dirigente, de acordo com a legislação vigente, por transferência, permuta, leilão, doação ou renúncia;

....." (NR)

"Art. 10. Na modalidade de permuta, o intercâmbio de bens inservíveis será realizado pelos próprios órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual.

....." (NR)

"Art. 13. No desfazimento mediante licitação na modalidade de leilão, a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis deverá encaminhar a solicitação com a informação do bem a ser alienado à Secretaria de Estado de Administração (SAD), devidamente atestada pelo dirigente máximo do órgão da Administração Direta ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual detentora do bem, para conhecimento e providências.

Parágrafo único. Além da classificação do bem, deverão ser informados o número de tombamento, o Certificado de Registro do Veículo (CRV) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), quando se tratar de veículos; a sua localização física e a apresentação da designação do servidor específico para responder pela guarda e pela manutenção do bem inservível destinado a leilão, até a transferência do bem." (NR)

"Art. 14. Havendo anuência da SAD quanto à disposição do bem para leilão, o órgão da Administração Direta ou a entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual deverá realizar a movimentação do registro do bem no sistema informatizado de patrimônio mobiliário para a sua própria conta contábil "Bens a Alienar", e disponibilizá-lo para a realização do leilão." (NR)

"Art. 15. Caberá à SAD coordenar a avaliação do bem inservível, a qual será considerada pelo preço mínimo.

§ 1º A SAD poderá solicitar aos órgãos da Administração Direta e às entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, aos leiloeiros contratados e aos demais especialistas, a realização da avaliação, especialmente quando se tratar de bem inservível de difícil avaliação em razão de suas peculiaridades e/ou de sua destinação própria.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a SAD determinará, na solicitação de avaliação, o prazo razoável, a ser rigorosamente obedecido, para a execução da tarefa.

§ 3º O não atendimento pelo órgão da Administração Direta ou pela entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual da demanda, por avaliação advinda da SAD, retira dela a obrigação de realizar o leilão do bem até que se ultime a avaliação solicitada.

§ 4º Quando houver a necessidade de contar com os conhecimentos técnicos e a experiência do leiloeiro contratado, a avaliação será realizada por ele logo após a sua contratação ou após a solicitação da SAD na hipótese de contrato vigente.” (NR)

“Art. 16. No caso de insucesso na realização do leilão, a SAD promoverá uma nova tentativa de alienação mediante a sua repetição ou a inclusão do bem em novo leilão, devendo, se não houver interessados ou se frustrar o novo leilão, enviar comunicação ao órgão da Administração Direta ou à entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual em que o bem estiver registrado solicitando que o remova, quando necessário, e lhe dê outra destinação prevista neste Decreto.

Parágrafo único. O órgão da Administração Direta ou a entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para remover o bem, quando necessário, sob pena de responsabilização por não cumprimento de prazo e utilização indevida de pátio.” (NR)

“Art. 20.:

§ 1º Quando o desfazimento de bem for entre órgãos da Administração Direta ou entre entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual e os Poderes do Estado, as empresas públicas e as sociedades de economia mista estaduais, a Defensoria Pública Estadual, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas Estadual, órgãos, entidades ou Poderes da União, do Distrito Federal e dos Municípios, a alienação só poderá ocorrer mediante doação.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o desfazimento do bem mediante doação terá preferência em relação à permuta e ao leilão.” (NR)

“Art. 22. Caso seja verificada a impossibilidade ou a inconveniência de transferência, permuta, leilão ou doação, devidamente justificada, a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis recomendará ao dirigente máximo do órgão da Administração Direta ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual a renúncia ao direito de propriedade por meio de sua inutilização e/ou de seu abandono.

.....

§ 4º A retirada de peças e de componentes dos bens mencionados no caput deste artigo deverá ser informada pela Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis no Laudo de Bens Inservíveis.” (NR)

“Art. 24.:

Parágrafo único. No caso de leilão, haverá baixa do bem após a homologação do procedimento e a sua transferência.” (NR)

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 095, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 095/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024**AMAMBAI**

1	BL MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28.480.726-5
2	CLAUDEMIR BOFFO MANDOTTI	28.821.954-6
3	RICARDO BOFFO MANDOTTI	28.822.005-6

ANAURILANDIA

4	LUIS CARLOS DOS REIS	28.838.774-0
---	----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

5	ANDRADE COMERCIO DE ARMAS LTDA	28.410.286-5
6	BRIGHT COMERCIO, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	28.475.792-6
7	JOAO JOAO TRUCK AUTO CENTER & LOGISTICA LTDA	28.452.949-4
8	KDR ESTRUTURAS METALICAS E FACHADAS ACM LTDA	28.375.624-1
9	MANGO FRESH FOOD LTDA	28.453.366-1
10	OFICINA ESPACO COMPARTILHADO LTDA	28.413.893-2
11	SABINO & FEITOSA LTDA ME	28.358.602-8
12	TIME A ENGENHARIA LTDA	28.456.714-0
13	VINHO E PROSA LTDA	28.417.249-9

CORONEL SAPUCAIA

14	V A S COMERCIO LTDA	28.410.494-9
----	---------------------	--------------

COXIM		
15	12.981.044 NEUSDETH NUNES NOGUEIRA	28.362.503-1
16	AURELIO SARAIVA BRAZ JUNIOR	28.639.173-2
DOURADOS		
17	51.513.848 JAQUELINE GOBETTI	28.484.833-6
18	TORRES LINCOLN PRATA CUNHA FILHO	28.702.256-0
MARACAJU		
19	ERB SISTEMAS ELETRICOS LTDA	28.422.115-5
NOVA ANDRADINA		
20	EDMAR MARQUES DE MATOS	28.682.241-5
PONTA PORA		
21	VANDERLEI ASTOR REINKE	28.746.667-1
PORTO MURTINHO		
22	CARLOS GOMES NERI	28.774.693-3
RIO BRILHANTE		
23	DEVANIR ALVES PINTO ME	28.374.097-3
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
24	LINDACI MARIA BEZERRA	28.806.940-4
SONORA		
25	AMANDA HENRIQUES DA SILVA	28.457.979-3
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 095/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024		
MUNDO NOVO		
1	J A D COMERCIO LTDA	28.468.935-1

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 098, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – do inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 098/2024 EM 09 DE JULHO DE 2024

CAMPO GRANDE

1	GRASIELE FERNANDES DA SILVA	28.457.992-0
2	JEFFERSON DIAS PEDROSA MARQUES	28.436.001-5
3	MMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.470.168-8

DOURADOS

4	ALVES E XIMENES LANCHONETE LTDA	28.447.217-4
5	ATACADAO DOS CALCADOS DOURADOS LTDA	28.432.874-0
6	CILION CAMARGOS MARTINS 58909508604	28.388.981-0
7	MARCOS ANTONIO DA SILVA MOTOS E CARROS - ME	28.286.207-2

PONTA PORA

8	TUSK & FREITAS LTDA	28.446.768-5
---	---------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 098/2024 EM 09 DE JULHO DE 2024

AMAMBAI

1	BRUNA BIANCHINI	28.783.124-8
2	JULIA TONATTO HABITZREUTER	28.838.924-7

CAMPO GRANDE

3	FRANCIELE LIMA DE OLIVEIRA MERCADO EIRELI	28.453.496-0
4	NILSON FERNANDES EIRELI	28.449.901-3

JARDIM

5	LETICIA CHEVERRIA MOREIRA	28.439.545-5
---	---------------------------	--------------

PARANAIBA

6	WALBER MENDES RAMOS	28.845.970-9
---	---------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 098/2024 EM 09 DE JULHO DE 2024

CAMPO GRANDE

1	LEONCIO ALMEIDA CALADO	28.475.452-8
---	------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do XX Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e Guató's Prestadora de Serviços Ltda

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1** Atualizar e alterar o valor do Contrato Corporativo n.002/2020 e os valores dos Contratos de Adesão integrantes, conforme a repactuação e reajuste deferidos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO CORPORATIVO E DOS CONTRATOS ADERENTES 2.1.** Os valores dos contratos aderentes, conforme a repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, ficam definidos conforme ta bela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (anual)	PARA R\$	TOTAL (anual)
AGEHAB	21.004,62	252.055,44	22.532,31	270.387,72

AGEMS	24.189,61	290.275,32	26.019,96	312.239,52
AGEPREV	20.188,96	242.267,52	21.681,11	260.173,32
AGESUL	36.396,58	436.758,96	39.109,05	469.308,60
AGRAER	84.722,16	1.016.665,92	90.693,36	1.088.320,32
CGE	7.694,65	92.335,80	8.294,60	99.535,20
ESCOLAGOV	4.164,77	49.977,24	4.462,17	53.546,04
FCMS	62.654,98	751.859,76	67.141,55	805.698,60
FERTEL	29.517,59	354.211,08	31.665,65	379.987,80
FUNDECT	7.694,65	92.335,80	8.294,60	99.535,20
FUNDESORTE	36.353,81	436.245,72	39.163,17	469.958,04
FUNDTUR	62.421,32	749.055,84	67.033,58	804.402,96
FUNTRAB	28.699,27	344.391,24	30.826,91	369.922,92
IMASUL	49.021,60	588.259,20	52.455,59	629.467,08
JUCEMS	27.929,31	335.151,72	29.999,62	359.995,44
PGE	16.024,19	192.290,28	17.218,94	206.627,28
SAD	135.819,21	1.629.830,52	145.759,58	1.749.114,96
SEAD	45.812,47	549.749,64	49.083,87	589.006,44
SEILOG	19.705,95	236.471,40	21.208,14	254.497,68
SEGOV	72.743,75	872.925,00	78.219,78	938.637,36
SEMADESC	8.329,54	99.954,48	8.924,34	107.092,08
SEFAZ	585.096,77	7.021.161,24	627.062,65	7.524.751,80
SEJUSP	844.364,13	10.132.369,56	904.395,38	10.852.744,56
SETESC	12.675,08	152.100,96	13.607,97	163.295,64
TOTAL	2.243.224,97	26.918.699,64	2.404.853,88	28.858.246,56

2.2. Os valores dos contratos aderentes, conforme reajuste/2024, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2024, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (anual)	PARA R\$	TOTAL (anual)
AGEHAB	22.532,31	270.387,72	22.669,89	272.038,68
AGEMS	26.019,96	312.239,52	26.156,73	313.880,76
AGEPREV	21.681,11	260.173,32	21.831,36	261.976,32
AGESUL	39.109,05	469.308,60	39.353,52	472.242,24
AGRAER	90.693,36	1.088.320,32	91.542,92	1.098.515,04
CGE	8.294,60	99.535,20	8.334,18	100.010,16
ESCOLAGOV	4.462,17	53.546,04	4.499,06	53.988,72
FCMS	67.141,55	805.698,60	67.675,76	812.109,12
FERTEL	31.665,65	379.987,80	31.857,87	382.294,44
FUNDECT	8.294,60	99.535,20	8.334,18	100.010,16
FUNDESORTE	39.163,17	469.958,04	39.378,30	472.539,60
FUNDTUR	67.033,58	804.402,96	67.469,39	809.632,68
FUNTRAB	30.826,91	369.922,92	31.004,07	372.048,84
IMASUL	52.455,59	629.467,08	52.823,31	633.879,72
JUCEMS	29.999,62	359.995,44	30.215,75	362.589,00
PGE	17.218,94	206.627,28	17.332,30	207.987,60
SAD	145.759,58	1.749.114,96	146.544,71	1.758.536,52
SEAD	49.083,87	589.006,44	49.489,66	593.875,92
SEILOG	21.208,14	254.497,68	21.326,27	255.915,24
SEGOV	78.219,78	938.637,36	78.643,59	943.723,08
SEMADESC	8.924,34	107.092,08	8.998,12	107.977,44
SEFAZ	627.062,65	7.524.751,80	632.521,08	7.590.252,96

SEJUSP	904.395,38	10.852.744,56	912.102,35	10.945.228,20
SETESC	13.607,97	163.295,64	13.671,77	164.061,24
TOTAL	2.404.853,88	28.858.246,56	2.423.776,14	29.085.313,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO CORPORATIVO E DOS EFEITOS FINANCEIROS.

3.1. Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Corporativo n. 002/2020 passará a ser de **R\$ 2.404.853,88 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)** e o valor anual corresponde rá a **R\$ 28.858.246,56 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024;

3.2. Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Corporativo n.002/2020 passará a ser de **R\$ 2.423.776,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, sete centos e setenta e seis reais e quatorze centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$ 29.085.313,68 (vinte e nove milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024;

3.3. Em decorrência da repactuação/2024, prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de **R\$ 253.218,63 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)** a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 18º termo adi tivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024). Os valores são distribuídos con forme tabela abaixo:

ÓRGÃO	REPACTUAÇÃO JANEIRO	REPACTUAÇÃO 17 DIAS FEVEREIRO	TOTAL REPACTUAÇÃO JANEIRO + 17 DIAS FEVEREIRO
SAD	9.940,37	5.632,88	15.573,25
AGEHAB	1.527,69	865,69	2.393,38
AGEMS	1.830,35	1.037,20	2.867,55
AGEPREV	1.492,15	845,55	2.337,70
AGESUL	2.712,47	1.537,07	4.249,54
AGRAER	5.971,20	3.383,68	9.354,88
CGE	599,95	339,97	939,92
ESCOLAGOV	297,40	168,53	465,93
FCMS	4.486,57	2.542,39	7.028,96
FERTEL	2.148,06	1.217,23	3.365,29
FUNDECT	599,95	339,97	939,92
FUNDESORTE	2.809,36	1.591,97	4.401,33
FUNDTUR	4.612,26	2.613,61	7.225,87
FUNTRAB	2.127,64	1.205,66	3.333,30
IMASUL	3.433,99	1.945,93	5.379,92
JUCEMS	2.070,31	1.173,18	3.243,49
PGE	1.194,75	677,03	1.871,78
SEAD	3.271,40	1.853,79	5.125,19
SEILOG	1.502,19	851,24	2.353,43
SEGOV	5.476,03	3.103,08	8.579,11
SEMADESC	594,80	337,05	931,85
SEFAZ	41.965,88	23.780,67	65.746,55
SEJUSP	60.031,25	34.017,71	94.048,96
SETESC	932,89	528,64	1.461,53
TOTAL	161.628,91	91.589,72	253.218,63

Ordenador de Despesa: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Amparo Legal:

A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/ 2020.

Data de Assinatura: 25/06/2024

Assinam: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRI QUES

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de JUNHO de 2024.

PROCESSO: 77/006.468/2024 NE: 000868

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, é será formalizada por meio de contrato corporativo conforme Decreto Estadual n.16.407, de 20 de março de 2024 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.625,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo para fornecimento de (PEÇAS) - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos desta Secretaria de Estado de Administração.(Junho/2024)

PROCESSO: 77/006.468/2024 NE: 000869

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, é será formalizada por meio de contrato corporativo conforme Decreto Estadual n.16.407, de 20 de março de 2024 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo referente a serviço de (MÃO DE OBRA), manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, desta Secretaria de Estado de Administração.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000870

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.681,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores em (RPPS) de maio para utilização no período de 01/06 a 30/06/2024.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art,25, inciso I, da lei n.8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 577,15

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores em (RGPS) de maio para utilização no período de 01/06 a 30/06/2024.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000872

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art,25, inciso I, da lei n.8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 555,49

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com rastreamento do vale transporte dos servidores do mês de maio para utilização no período de 01/06 a 30/06/2024.

PROCESSO: 550018452022 NE: 000873

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, decreto Estadual 15.327/19 e Lei Fed 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO, A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS. CONFORME TR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD . JUNHO/24.

PROCESSO: 770072772024 NE: 000874

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.952,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: 5859 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca - 13KG MARCA: COPAGAZ.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 135.819,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho estimativo referente a Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração, para atender o mês de junho/2024.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000876 ANE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 19/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 135.819,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação total da 2024NE000876 referente o mês de junho/24 feito sem o valor de repactuação e reajuste, conforme despacho da COCC fl.10.313 deste processo.

PROCESSO: 770051232024 NE: 000877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.004,07
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO, PARA ATENDER A SAD/MS.

PROCESSO: 770013672024 NE: 000878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.833,44
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PGTO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMONIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS/SUPGDF, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS EM IMÓVEIS DO ESTADO DE MS, CONFORME DESPACHO N. 1575/24/SAD/CVAI.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.679,01
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE JUNHO/24. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. SENDO: R\$ 29.479,95 REFERENTE A JUNHO/24 E R\$ 1.199,26 - REFERENTE A REAJUSTE DE MAIO E JUNHO-24.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,73
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE JUNHO/24. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. SENDO: R\$ 2.170,51 REFERENTE A JUNHO/24 E R\$ 156,22 - REFERENTE A REAJUSTE DE MAIO E JUNHO/24.

PROCESSO: 770051232024 NE: 000893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.737,06
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com diárias fora do Estado, para atender a SAD.

PROCESSO: 550074432022 NE: 000897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A ADITIVO DE VALOR 25% PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL/INTERNACIONAL E PASSAGENS RODOVIÁRIAS ESTADUAL E INTERESTADUAL, EM ATENDIMENTO A ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATO CUJA VIGÊNCIA ENCERRA-SE EM 17/8/24.

PROCESSO: 550003142019 NE: 000898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, altera-

do pelo Decreto n.11.572/2004e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10,520/2002, Lei 8.078/90 - CDC
ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.468,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho por estimativa para atender as faturas do serviço de telefonia fixa referente aos meses de Março a Abril/2024 (diferença - R\$ 3.467,60) e Maio e Junho/2024 (R\$ 6.001,07), para atender a esta Secretaria de Estado de Administração do MS.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Empenho referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração de MS. (Período de junho de 2024)

PROCESSO: 550031072021 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Empenho referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração de MS. (Período de junho de 2024)

PROCESSO: 550126942022 NE: 000911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS. JUNHO/24.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,33
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DOS CORREIOS, PRESTADO SOB REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL. JUNHO/24.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "d", do inciso II, e o § 8º da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 198.942,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho estimativo referente ao serviço de limpeza e conservação predial, com aquisição de materiais, referente ao Contrato n.018/2020. - (empenho referente a Junho/2024). ; Referente a repactuação de 18/02 a 31/05/2024.; Reajuste de 18/02 a 31/05/2024.; Repactuação de janeiro/24 e 17 dias de fevereiro/24..

PROCESSO: 770153642023 NE: 000915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SAD E UNIDADES VINCULADAS. JUN/24.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - JUNHO/24.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - JUNHO/24.

PROCESSO: 550090802022 NE: 001003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível referente ao mês de junho/2024, visando atender as necessidades da SAD/MS. (GASOLINA COMUM) ; Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível referente ao mês de junho/2024, visando atender as necessidades da SAD/MS. (DIESEL S10).

PROCESSO: 550090802022 NE: 001004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 658,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem referente ao mês de junho/2024, visando atender as necessidades da SAD/MS. Pequeno Porte (Hatch/Sedan) - Simples. ; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem referente ao mês de junho/2024, visando atender as necessidades da SAD/MS. Médio Porte (SUV/Camionete) - Simples.; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem referente ao mês de junho/2024, visando atender as necessidades da SAD/MS. Pequeno Porte (Hatch/Sedan) - Completa..; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem referente ao mês de junho/2024, visando atender as necessidades da SAD/MS. Médio Porte (SUV/Camionete) - Completa..

PROCESSO: 770117902023 NE: 001009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136, II, da Lei Federal n. 14.133/21 e da Cláusula Oitava, item 8.4., e demais cláusulas constantes no Contrato n. 002/2024 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 104.855,05

FAVORECIDO: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

OBJETO: Empenho referente ao 1º Termo de Apostilamento para ajustar o valor do Contrato n.002/2024 que passa de R\$ 419.700,00 para R\$ 524.555,05, em função de o número de candidatos superar e m 1.499 (mil quatrocentos e noventa e nove) inscrições X o valor de R\$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), devido à contratada por inscrições efetivas, resultando no valor do ajuste para mais em R\$ 104.855,05 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

PROCESSO: 770058582024 NE: 001074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,09

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO - EVENTO: INTERIORIZAÇÃO "AGEPREV PERTO DE VOCÊ", EM NAVIRAÍ-MS.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0041/2023- GL/SED/SED

Nº Cadastral 22144

Processo:	29/027.680/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 041/2023.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.150.550,00 (três milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 810.112,98 (oitocentos e dez mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos) para reforma e R\$ 2.340.437,02 (dois milhões trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, houve acréscimo no item reforma na quantia de R\$ 186.456,66 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), representado o percentual de 23,02% do valor inicial do contrato; Na ampliação , foi suprimido a quantia de R\$ 77.049,78 (setenta e sete mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), representado o percentual de 3,29% e de acréscimo R\$ 465.762,19 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), representado o percentual de 19,90% do valor inicial do contrato; Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à reforma e ampliação é de R\$ 575.169,07 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos); Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 3.725.719,07 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sete centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 22/07/2024 à 19/09/2024 .
Data da Assinatura:	02/07/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Hudson Alves Cardoso

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 34/2024

Processo n: 29/033.596/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de - 13 cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/SED/2024.**Assinatura:** 08/07/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato/Credenciamento 0144/2024/SES

Nº Cadastral 24742

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Osvaldo Nonato de Castro Junior.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 866/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004746, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Osvaldo Nonato de Castro Junior

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0206/2023/SES**Nº Cadastral 22145**

Processo: 27/010.731/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação da vigência do Contrato n. 206/2023 Identificador 22145.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010.731/2022, e possui amparo legal no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 206/2023 – Identificador 22145 , fica prorrogado por 90 (noventa) dias a contar de 11/07/2024 até 08/10/2024.

Data da Assinatura: 05/07/2024.

Assinam: Maurício Simões Correa e Erika Ramos Rossi de Moraes

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.551, de 09 de julho de 2024, fl. 23.

Extrato do Convênio n. 720/2024 – 19/2024

Processo nº: 27/018.544/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77;

Fundação para Estudo e Tratamento de Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF – Campo Grande/MS - CNPJ n.50.844.794/0004-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto beneficiar pacientes SUS com deficiência auditiva que necessitam de atendimento para reabilitação na FUNCRAF por meio de equipamentos/materiais permanentes no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais (Despesa de Capital)), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE005758, emitida em 21/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 05/07/2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Iracema Baptista Jorge – CPF n. ***.363.708-**

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 477, 05 DE JULHO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

Considerando o Ofício n. 61/SMS/2024, que solicita retificação do número da nova proposta constante na Resolução n. 440/CIB/SES de 20/05/2024, devido a diligência recebida do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, de cadastramento de proposta para o município de Eldorado.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
----------------	------------------------

11109.8900001/24-006	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a USF Osvaldo Turquino, Rua Santa Catarina frente à Rua Spartaco Asfolf n. 781, CNES 5395062, Valor R\$ 611.000,00, Emenda Parlamentar ano 2024.
----------------------	---

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 440/CIB/SES de 20/05/2024 publicada no DOE 11.503, p.22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 471/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE JUNHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 373ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Estadual para o enfrentamento do aumento de número de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) na pediatria, disponível no seguinte link <http://www.as.saude.ms.gov.br/plano-de-acao/>

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 476, 02 DE JULHO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de maio de 2024;

Considerando o Ofício n. 0447/2024/ASSEPLAN/SEMS, de 02/07/2024, do município de Dourados que solicita retificação do valor referente a proposta n. 91389624003, constante na Resolução n. 453/CIB/SES, de 29 de maio de 2024, publicada no DOE. 11.517 de 11/06/2024, devido a atualização automática de valores por meio do sistema INVESTSUS, **onde constou R\$ 79.293.627,00 passa a constar R\$ 60.000.072,00.**

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Dourados.

Nº Proposta	Descritivo
91389624003	Objeto: Construção Maternidade Porte II, Rua Ivo Alves da Rocha, n. 855, Altos do Indaiá, 79823-501, valor R\$ 60.000.072,00, Secretaria Municipal de Saúde CNES 6548385.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 453/CIB/SES de 17 de maio de 2024, publicada no D.O.E. 11.503, **linha 2**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA/SEAD Nº 46, DE 09 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.520 – Edição Extra, de 12 de junho de 2024, páginas 02-06.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023:

Considerando a imprevista instabilidade no Sistema de Cadastro do Programa MS SUPERA, na FASE C DO PROCESSO SELETIVO/2024, impossibilitando a finalização do Processo de Inscrição dos pretensos Candidatos até o término do prazo, previsto no Anexo I, da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.520 – Edição Extra, de 12 de junho de 2024, páginas 02-06;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de inscrições da FASE C DO PROCESSO SELETIVO/2024 até o dia 10/07/2024, às 23h59min.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33927/2023

Processo nº 81/012241/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF – CNPJ nº 07.182.394/0001-95.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 33 (trinta e três) dias, contados de 07/06/2024 e término em 09/07/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 07/06/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33738/2023

Processo nº 81/012582/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Espaço Vida Ativa – EVA – CNPJ nº 07.008.750/0001-59.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 33 (trinta e três) dias, contados de 07/06/2024 e término em 09/07/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 07/06/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 45/SEAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de Projetos, por municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que objetivem a implementação de ações dos PROCONs municipais, para apresentação ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CEDC), integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, no âmbito de suas atribuições legais, Considerando que compõe o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC), e tem sua competência prevista na Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

Considerando que o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC), criado pela Lei Estadual nº 1.627/95, tem por finalidade a manutenção dos programas, projetos e atividades de proteção e defesa do consumidor, inerentes ao Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC), nos termos dos artigos 8º e 9º da referida lei;

Considerando que compete ao CEDC deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC), nos termos do artigo 5º, inciso IV da Lei Estadual nº 1.627/95;

Considerando o disposto na Resolução/SEAD Nº 24, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.441, de 15 de março de 2024, página 76;

Considerando a competência da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, subordinada à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, estabelecida pelo § 3º, inciso I do artigo 21 da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, de assessorar a Secretária de Estado no planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução, no âmbito do Estado, da proteção e defesa do consumidor;

Considerando a necessidade de oportunizar aos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul o credenciamento de projetos e atividades de implementação das ações dos PROCONs municipais junto ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), objetivando padronizar e facilitar o repasse de recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC) aos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, para o fomento de ações que objetivem a proteção e a defesa do consumidor, com a finalidade de implantar, integrar e apoiar os sistemas municipais de proteção e defesa do consumidor;

Considerando que os órgãos municipais de proteção e defesa do consumidor são importantes instrumentos para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo e para a garantia do direito básico dos consumidores ao acesso aos órgãos administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais, individuais, coletivos ou difusos, nos termos do artigo 4º combinado com o artigo 6º, inciso VII da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor,

RESOLVE:

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

Art. 1º Tornar público o EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS por municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que objetivem implementação de ações pelos PROCONs municipais, para apresentação ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), objetivando padronizar e facilitar o repasse de recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC) aos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, para o fomento de ações que objetivem a proteção e a defesa do consumidor, com a finalidade de implantar, integrar e apoiar os sistemas municipais de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º Os projetos de que trata o artigo 1º, e que observam as disposições expressas nos artigos 5º e 9º da Lei Estadual nº 1.627/95, deverão tratar acerca de:

- I - desenvolvimento de estudos relativos às relações de consumo e necessários à implementação dos programas, projetos e atividades de proteção e defesa do consumidor;
- II - realização de eventos e de atividades relativos à educação, pesquisa e divulgação de informações, visando à orientação do consumidor;
- III - desenvolvimento e o financiamento total ou parcial de programas de capacitação e de aperfeiçoamento de recursos humanos;
- IV - modernização administrativa e,
- V - fomento de ações que objetivem a proteção e a defesa do consumidor.

Art. 3º O repasse a ser realizado pelo Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC), para atendimento do objeto da presente Resolução, terá seu limite na disponibilidade orçamentária anual prevista para esse fim e, por sua vez, o repasse aos Fundos Municipais dos Direitos do Consumidor, não podendo ultrapassar o valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada projeto credenciado.

Parágrafo único. Considerando-se o limite da disponibilidade financeira do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC) serão contemplados os projetos observada a ordem cronológica de recebimento dos pedidos pela SEODC/PROCON/MS, e que tenham sido regularmente credenciados.

Art. 4º Caberá à SEODC/PROCON/MS proceder à análise prévia dos projetos apresentados e respectivos planos de trabalho e emitir parecer técnico para posterior deliberação pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC, sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC) aos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, de cuja decisão não caberá recurso.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS e à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, quando provocados para esse fim, assessorar tecnicamente os municípios na elaboração dos projetos a serem apresentados ao CEDC, respeitadas as respectivas competências.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º O processo seletivo de credenciamento tem por objetivo oportunizar que os municípios requeiram o credenciamento de projetos e atividades de proteção e defesa do consumidor junto ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), objetivando padronizar e facilitar o repasse de recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC) aos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, para o fomento de ações que objetivem a proteção e a defesa do consumidor, com a finalidade de implantar, integrar e apoiar os sistemas municipais de proteção e defesa do consumidor, nos termos dos artigos 1º e 2º da presente resolução.

Art. 6º Poderão participar do presente processo seletivo somente os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que já tenham regularmente criados seus PROCONs municipais e respectivos Fundos Municipais dos Direitos do Consumidor e que estejam regulares com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000 e com as leis estaduais vigentes, comprovando tais condições mediante a apresentação de requerimento ao CEDC, na forma do ANEXO I da presente Resolução, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos abaixo listados, sem prejuízo de outros que poderão, conforme o caso, ser exigidos pela Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, para instrução dos autos, a saber:

I – ato constitutivo do gestor competente do município e do PROCON municipal;

II – documentação relativa à regularidade jurídica e administrativa do Município e do PROCON municipal, inclusive da criação do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor, respectivamente;

III – projeto, que deverá observar o modelo constante no Anexo II desta Resolução, e atender à finalidade do Edital, sendo obrigatório o enquadramento em uma linha temática de que fala o art. 6º desta Resolução, a ser expressamente apontada pelo proponente.

Parágrafo único. O requerimento de Credenciamento, na forma disposta neste artigo, deverá ser apresentado na sede administrativa da Secretaria Executiva para Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, situada na Rua Padre João Cripa, n. 3.115, Vila Esplanada, CEP: 79010-180, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 07h30 às 17h, ou, ainda, poderá ser encaminhado de forma digital, via e-mail do gabinete da SEODC/PROCON/MS (gabinete@procon.ms.gov.com.br), até o dia 31 de dezembro de 2024, prazo que poderá ser prorrogado, por interesse e conveniência da administração pública estadual.

Art. 7º Os projetos apresentados devem atender aos ditames da legislação vigente e ter objeto que se enquadre em ao menos um dos 5 (cinco) eixos temáticos e respectiva linha temática abaixo relacionados:

I – Eixo Temático I “Desenvolvimento de estudos relativos às relações de consumo e necessários à implementação dos programas, projetos e atividades de proteção e defesa do consumidor”: projetos que visem à educação para o consumo, que apresentem estudos técnicos sobre acidentes de consumo e/ou a efetividade das campanhas de chamamento (recalls), que promovam estudos sobre a efetividade das políticas públicas de saúde e segurança dos consumidores, dentre outros estudos que se enquadrem no presente eixo temático;

II – Eixo Temático II “Realização de eventos e de atividades relativos à educação, pesquisa e divulgação de informações, visando à orientação do consumidor”: projetos que envolvam a elaboração de materiais informativos e de divulgação (cartilhas, livros, vídeos, cartazes, outros) e/ou a realização de eventos que versem sobre temáticas de Direitos do Consumidor, que visem esclarecer aos consumidores e fornecedores sobre direitos básicos do consumidor, administração do orçamento familiar, consumo responsável de crédito, prevenção e combate ao superendividamento, pesquisa de preços, conscientização contra publicidade enganosa ou abusiva, consumo sustentável, alimentação saudável e segura, saúde suplementar, dentre outros;

III – Eixo Temático III “Desenvolvimento e o financiamento total ou parcial de programas de capacitação e de aperfeiçoamento de recursos humanos”: projetos que visem dar suporte à promoção e realização de seminários, programas de treinamento de pessoal, aprofundamento técnico e científico, especialização em conhecimentos jurídicos em matéria de relação de consumo e programas de estágio;

IV – Eixo Temático IV “Modernização administrativa”: projetos de modernização administrativa de órgãos municipais de defesa do consumidor (PROCONs municipais), e,

V – Eixo Temático V “Fomento de ações que objetivem a proteção e a defesa do consumidor”: projetos que não se enquadrem nos outros 4 (quatro) eixos, mas que possuam a finalidade precípua de fomentar a proteção e a defesa do consumidor no município.

Parágrafo Único. Fica facultado aos municípios a apresentação de projetos, que se enquadrem em cada eixo temático relacionado acima, sendo limitada a apresentação de cinco projetos por município.

Art. 8º O requerimento de credenciamento será analisado previamente pela SEODC/PROCON/MS, competindo-lhe, antes de submetê-lo à deliberação do CEDC:

I – verificar a regularidade da documentação exigida, solicitando a complementação de documentos ou, ainda, de detalhes do projeto, se necessário;

II – opinar sobre a regularidade do credenciamento;

III - cadastrar e controlar o requerimento de credenciamento;

§1º Para cada requerimento apresentado será instaurado um processo administrativo individual.

§2º Eventual informação e pedido de mudança ou alteração das informações prestadas no Requerimento de

Credenciamento, e que não altere o proponente ou o seu objeto, deverá ser comunicada à SEODC/PROCON/MS, no prazo de 05 (cinco) dias da apresentação do Requerimento ou da publicação da decisão do CEDC para análise e, se o caso, os devidos registros.

§3º O requerimento, antes da decisão final de credenciamento, será arquivado se o interessado, devidamente notificado para cumprimento de quaisquer das exigências previstas nesta Resolução, deixar de cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação, com exceção dos casos em que houver previsão de prazo diverso.

§4º O município que tiver o credenciamento do projeto indeferido pelo CEDC poderá reformular o pedido mediante a comprovação do cumprimento das exigências cabíveis, sujeitando-se, nesse caso, à nova ordem cronológica de apresentação.

CAPÍTULO III – DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Art. 9º O prazo para credenciamento e apresentação de projeto (s), nos termos do presente Edital, será até dezembro de 2024.

CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS DAS PARCERIAS/COOPERAÇÕES

Art. 10 Para a celebração da Parceria/Cooperação, que trata esta Resolução, será adotado o termo "Convênio".

Art. 11 O simples credenciamento de projeto, tratado nesta Resolução, não gera obrigação de celebração de Convênio com o município interessado, que somente será firmado após deliberação e aprovação do CEDC, e desde que cumpridas todas as exigências e formalidades pelo município.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12 Compete ao município, que tiver aprovação do projeto credenciado, a obrigação de executar o objeto do Convênio eventualmente celebrado, de acordo com o respectivo Projeto, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução da Parceria/Cooperação, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos.

§ 1º O município, que tiver o projeto contemplado, deverá facilitar a supervisão e fiscalização da Parceria/Administração Pública, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto da Colaboração/Cooperação, especialmente no que se refere ao exame da documentação.

§ 2º O município, que tiver o projeto contemplado, deverá fornecer documentos e relatórios parciais e totais comprobatórios da execução total ou parcial do objeto da Parceria/Cooperação, e encaminhá-los ao CEDC, bem como adimplir todos os encargos decorrentes das obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º Caberá, ainda, ao município, responsabilizar-se:

- a) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- b) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto da Parceria/Cooperação;
- c) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre a Parceria/Cooperação, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos;
- d) por manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da Parceria/Cooperação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- e) por assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, bem como do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução da Parceria/Cooperação;
- f) por adotar todas as medidas necessárias à correta execução da Parceria/Cooperação;
- g) por apresentar o relatório final e anual da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Projeto, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela Parceria/Administração Pública;
- i) por prestar contas da Parceria/Cooperação, final e anual, na forma da legislação em vigor, inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da Parceria/Administração Pública;
- h) por restituir ao FEDDC, quando o caso, os recursos financeiros transferidos e recebidos, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução total ou parcial do objeto da Parceria/Cooperação, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa da estipulado na Parceria/Cooperação.

CAPÍTULO VI – DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC.

Art. 14. São partes integrantes deste Resolução:

I - Anexo I – Formulário de Requerimento de Credenciamento;

II – Anexo II – Modelo de Projeto

Art. 15. Será publicada em Diário Oficial do Estado, por meio de Resolução, a relação de projetos credenciados, analisados e aprovados pelo o CEDC, e que tenham sido considerados aptos a seguir para as fases de Seleção e de Habilitação, para as quais será publicado novo Edital com regras específicas.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC

Anexo I da Resolução/SEAD Nº 45, de 09 de julho de 2024.Formulário de Credenciamento de Projeto
(EM PAPEL TIMBRADO DO INTERESSADO)

O interessado, abaixo qualificado, requer seu credenciamento, na forma do artigo 6º do Edital de Credenciamento de Projetos- Resolução/SEAD Nº 45, de 09 de julho de 2024, para apresentação de projeto (s) e atividades ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, objetivando o repasse de recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC) aos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, para o fomento de ações que objetivem a proteção e a defesa do consumidor, com a finalidade de implantar, integrar e apoiar os sistemas municipais de proteção e defesa do consumidor, nos termos dos artigos 1º e 2º da resolução citada.

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

- 01 – Nome:
- 02 – CNPJ:
- 03 – Endereço:
- 04 – Bairro: CEP:
- 05 – Município: UF
- 08 – Gestor/representante do Interessado:
- 06 – Telefone: Celular:
- 07 – E-mail:
- 09 – Formação:
- 10- Ato de Nomeação: Publicado em:
- 11 –CPF nº XX - _____-XX

DOCUMENTOS ANEXOS:

Acompanham o presente Requerimento: Ato constitutivo do gestor competente do município e do PROCON municipal e documentação relativa à regularidade jurídica e administrativa do Município e do PROCON municipal, inclusive da criação do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor, respectivamente.

Assinatura do representante do Interessado

Anexo II – Resolução Resolução/SEAD Nº 45, de 09 de julho 2024.

MODELO DE PROJETO

LOGOTIPO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

PROJETO “TÍTULO DO PROJETO”

Proponente: Razão Social
Representante Legal: Nome do (a) representante
Coordenação Técnica: Nome do (a) coordenador (a)
Endereço:

CIDADE
ANO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO

Título do Projeto	
Eixo	
Proponente	
CNPJ ou CPF	
Contatos do Proponente	
Representante legal	
Coordenador(a) Técnico (a)	
Tempo de execução (meses)	
Valor (R\$) subvencionado (FEDDC)	
Valor (R\$) de contrapartida	
Valor (R\$) Total	

1 INTRODUÇÃO

1.1. Justificativa [máximo 1500 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: apresentar e fundamentar os argumentos sobre a relevância da proposta em termos de superação de desafios e/ou inovações.

1.2 Objetivos [máximo 150 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: indicar o objetivo geral do projeto, relacionado ao eixo escolhido. Objetivo é definido como um resultado a que o trabalho é orientado, uma posição estratégica a ser alcançada ou um propósito a ser atingido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado].

2. METODOLOGIA [máximo 3000 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: descrever os procedimentos e técnicas a serem utilizados na execução do projeto.

2.1 Descrição das atividades que compõem o projeto [Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto, com foco nos desafios técnicos.

Quadro 1 – Visão geral das atividades do projeto

Etapas	Duração Prevista		Atividades
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	
Etapa 1			Descrição da atividade 1.1
			Descrição da atividade 1.2
			...
Etapa 2			Descrição da atividade 2.1
			Descrição da atividade 2.2
			...
Etapa N			Descrição da atividade N.1
			Descrição da atividade N.2
			...

2.2 Listagem de entregas

Quadro 2 – Listagem de entregas

Etapas	Entregas associadas*
--------	----------------------

Etapa 1	
Etapa 2	
Etapa N	

3 ORÇAMENTO

Tabela 1 – Proposta de orçamento do projeto

DESPESAS DE CUSTEIO						
Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário	Origem do recurso		Valor Total
				FEDDC	Contrapartida	
Material de Consumo						
...						
...						
Pessoal						
...						
...						
...						
...						
Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)						
...						
...						
Outras						
TOTAL CUSTEIO:						
DESPESAS DE CAPITAL						
Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário	Origem do recurso		Valor total
				FEDDC	Contrapartida	
Equipamentos						
...						
...						
Materiais Permanentes						
...						
...						
TOTAL CAPITAL:						
TOTAL DO PROJETO:						

4. POTENCIAL DE RETORNO DESTE PROJETO PARA O CONSUMIDOR [máximo 1000 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: evidenciar como os resultados do projeto serão utilizados e/ou impactara positivamente o desenvolvimento das ações do proponente.

(Cidade), data.

Assinatura do responsável

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2024.

FEINAD

PROCESSO: 810039382024 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, PARA VISITA NA UNEI DE TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 810039402024 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: Mônica Barbosa Macedo
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA MÔNICA BARBOSA MACEDO, DENTRO DO ESTADO, PARA REALIZAR VISITA NA UNEI DE TRÊS LAGOAS.

PROCON

PROCESSO: 810028692024 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.030,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos (peças), para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810028692024 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços para manutenção de mão-de-obra em veículos, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810037602024 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor que se empenha para atender as necessidades de deslocamento das equipes do PROCON/MS.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 525,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de borracharia em veículos (pequeno porte), para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 475,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem de veículos (pequeno porte), para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades do PROCON. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades do PROCON. .

PROCESSO: 656000242020 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.012,50

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810039632024 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.705,90

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

Local de Entrega: Rua Padre João Crippa, 3.115 - Vila Esplanada - Campo Grande/MS. - PROCON/MS.

Para atender o evento Colóquio De Orientação, agendado para o dia 12 de junho de 2024, no Auditório desta Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.862,50

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente ao período de 15 a 30 de Junho de 2024. Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com fornecimento de Licença de software para atender o PROCON. Referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810042332024 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.437,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2

Para atender o evento "Priorizando Direitos 60+", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024.

Local de entrega: Auditório da SEODC - PROCON/MS.

FEAS

PROCESSO: 810007522024 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024.

PROCESSO: 810007332024 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007582024 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.603,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007622024 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.092,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007652024 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007682024 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007702024 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007732024 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007762024 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.578,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 81007782024 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAL MOREIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007562024 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL BANDEIRANTES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007632024 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007662024 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007692024 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.083,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007722024 NE: 000396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007742024 NE: 000397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007772024 NE: 000398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007802024 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.384,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007832024 NE: 000400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 650177262022 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 118.737,09

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Colaboração No: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para atender a Residência Inclusiva de Dourados , referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810007872024 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 615.965,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007552024 NE: 000403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007612024 NE: 000404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007672024 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007752024 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007892024 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810007792024 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007932024 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810007822024 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 95.096,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007842024 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.864,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007852024 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.064,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007962024 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810007982024 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008012024 NE: 000415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.423,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008032024 NE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008062024 NE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810022922024 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008732024 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.914,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008052024 NE: 000420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.418,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008692024 NE: 000421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008072024 NE: 000422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008282024 NE: 000423

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.158,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810012352024 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021 O
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008292024 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008312024 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008542024 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810007912024 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810008562024 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810007992024 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007812024 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007862024 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.393,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007882024 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007902024 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007922024 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007952024 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810007972024 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810008002024 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810008022024 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810008042024 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2024

PROCESSO: 810008572024 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.865,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008592024 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008122024 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008892024 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 101.344,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009292024 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009312024 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009322024 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.145,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810012212024 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009492024 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009532024 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009562024 NE: 000451

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009522024 NE: 000452

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008672024 NE: 000453

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008702024 NE: 000454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810008832024 NE: 000455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.353,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009022024 NE: 000456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009032024 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009042024 NE: 000458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009052024 NE: 000459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TERNOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009172024 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.526,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810009252024 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
6.ª parcela/JUNHO/2024

PROCESSO: 810160152023 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso VIII
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.790,00
FAVORECIDO: CLÍNICA DE REPOUSO SÃO MIGUEL
OBJETO: Código: 0016091 - Contratação de Pessoa Jurídica com fins lucrativos para execução de serviços públicos. Para o acolhimento de ODETE DE ARAUJO LOPES, por 12 meses; referente ao mês de Junho/2024. As Despesas serão custeadas por meio do Recurso FNAS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso da Alta Complexidade II Recurso Previsão
Banco: 001/Agência 2576/3 - Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 81/002.644/2024 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 74.
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 157.707,68
FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa para execução do serviços com Residência Inclusiva, com acolhimento de jovens e adultos com deficiência no município de Três Lagoas/MS, no período de junho/2024.

PROCESSO: 810035862024 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.874,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2
Origem do Recurso: Governo Federal/ FNAS
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Saldo Reprogramado
Banco: 001 Agência: 2576-3 Conta Corrente: 6744-X
Para atender os participantes que irão fazer a Capacitação da Metodologia do "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança", que realizará nos dias 24 à 28 de junho de 2024 nos dois períodos: matutino e vespertino na Escola do SUAS
Local de entrega: Escola Mariluce Bittar - Escola do SUAS

PROCESSO: 810125352023 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74 inciso V da lei 14.133
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.538,85
FAVORECIDO: ROSELI TEREZINHA MARTINHAGO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento de IPTU, referente a 6.ª Parcela/ Junho/2024, do imóvel, sito rua: 7 de Setembro nº 294, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79020-310. AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -Piso da Alta Complexidade I. FONTE DE RECURSO: FNAS. SALDO REPROGRAMADO. AGÊNCIA: 2576-3, CONTA CORRENTE: 6860-8.

PROCESSO: 810125352023 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74 inciso V da lei 14.133
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: ROSELI TEREZINHA MARTINHAGO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de Imóvel para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte. CI Nº 140/CPSE/SEAD/2023 Essas despesas serão custeadas por meio do por Recurso FNAS, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - piso da Alta

Complexidade I. Saldo reprogramado. Banco: 001 / Agência: 2576-3 / conta Corrente nº 6860-8

PROCESSO: 81/001.047/2024 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 74. Artigo V.

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de Imóvel para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte.

Recurso FNAS

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - piso da Alta Complexidade I. Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / conta Corrente nº 6860-8

Referente ao mês de Junho de 2024.

PROCESSO: 810028172024 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.869,38

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Código: 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável;

Apresentação: pó. - UNIDADE: Emb - 1 - Kg - MARCA: Cliss.

Para atender Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência doméstica e em Risco de Morte.

Fonte de Recurso: Bloco de Proteção especial, piso de Alta Complexidade I, Saldo Reprogramado.

BANCO DO BRASIL: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8.

LOCAL DE ENTREGA: Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS. ; Código:0007323 - Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo - Unidade= Pct. - 8 - uns - MARCA: Fleen.; Código: 0001297 - Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g - Unidade= 01 - MARCA = POM POM..; Código: 0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g - UNIDADE: Emb - 12 UN. - MARCA: CLISS.; Código: 0009933 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado - UNIDADE: Emb - 4 - Un - MARCA: Padrão..; Código: 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml - Cx - 12 - Emb - MARCA: Bio Kriss..; Código: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido - UNIDADE: Gal - 5 - L - MARCA: Audax ..; Código:0005383 - Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave - UNIDADE: Fr - 2 - L - MARCA: Bio Kriss..; Código:0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida - UNIDADE: Fr. - 500 - Mls - MARCA: Barbarex..; Código: 0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml - UNIDADE: 1 - Un - MARCA: Bio Kriss..; Código: 0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g. - UNIDADE: Emb - 5 - Uns.- MARCA: Kra Kra..

PROCESSO: 810028172024 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 283,20

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Código: 0018830 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel. - UNIDADE: Fr. - 480 - MI. - MARCA: CICLO FARMA .

PARA ATENDER Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência doméstica e em Risco de Morte.

Saldo Reprogramado

Governo Federal/FNAS Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I

BANCO DO BRASIL: 001

AGÊNCIA: 2576-3

CONTA CORRENTE: 6860-8.

LOCAL DE ENTREGA:Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS. ; Código: 0009442 - Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico. UNIDADE: 1 - Un.- MARCA: MEDFIO..

PROCESSO: 810028172024 NE: 000470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.917,74

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: Código: 0010348 - Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças - UNIDADE: 1 - Un. - MARCA: BIC.

PARA ATENDER Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência doméstica e em Risco de Morte.

Saldo Reprogramado:

Governo Federal/FNAS Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I
BANCO DO BRASIL: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8.

LOCAL DE ENTREGA: Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS ; Código: 0010356 - Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliéster, anti alérgico, formato oval, com dupla face, sendo uma mais áspera.; Embalagem: plástica transparente; Medida: mínima 13 x 9 cm. UNIDADE: 1 - Un. - MARCA: ponjita.; Código: 0009736 - Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto - UNIDADE: 1 - UN. - MARCA: freedent.; Código: 0010355 - Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml - UNIDADE: 1 - Un.- MARCA: bothanico.; Código: 0005533 - Condicionador - Tipo: neutro; Uso: para cabelos; Embalagem: 350ml - UNIDADE: 1 - Un - MARCA: bothanico.; Código: 0007321 - Desodorante - Tipo: roll-on; Proteção: antitranspirante; Indicação de uso: unisex - UNIDADE: Fr. - 50 - ML. - MARCA: red apple.; Código: 0005397 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro: 10. UNIDADE: 1 - Un. - MARCA: arqplast.; Código: 0009443 - Escova - Tipo: limpeza; Uso: geral; Medida: mínima 4 x 12,5 cm; Formato: oval; Base: madeira, cerdas em nylon.- UNIDADE: 1 - Un.- MARCA: condor.; Código: 0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.- UNIDADE: 1 - Un.- MARCA: vip.; Código: 0010048 - Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.- UNIDADE: Pct. - 12 - Un.- MARCA: intextil.; Código: 0005786 - Palito - Tipo: Fósforo; caixa: 40 palitos; Requisito: área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem. - UNIDADE: Pct. - 10 - Un. - MARCA: parana.; Código: 0007966 - Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no mínimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5cm. - UNIDADE: 1 - Un. - MARCA: triangulo.; Código: 0001697 - Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Aproximada: 9 cm. - UNIDADE: Emb - 12 - Un. - MARCA: cristalvel.; Código: 0002123 - Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm. - UNIDADE: 1 - Un.- MARCA: 2000.; Código: 0020718 - Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm.- UNIDADE: 1 - Un. - MARCA: 2000 ..; Código: 0010381 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial . UNIDADE: Emb - 100 -MARCA: deboni.; Código: 0010021 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros. - UNIDADE: Emb - 100 - Un. - MARCA: deboni.; Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.- UNIDADE: Emb - 100 - Un.- MARCA: deboni.; Código: 0011109 - Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medida mínima 20 cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.- UNIDADE: 1 - Un.- MARCA: toq.; Código: 0006770 - Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plástica 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m. - UNIDADE: 1 - Un. - MARCA: toq ..

PROCESSO: 810038862024 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.260,60
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2
1 - pess

Saldo Reprogramado

Fundo Estadual de Assistência Social

Origem do Recurso: Governo Federal / FNAS / Bloco da Gestão /

Índice da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDEPBF

Banco 001 Agência: 2576-3 Conta Corrente: 7187-0

Para atender SUPAS/SEAS/SEAD

Local de entrega:

Dias 02 e 03 de julho - Auditório Bioparque Pantanal

Dia 04 de julho - Escola SUAS

PROCESSO: 810040452024 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI Nº 3206/2024/SEAD/SUPAS) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FONSEAS.

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal – FNAS / Bloco da Gestão / Índice de Gestão

Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8

PROCESSO: 810040622024 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: Paulo de Araújo Meira Neto

OBJETO: (CI Nº 3246/2024/SEAD/SUPAS) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA PAULO ARAÚJO MEIRA.

Para realização de monitoramento e avaliação (M&A) dos programas

implementados nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS / Bloco da Gestão / Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8
A Portaria MDS nº 07/2012 destaca a importância da utilização dos recursos do IGDSUAS em investimentos que visem ao aprimoramento da gestão do SUAS. Isso inclui a realização de capacitações, monitoramentos, encontros, seminários e oficinas que fortaleçam as equipes municipais, reforçando a necessidade de participação dos servidores na referida ação.
Conforme Deliberação CEAS/MS nº 473, de 13 de maio de 2024, dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2024.

PROCESSO: 810040722024 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Para atender as servidoras Kamilla Terezinha Florêncio Nunes e Cristina Barros de Miranda, que participarão das Reuniões ordinária do FONSEAS e CIT que ocorrerá presencialmente nos dias 25 e 26 de junho de 2024, em Brasília-DF.

Origem do Recurso: Governo Federal – FNAS
Bloco da Gestão do SUAS
Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS
Saldo Reprogramado
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6678-8.

PROCESSO: 810037222024 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: (CI Nº 1864/2024/SEAD/CPSE) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, PARA ACOMPANHAR, CAPACITAR, MONITORAR E AVALIAR PERIODICAMENTE AS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES REGIONALIZADAS.
Saldo Reprogramado
Banco 001 - Agencia 2576-3 - Conta Corrente 6860-8

PROCESSO: 810040932024 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 343,76
FAVORECIDO: MARIA BÁRBARA ARAÚJO DO NASCIMENTO
OBJETO: (CI Nº 3374/2024/SEAD/SUPAS) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA MARIA BÁRBARA ARAÚJO NASCIMENTO, PARA PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.
Saldo Reprogramado.
Banco 001 / Agência: 2576-3/ Conta Corrente: 7187-0
Ação: Portaria MDS nº897, de 07 de julho 2023
ART. 46. Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social, como instância estadual de controle social do PBF , sem detrimento de outras responsabilidades , o exercício das seguintes atribuições:
II- Acompanhar a realização da gestão de benefícios no estado , preferencialmente , com a utilização Sibec , mediante ao credenciamento realizado pelo coordenador estadual do PBF.

PROCESSO: 810040592024 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: Paulo de Araújo Meira Neto
OBJETO: CI 3238/2024SEAD/SUPAS Solicito empenho no valor de R\$ 1.200,00 para pagamento de diárias dentro do âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para garantir a participação do treinee Paulo de Araújo Meira Neto CPF: 011.333.854-60, nos municípios de Inocência e Paranaíba nos dias 01 a 05 de julho, para realização de monitoramento e avaliação (M&A) dos programas implementados nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
Dotação orçamentária
Saldo Reprogramado
Unidade Gestora: 810902-FEAS

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS / Bloco da Gestão / Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
Funcional Programática: nº 20.81902.08.244.2201.6169 Localizador: 0007 – IGDSUAS
ND: 33901401 – Diárias dentro do Estado Fonte de Recurso: 266071391
Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678

A Portaria MDS nº 07/2012 destaca a importância da utilização dos recursos do IGDSUAS em investimentos que visem ao aprimoramento da gestão do SUAS. Isso inclui a realização de capacitações, monitoramentos, encontros, seminários e oficinas que fortaleçam as equipes municipais, reforçando a necessidade de participação dos servidores na referida ação. Conforme Deliberação CEAS/MS nº 473, de 13 de maio de 2024, dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2024.

PROCESSO: 810041482024 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 359,76
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0021295 - Coffee break, conforme cardápio.

Local de Entrega: RUA ANDRÉ PACE, 630 - BAIRRO GUANANDY - ESCOLA DO SUAS.
Para atender a 6º reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS, que será realizada dia 11 de julho de 2024, das 08:30hs as 12hs; na Escola do SUAS.

Origem do Recurso: Governo Federal /FNAS
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO/ IGDEPBF/CEAS
SALDO REPROGRAMADO
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7187-0

SEAD

PROCESSO: 810025862024 NE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 739.321,08
FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente ao de JUNHO/2024 - SEAD.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 116.346,96
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810037532024 NE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.120,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Para atender os palestrantes Luis Gustavo Vieira Martins, Armando Palermo Funari e Laura Almeida Ramos de Abreu, que irão participar do Seminário Estratégias de Superação da Vulnerabilidade Social no Mato Grosso do Sul, que ocorrerá no dia 12 de junho de 2024 em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 810037412024 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: RITA DE CASSIA FUENTES LUZ SUENAGA
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA RITA DE CÁSSIA F. LUZ SUENAGA, PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEP/MS.

PROCESSO: 810028692024 NE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos (peças), para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 810028692024 NE: 000506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.625,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços para manutenção de mão-de-obra em veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.275,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades desta Secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender as necessidades desta Secretaria.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 810021562024 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 601.200,00

FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do PROGRAMA CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, MS - Referente ao Mês de JUNHO/2024 - SEAD

PROCESSO: 810025862024 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 303.580,00

FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente ao PROCESSO SELETIVO de JUNHO/2024 - SEAD.

PROCESSO: 650015722021 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.353,38

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2024 parcelado do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados

PROCESSO: 650015722021 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 artigo 6 inciso II

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.685,00

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados

PROCESSO: 810006282023 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00

FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio.

PROCESSO: 650006562021 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.523,44

FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o PROCON

PROCESSO: 650006552019 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 990,81

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2024 parcelado.

PROCESSO: 650004732015 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 828,81

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2024 parcelado.

PROCESSO: 650006552019 NE: 000516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.814,34
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de junho de 2024

PROCESSO: 252002672011 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, Inciso X, artigo 24.
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.154,10
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, sito a Rua: 14 de Julho No: 32, onde funciona o Almojarifado, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650004732015 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,08
FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de junho de 2024

PROCESSO: 650004732015 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04
FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de junho de 2024

PROCESSO: 650004732015 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04
FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de junho de 2024

PROCESSO: 650004732015 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03
FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de junho de 2024

PROCESSO: 650004732015 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03
FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de junho de 2024

PROCESSO: 650004732015 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03
FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de junho de 2023

PROCESSO: 81/000.245/2024 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso V
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação do imóvel para atender a Sede do PRO-CON/MS. Referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810214682023 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132.122,04
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas de serviços bancários dos Programas Sociais: Programa Mais Social, Programa Cuidar de Quem Cuida e Programa Supera, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650042032021 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.812,47
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material , referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810019022024 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810028852023 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 24. e suas alterações. O
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.044,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados, para utilização de mão-de-obra, e que cumprem pena em regime Semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650017392022 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 433.570,72
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, Lei nº 6.170, de 20/12/2023 - Ref. ao mês de Maio/2024 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 650055242022 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços e contratação de Empresa especializada em locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças para reposição, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650010082020 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.895,54
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e a laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 810002452024 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 artigo 74 V inciso V
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.164,40
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2024 já pago pelo proprietário do imóvel locado para o procon, referente aos meses de maio a dezembro de 2024

PROCESSO: 810037452024 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 840,00
FAVORECIDO: LUIS GUSTAVO VIEIRA MARTINS
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PALESTRANTE LUIS GUSTAVO VIEIRA MARTINS, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ESTRATÉGIA PARA SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL DE MS.

PROCESSO: 810037452024 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 830,00

FAVORECIDO: ARMANDO PALERMO FUNARI

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PALESTRANTE ARMANDO PALERMO FUNARI, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ESTRATÉGIA PARA SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL DE MS.

PROCESSO: 810037452024 NE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 830,00

FAVORECIDO: LAURA ALMEIDA RAMOS DE ABREU

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PALESTRANTE LAURA ALMEIDA RAMOS DE ABREU, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ESTRATÉGIA PARA SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL DE MS.

PROCESSO: 810034982024 NE: 000539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.329/2011

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 864,58

FAVORECIDO: LAURA CRISTINA MARTINS GALVAO TLAES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com ressarcimento de diárias da servidora: Laura Cristina Galvão Tlaes. Para realizar capacitação do SIPIA aos Conselheiros Tutelares da Região Sul Fronteira, com saída de Campo Grande/MS na data de 19/03/2024, com destino a Ponta Porã/MS, e retorno a Campo Grande/MS, na data de 22/03/2024.

PROCESSO: 810034982024 NE: 000540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.329/2011

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 864,58

FAVORECIDO: WANESSA DE SOUZA LIMA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com ressarcimento de diárias da servidora: Wanessa de Souza Lima. Para realizar capacitação do SIPIA aos Conselheiros Tutelares da Região Sul Fronteira, com saída de Campo Grande/MS na data de 19/03/2024, com destino a Ponta Porã/MS, e retorno a Campo Grande/MS, na data de 22/03/2024.

PROCESSO: 810034982024 NE: 000541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.329/2011

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 864,58

FAVORECIDO: CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com ressarcimento de diárias do servidor: Carlos José Milhomem Santos. Para transportar as técnicas realizarem capacitação do SIPIA aos Conselheiros Tutelares da Região Sul Fronteira, com saída de Campo Grande/MS na data de 19/03/2024, com destino a Ponta Porã/MS, e retorno a Campo Grande/MS, na data de 22/03/2024.

PROCESSO: 810019022024 NE: 000542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.716,05

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para complementar a fatura no mês de maio/2024, para atender as unidades da capital.

PROCESSO: 810039542024 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11

DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado. Esses recursos são indispensáveis para custear despesas inerentes ao pagamento da diárias planejadas para a capacitação de todos os servidores do programa mais social dos 78 municípios do interior do Estado.

PROCESSO: 650094622021 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021.

DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.690,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para capacitação dos servidores do interior no novo sistema de cadastro e recadastro do Programa Mais Social, que ocorrerá na data de 21/06/2024, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 810036102024 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.237,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Código: 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3. Para atender SUPDH/SEAD - IX COLÓQUIO ESTADUAL DE DIRETOS HUMANOS - Tráfico de Pessoas: Uma Extorsão de Direitos, que se realizará no dia 05 de julho de 2024.

Local de entrega: Escola Superior da Defensoria Pública
Rua: RAUL PIRES BARBOSA nº: 1464.

PROCESSO: 810039092024 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.386,60
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2. Para atender a capacitação para os servidores que irão atuar no recadastramento do Programa Mais Social, nos 79 (setenta e nove) municípios do Estado, e nas aldeias indígenas não urbanas, que se realizará no dia 21 de junho de 2024.
SEAS/SEAD
Local de entrega: UNIVERSIDADE CATÓLICA BOM BOSCO

PROCESSO: 810025202023 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de JUNHO/2024 - FECOMP - SEAD

PROCESSO: 810006882023 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.600.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de JUNHO/2024 - Recursos do TESOURO - SEAD

PROCESSO: 810025862024 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.085,84
FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente aos meses de MAIO e JUNHO de 2024 dos acadêmicos da Universidade Anhanguera UNIDERP/PITAGORAS - SEAD.

PROCESSO: 810021562024 NE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023
DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00
FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do PROGRAMA CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, MS - Referente ao Mês de JUNHO/2024 II - SEAD

PROCESSO: 650009802019 NE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.427,40
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Solicitação de pré - empenho a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material , referente a Junho de 2024, referente a repactuação e reajuste conforme planilha da SAD.
Total repactuação 18 dias de fevereiro a 31 de maio/2024, valor R\$ 11.231,81
Total reajuste 18 dias de fevereiro a 31 de maio/2024, valor R\$ 1.393,21
Total repactuação Janeiro e 17 dias de fevereiro/2024, valor R\$ 5.125,19
Valor completar do mês de junho/2024, valor R\$ 3.677,19

Total Geral R\$ 21.427,40

PROCESSO: 650009902022 NE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.336.769,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, Lei nº 6.170, de 20/12/2023 - Ref. ao mês de MAIO/2024 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 810144052023 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30 § V da lei 13.019/2014
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: CASA DA CRIANCA ANDRE LUIZ
OBJETO: Valor que se empenha para atender officio 1188 do gabinete da Governadoria

PROCESSO: 810007352024 NE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 731.407,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024.

PROCESSO: 810042012024 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.855,50
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Código: 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3.

Para atender SEDH

Local de entrega: PLENÁRIO DEP. JÚLIO MAIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - NO DIA 26/06/2024 .

PROCESSO: 810007352024 NE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.138,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024

PROCESSO: 810144052023 NE: 000561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30 § V da Lei 13.019/2014
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: CASA DA CRIANCA ANDRE LUIZ
OBJETO: Valor que se empenha para atender officio 1188 do gabinete da Governadoria

PROCESSO: 810007352024 NE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024.

PROCESSO: 810007352024 NE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.734,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Junho/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Junho/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 643.219,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Junho/2024 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Junho/2024.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Junho/2024.

PROCESSO: 810007352024 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.443,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Junho/2024 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Junho/2024.

PROCESSO: 810007352024 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.884,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Junho/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Junho/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Junho/2024 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Junho/2024.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Junho/2024.

PROCESSO: 810040532024 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que empenha afim de cobrir despesas com diárias, a ser efetuado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

PROCESSO: 810006952024 NE: 000571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 156.472,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sumais/junho/2024 ; folha pagto regime próprio/sumais/junho/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 000572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.523,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sumais/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sumais/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sumais/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000575

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.118,18

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sumais/junho/2024

PROCESSO: 810040332024 NE: 000576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.591/2008

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com indenização referente a realização da pesquisa Socioassistencial. Segue anexo DESPACHO/PGE/CJUR-SEAD/N. 035/2024. Segue anexo DESPACHO/PGE/CJUR-

-SEAD/N. 035/2024.

PROCESSO: 810040332024 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.591/2008
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DANILO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com indenização referente a realização da pesquisa Socioassistencial. Segue anexo o DESPACHO/PGE/CJUR-SEAD/N. 035/2024 Segue anexo o DESPACHO/PGE/CJUR-SEAD/N. 035/2024

PROCESSO: 810040332024 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.591/2008
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: SILMONI MARIA DE SOUZA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com indenização referente a realização da pesquisa Socioassistencial. Segue anexo o DESPACHO/PGE/CJUR-SEAD/N. 035/2024. Segue anexo o DESPACHO/PGE/CJUR-SEAD/N. 035/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 147.003,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/supes/junho/2024 ; folha pagto regime próprio/supes/junho/2024.; folha pagto regime próprio/supes/junho/2024.; folha pagto regime próprio/supes/junho/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.734,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/supes/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/supes/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 271,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/supes/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.907,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/supes/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.885,65
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio/supes/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.242.528,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead/junho/2024 ; folha pagto regime próprio/sead/junho/2024.; folha pagto regime próprio/sead/junho/2024.; folha pagto regime próprio/sead/junho/2024.; folha pagto regime próprio/sead/junho/2024.; folha pagto regime próprio/sead/junho/2024.; folha pagto regime próprio/sead/junho/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.914,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead/junho/2024 ; folha pagto regime próprio/sead/junho/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.816,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 573.028,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 187.071,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead/junho/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 510,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead/junho/2024

PROCESSO: 810040332024 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.591/2008
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: JAQUELINE ARRUDA ANTUNES BAMBIL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com indenização referente a realização da pesquisa Socioassistencial.

PROCESSO: 650000052015 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650000052015 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Junho de 2024.

PROCESSO: 650006102019 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.846,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024.

PROCESSO: 650006102019 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024.

PROCESSO: 810027562024 NE: 000597

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 0010152024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810027272024 NE: 000598

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 001006/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810027522024 NE: 000599

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.995,58

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 001000/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810027522024 NE: 000600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56.004,42

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 001000/2024 - Emenda Parlamentar Estadual.

PROCESSO: 810028902024 NE: 000601

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 001009/2024 - Emenda Parlamentar Estadual.

PROCESSO: 810027092024 NE: 000602

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 001018/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810027552024 NE: 000603

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 00995/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810027542024 NE: 000604

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 001017/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810006952024 NE: 000605

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.961,54

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio sead junho/2024

PROCESSO: 810040472024 NE: 000606

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código:0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Para atender as servidores, que participarão do Encontro Nacional de Atualização do SIPIA - CT, no período de 08 a 10 de julho de 2024..

Para atender a SEDH/SEAD

Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD.

PROCESSO: 810040302024 NE: 000607

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Para atender os 05 (cinco) Delegados que participarão da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dias 14 e 17 de julho de 2024, em Brasília - DF.

Para atender SEDH/SEAD

Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD

PROCESSO: 650169042022 NE: 000608

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EMENDA-Portaria STN N.º 710/2021

DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 286.500,00

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de despesas com reforma da

Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo para Mulheres em

Situação de Violência Doméstica em Risco de Morte, no

Município de Campo Grande/MS.

Contrato Repasse n.º 897557/2020.

PROCESSO: 650169042022 NE: 000609

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EMENDA-Portaria STN N.º 710/2021

DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.930,47

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de despesas com reforma da

Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo para Mulheres em

Situação de Violência Doméstica em Risco de Morte, no

Município de Campo Grande/MS - Contrapartida.

Contrato Repasse n.º 897557/2020.

PROCESSO: 810031152024 NE: 000610

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023 de 28 setembro 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto Nº 14494 DE 02/06/2016.

DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PANTANAL-IMNEGRA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas transferência de recursos financeiro, através do Termo de Fomento Nº 000777/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810039712024 NE: 000611

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023 de 28 setembro 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto Nº 14494 DE 02/06/2016.

DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.658,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO JULIANO VARELA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas transferência de recursos financeiro, através do Termo de Fomento Nº 000955/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810033422024 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 001019/2024 - Emenda Parlamentar Estadual.

PROCESSO: 810039712024 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023 de 28 setembro 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto Nº 14494 DE 02/06/2016.
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.342,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO JULIANO VARELA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas transferência de recursos financeiro, através do Termo de Fomento Nº 000955/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810031362024 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023 de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14494 de 02/06/2016.
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E ADOLECENTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas transferência de recursos financeiro, através do Termo de Fomento Nº 000791/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810033352024 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas transferência de recursos financeiro, através do Termo de Fomento Nº 000916/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810039622024 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.709,00
FAVORECIDO: Associação de Bairros Guaicurus
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas transferência de recursos financeiro, através do Termo de Fomento Nº 000917/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810039622024 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.291,00
FAVORECIDO: Associação de Bairros Guaicurus
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas transferência de recursos financeiro, através do Termo de Fomento Nº 000917/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

PROCESSO: 810026932024 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021, no que couber, Decreto Estadual 11261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007.
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do Convênio nº 01020/2024 - Emenda Parlamentar Estadual

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000432**PROCESSO N.** 85.000.399-2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC - CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - Campo Grande/MS - CNPJ: 15.579.295/0001-70, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - AGESUL - CNPJ: 15.457.856/0001-68.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.**Objeto:** Desenvolver e Fortalecer o trabalho das organizações da sociedade civil através da melhoria do atendimento às lideranças comunitárias.**Do valor da dotação orçamentária:** Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0009, Fonte 0270631101, sendo: Capital: R\$ 348.429,40 - Natureza da Despesa 445042 , Nota de Empenho n. 2024NE000102 de 14/06/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura.**Assinatura:** 09/07/2024.**VIVIANE LUIZA DA SILVA** CPF 715.xxx.xxx-53

Secretária de Estado da Cidadania

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - AGESUL CPF 002.xxx.xxx-50

JOSÉ GONDIM DOS SANTOS CPF 609.xxx.xxx-00

Presidente da UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato nº 0023/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 25060****Processo:** 31/101.056/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, o Sr. ANTONIO THADEU DA COSTA MEDEIROS e a Sra. VERA LUCIA GARÁ DE MEDEIROS.**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, localizado a Rua Sergipe, nº 743 - Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, Matrícula nº 45.217, Ficha 01, (Cartório de registro de Imóveis - 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2209.6118.0001, Natureza de Despesa nº 339036, Item nº 3615, Fonte de Recursos nº 0175980931.**Valor:** O valor mensal de locação do imóvel é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 72.000 (setenta e dois mil reais), conforme análise da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Parecer Técnico nº 78/2.024-JAE/SEILOG. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU terá seu valor MENSAL estimado em R\$ 662,33 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), e seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sendo que: o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26 de outubro de 1973.**Do Prazo:** PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente contados do(a) da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas e sanções previstas da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), e da Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991) e do Código Civil Brasileiro.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Data da Assinatura:** 27/06/2024**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTONIO THADEU DA COSTA MEDEIROS e VERA LUCIA GARÁ DE MEDEIROS**Extrato do Termo de Credenciamento 0001/2024/SEJUSP****Nº Cadastral 23849**

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PAX E FUNERARIA BATAGUASSU LTDA

Objeto:	O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Santa Rita do Rio Pardo/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.					
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA					
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.					
Valor:	Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:					
Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14
		Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.				
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores					
Do Prazo:	O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.					
Data da Assinatura:	08/07/2024					
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SELMA ALVES FERREIRA PIVA					

Extrat**o do Termo de Credenciamento 0002/2024/SEJUSP**

Nº Cadastral 23879

Processo:	31/002.010/2020					
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e M. N. R. EL KADRI					
Objeto:	O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Iguatemi/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.					
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA					
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.					
Valor:	Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:					
Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14
		Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.				
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores.					
Do Prazo:	O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.					
Data da Assinatura:	08/07/2024					
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIAM NAGERI ROBUSTI EL KADRI					

Extrato do Termo de Credenciamento 0003/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 23904

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto:	O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Três Lagoas/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.
Valor:	Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores.
Do Prazo:	O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	08/07/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILSA NANNI CARDASSI

Extrato do Termo de Credenciamento 0005/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 24357

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - DEMAIS
Objeto:	O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Tacuru/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.
Valor:	Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores.
Do Prazo:	O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:	04/07/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do Termo de Credenciamento 0006/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 24359**

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CRUZ & PERES LTDA.
Objeto:	O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Bonito/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.
Valor:	Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal:	Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo:	O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	04/07/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDILBERTO CRUZ GONÇALVES

Extrato do Termo de Credenciamento 0008/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 24445**

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PAX PAZ SUDOESTE LTDA
Objeto:	O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Caracol/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.
Valor:	Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

	Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores
Do Prazo:	O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	04/07/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIEIRA e JOÃO EDSON VIEIRA SILVA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 079/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 079/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2004	25	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.098/2004; 31/151.089/2004; 31/000.922/2004; 31/151.099/2004; 31/151.087/2004; 31/151.085/2004; 31/151.073/2004; 31/151.074/2004; 31/151.077/2004; 31/151.046/2004; 31/151.052/2004; 31/151.051/2004; 31/151.050/2004; 31/151.045/2004; 31/151.041/2004; 31/151.080/2004; 31/000.335/2004; 31/151.069/2004; 31/151.070/2004; 31/151.071/2004; 31/151.072/2004; 31/151.063/2004; 31/151.068/2004; 31/151.067/2004; 31/151.049/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	Início	Fim			
Informações Correlatas								
09/001.330/1996; 09/001.194/1996; 09/001.288/1996; 09/001.065/1996; 09/000.965/1996; 09/000.874/1996; 09/000.523/1996; 09/000.664/1996; 09/000.792/1996; 09/000.431/1996; 09/000.329/1996; 09/000.153/1996; 31/065.692/2009; 31/065.691/2009; 31/065.690/2009; 31/065.689/2009; 31/065.665/2009; 31/065.664/2009; 31/065.682/2009; 31/065.679/2009; 31/065.675/2009; 31/065.677/2009; 31/065.672/2009; 31/065.685/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	Início	Fim			
Informações Correlatas								
09/201.512/1997; 31/000.872/2004; 31/001.884/2004; 31/000.874/2004; 31/000.539/2004; 31/150.724/2004; 31/150.717/2004; 31/150.725/2004; 31/150.796/2004; 31/150.703/2004; 31/150.732/2004; 31/150.727/2004; 31/150.728/2004; 31/150.713/2004; 31/000.876/2004; 31/150.712/2004; 31/150.731/2004; 31/151.552/2005; 31/001.006/2006; 31/150.175/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	Início	Fim			
Informações Correlatas								
31/151.096/2004; 31/001.052/2005; 31/065.670/2009; 31/065.688/2009.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1997	2006	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.198/1997; 09/201.160/1998; 31/150.958/2006; 31/150.950/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2004			
Informações Correlatas								
31/150.710/2004; 31/151.075/2004; 31/001.185/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2005	2006			
Informações Correlatas								
31/001.270/2005; 31/001.055/2005; 31/000.007/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.11	5.2.11.27	1997	2009			
Informações Correlatas								
09/000.354/1997; 31/065.693/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	2006			
Informações Correlatas								
31/151.090/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.8	2005	2005			
Informações Correlatas								
31/000.242/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	2005			
Informações Correlatas								
31/000.240/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	2005			
Informações Correlatas								
31/000.464/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2006	2006			
Informações Correlatas								
31/000.746/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.244/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	2004	2004			
Informações Correlatas								
31/151.302/2004.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº035 de 25/03/2024.								

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 14, 10 DE JULHO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.090.687-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.443.251 SEJUSP/MS em nome de RUBENS FUKUYAMA FERREIRA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de julho de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024/7ªCIPM/CPA-5

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da 7ª CIPM

Órgão Produtor: 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Bataguassu – MS

A Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Bataguassu – MS, nomeada através da Portaria Nº 002/P-4/7ª CIPM/CPA-5/2024, 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário oficial nº 11.501, de 24 de maio de 2024, pág. 88, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos de Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste edital, esta Companhia Independente eliminará os documentos abaixo relacionados, observado que os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Bataguassu - MS, 27 de junho de 2024.

SANDRO DE BARROS MASCARENHAS - 1º TEN QAOPMMat. 118041021

Presidente

REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA - 1º SGT QPPMMat. 12738021

Membro

LEANDRO FERNANDES DUARTE - 3º SGT QPPMMat. 126853022

Membro

EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO - 3º SGT QPPM DES.Mat. 61445021

Membro

CB QPPM JULIETE VENANCIO DOS SANTOSMat. 425299021

Membro

RAFAEL FERREIRA DIB - CB QPPMat. 115021

Membro

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº001/CPM/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ÓRGÃO PRODUTOR: 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIAMILITAR – BATAGUASSU – MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	E S P É C I E D A T A S DOCUMENTAL LIMITES	QUANTIDADE (C A I X A S M E T R O S LINEARES)	O B S E R V A Ç Õ E S COMPLEMENTARES (ORIGINAL/CÓPIA)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas, Partes, Comunicação Interna	2018 06 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, Elogios, punições.	2018 01 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	2018 01 caixas	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.2.3 Relatórios de Teste de Aptidão Física - TAF	2018 01 caixa	Originais
40	40.4.	40.4.1	40.4.1.1 Cautelas individuais	2018 0 1 caixas	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de serviço	2018 01 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 Plano de operações	2018 01 caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2018 01 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrências	2018 02 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 Boletins de Ocorrências de Trânsito, ARV, ARD, AIT.	2018 01 caixas	Originais

Total Geral de Caixas: 16 (dezesesseis) unidades.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/AEM-MS

Nº Cadastral 15193

Processo: 71020022/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos dos valores e prorrogação de vigência contratual, conforme consta em planilha apresentada pela CONTRATADA, devido reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo nesta Capital, a contar da vigência estipulada por Portaria AGEREG Nº24 de 13 de março de 2024.

Amparo Legal: O presente encontra amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada e em parecer jurídico anexado aos autos.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: Fica o presente termo com a vigência a contar de 16/06/2024 a 15/06/2025, data final da vigência contratual.

Data da Assinatura: 16/06/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nereu Alves Rios

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA PARCERIA IMÓVEL NA PLANTA – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO.

Processo nº: 79/001.685/2023

Data de assinatura: 05/07/2024

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023, Parágrafo Único da Clausula Segunda e Cláusula Décima Quarta do referido Termo de Acordo e Compromisso.

PARTES: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB (Compromitente) e Caixa Econômica Federal (Compromissária).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aditar o TAC assinado em 31/03/2023, acrescentando os empreendimentos da tabela III constante na Cláusula Segunda; o Plano de Trabalho nos itens, "FASES DE EXECUÇÃO", conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPREENHIMENTOS A SEREM CONTRATADOS

Tabela I – assinado em 31/03/2023.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res. Rio da Prata Mod. I	51	Bonito	R\$ 583.000,00
Res. Valério de Medeiros Módulo III	30	Mundo Novo	R\$ 344.000,00
Lot. Jd. Bela Vista	58	Jardim	R\$ 563.000,00
Jd Pantanal	54	Aquidauana	R\$ 562.000,00

Tabela II – Empreendimentos acrescentados pelo 1º Aditivo ao TAC.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Lot. Jd. Morumbi Etapa I	48	Água Clara	R\$ 600.000,00
Lot. Jd. Morumbi Etapa II	46	Água Clara	R\$ 575.000,00
Res. Flor do Cerrado Etapa 2	42	Costa Rica	R\$ 525.000,00
Lot. Vivare	25	Terenos	R\$ 312.000,00

Tabela III – Empreendimentos acrescentados pelo 2º Aditivo ao TAC.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res Rio da Prata Mod. II	50	BONITO	R\$625.000,00

Res. Rio da Parta Mod III	50	BONITO	R\$ 625.000,00
---------------------------	----	--------	----------------

Tabela IV – Empreendimentos acrescentados pelo 3º Aditivo ao TAC.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res Flor do Cerrado Mod. 2 etapa 2	33	Costa Rica	R\$ 412.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB para o período de 2023 a 2024 é de R\$ 5.726.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil reais) e será creditado em conta em nome da AGEHAB até a data da contratação de cada empreendimento, conforme art. 4º da Resolução SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023.

Parágrafo único – Os aportes financeiros da COMPROMITENTE/AGEHAB, serão provenientes do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.0007, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº 0275981031 e nº 0150080051 - FEHIS.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DO APORTE DA COMPROMITENTE

§1º - Quando da contratação do empreendimento, a COMPROMISSARIA/CAIXA, deverá informar o valor do aporte financeiro utilizando o documento no modelo previsto no Anexo II da Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 03/2023 a COMPROMITENTE/AGEHAB, o qual deverá conter a relação com os nomes dos beneficiários e com os respectivos subsídios a serem aportados e a ficha de Registro do Empreendimento (FRE)

§ 3º - Poderá a COMPROMISSARIA/CAIXA determinar, utilizar e indicar o valor do Aporte nos contratos de cada beneficiário específico, retirando este valor dos recursos financeiros transferidos pela COMPROMITENTE/AGEHAB na forma disposta neste Termo de Acordo e Compromisso.

PLANO DE TRABALHO**VALOR**

A parceria com a CAIXA está estimada em R\$ 5.726.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil reais).

FASES DE EXECUÇÃO – 2023 a 2024

As estimativas, conforme os recursos orçamentários preveem as seguintes metas de execução:

- 1 - Até o final do ano de 2023 contratar 404 unidades habitacionais.
- 2 - Até dezembro de 2024 contratar 1.194 unidades habitacionais.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos está assim prevista:

- a) Para o exercício de 2023 o aporte inicial de recursos pela AGEHAB será de até R\$ 5.726.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil reais) na conta corrente específica para gerir cada empreendimento e será proveniente do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.0007, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº 0275981031 e nº 0150080051 – FEHIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do presente Termo não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves – Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição e Thiago Barros de Matos - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 045/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.154.457-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Confecções D’La Rouse LTDA EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de serviços gerais na confecção de peças de vestuário no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Daniele Rouse de Oliveira Silva, Sócia/Administradora da Empresa Confecções D'La Rouse LTDA EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº016/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/015460/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Northern Capital LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades na área de construção civil nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 28 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e André Cavalieri Parra de Carvalho, Sócio/Administrador da Empresa Northern Capital LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº030/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/039017/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado do Estado de Mato Grosso do Sul - ARTABAN.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Três Lagoas, em atividades de costura em tecido, confecção de roupas e serigrafia no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 10/05/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 09 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eronita Boeira Portela, Presidente da ARTABAN.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº038/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/040115/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Paranaíba.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade do Cooperado em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Paranaíba, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/05/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Fidelcino Ferreira de Moraes, Presidente do Conselho da Comunidade de Paranaíba.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0018/2024/AGESUL

Nº Cadastral 24057

Processo: 79/002.595/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico do Contrato n. 018/2024, referente à execução do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS – 040, trecho: Final do trecho pavimentado – Entr. MS – 459, subtrecho: km 229,80 - km 268,90, com extensão aproximada de 39,10 km, no município de Santa Rita do Pardo e Brasilândia - MS.

Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: Gabriela Pecala Rae Oliveira – engenheira civil, portadora da carteira profissional CREA/MS n. 19104 e Fernando Akira Kuwabara – engenheiro civil, portador da carteira profissional CREA/SP, n. 0601924540 – visto/MS n. 32670, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (p.p. Arianne Gomes da Silva Jeronymo)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato 24568/2024/IAGRO **Nº Cadastral 24568**

Processo: 83/009.633/2024

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e Energisa Mato Grosso do Sul S/A.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Do Prazo: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Data da Assinatura: 04/07/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Dian Cleiton de Brito

Republica-se para correção:

EXTRATO DO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal-IAGRO - CNPJ nº03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim De Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste conforme estabelecido na cláusula nona, item 9.3 do Termo de Colaboração nº 31.889/2022, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2024.

DOS VALORES: A partir de janeiro de 2024, os partícipes observarão o piso salarial vigente, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) e sobre o qual incidirá o custo total de R\$ 2.534,74 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para cada mirim executivo, perfazendo o valor mensal de R\$ 45.625,32 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e valor anual a importância de R\$ 547.503,84 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de apostila correrão à conta da dotação, conforme descrito abaixo:

Funcional Programática	10.83205.20.122.0041.6106.0004
Natureza de Despesa	335043.01
Fonte	0179980251

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 577 DE 09 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SÃO CAETANO	JÚNIOR CLÁUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	BANANA MAÇÃ	49	PARANAÍBA	50.06309.0079.24.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2198, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	CECILIO VIEIRA SOARES NETO		
Registro/PGU:	xxx823709xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017118/2018		

Condutor:	JOSE BRAZ GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx064786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017428/2018		

Condutor:	ARLINDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx784368xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017643/2018		
Condutor:	FARID RACHID ROSSI MAHMOUD		
Registro/PGU:	xxx246478xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021353/2018		
Condutor:	IZAIAS CAMARGO DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx503942xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012799/2019		
Condutor:	JOSE VALTER BUZATA		
Registro/PGU:	xxx411673xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012805/2019		
Condutor:	MARCOS AMAURI CUEVAS		
Registro/PGU:	xxx513295xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013491/2019		
Condutor:	ARLINDO DIAS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx854005xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	013800/2019		
Condutor:	RAFAELA NICOLE DO PRADO		
Registro/PGU:	xxx297836xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	013923/2019		
Condutor:	ABELARDO FRANCA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx594904xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014967/2019		
Condutor:	VALDEMAR ESPINDOLA DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx491214xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	015027/2019		

Condutor:	MARIANA CARGNELUTTI		
Registro/PGU:	xxx822573xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015589/2019		

Condutor:	RODRIGUES DE SOUZA SANTANA		
Registro/PGU:	xxx313282xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015625/2019		

Condutor:	GUILHERME MILANI LOPES		
Registro/PGU:	xxx974187xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015834/2019		

Condutor:	HIGOR REGINALDO GOMEZ FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx041817xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015855/2019		

Condutor:	LUIS FELIPE SAMPAIO		
Registro/PGU:	xxx492986xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015943/2019		

Condutor:	JUNIOR FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx789099xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	4 MESES
Processo:	016080/2019		

Condutor:	RODOLFO SANTIAGO FLORIANO		
Registro/PGU:	xxx469430xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016281/2019		

Condutor:	BRUNA BOEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx228670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016356/2019		

Condutor:	NAYANO RAMOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx144173xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	016428/2019		

Condutor:	LUIZ FERNANDO VEIGA SATELIS		
Registro/PGU:	xxx510380xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016609/2019		

Condutor:	ALESI CHRISTIAN SILVESTRE FIALHO		
Registro/PGU:	xxx586862xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016765/2019		

Condutor:	GUILHERME MAGRAO DE FRIAS		
Registro/PGU:	xxx544221xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016818/2019		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE FERNANDES MARTINELLI		
Registro/PGU:	xxx028406xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017111/2019		

Condutor:	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx959183xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017144/2019		

Condutor:	RICARDO PEDROSO PERETTI		
Registro/PGU:	xxx664472xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	017346/2019		

Condutor:	MAYARA RONDON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx169720xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017608/2019		

Condutor:	JOSE CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx248852xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017664/2019		
Condutor:	VALDEIR JUNIOR COSTA		
Registro/PGU:	xxx823895xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	017670/2019		
Condutor:	RICARDO DOS SANTOS GONCALVES NANTES		
Registro/PGU:	xxx377199xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	017991/2019		
Condutor:	HAMILTON CRISTIANO RAMIRES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx814111xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018077/2019		
Condutor:	RONALDO DA SILVA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx194830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018103/2019		
Condutor:	BRUNO SARAIVA NANTES		
Registro/PGU:	xxx306258xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018108/2019		
Condutor:	ELIOMAR RIBEIRO RAMOS		
Registro/PGU:	xxx762693xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	018282/2019		
Condutor:	NELIO STABILE		
Registro/PGU:	xxx213441xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018493/2019		
Condutor:	GABRIELA AZOIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx723345xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	018581/2019		

Condutor:	DJARMA MALAQUIAS SOARES		
Registro/PGU:	xxx139788xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018643/2019		

Condutor:	DIEGO STREHL DUARTE		
Registro/PGU:	xxx425280xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019045/2019		

Condutor:	VALDECIR DOS REIS PORTO		
Registro/PGU:	xxx996037xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019525/2019		

Condutor:	AMANDA FARIAS BENITES		
Registro/PGU:	xxx483711xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020012/2019		

Condutor:	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAKAKI		
Registro/PGU:	xxx540150xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020202/2019		

Condutor:	JOSE ROBERTO FRANCO		
Registro/PGU:	xxx044747xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020237/2019		

Condutor:	HENRIQUE DA SILVA COELHO DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx508005xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020320/2019		

Condutor:	CAUE JOSE MARTINS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx693670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020339/2019		

Condutor:	MATHEUS KEMP BORGES		
Registro/PGU:	xxx055150xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	020376/2019		

Condutor:	MARCOS AUGUSTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx597112xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	020441/2019		

Condutor:	HERICLES LEONIDES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx671622xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	020836/2019		

Condutor:	ADVENIR SORDI		
Registro/PGU:	xxx312481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	020909/2019		

Condutor:	GUSTAVO LIMA COUTINHO		
Registro/PGU:	xxx525871xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021063/2019		

Condutor:	DORIVAL ALVES CORREA		
Registro/PGU:	xxx358745xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021186/2019		

Condutor:	MARCILIO DIAS FERREIRA DE VASCONCELOS		
Registro/PGU:	xxx755853xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021282/2019		

Condutor:	MARCELO BENCK PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx977616xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021386/2019		

Condutor:	ERALDO FERREIRA PASSOS		
Registro/PGU:	xxx157042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021452/2019		
Condutor:	CATARINA ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx772551xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021477/2019		
Condutor:	ORIOVALDO DOS SANTOS MEIRELES		
Registro/PGU:	xxx220130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021519/2019		
Condutor:	CARLOS EDUARDO BARBOSA COLUCCI		
Registro/PGU:	xxx116122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021690/2019		
Condutor:	SUELI DA SILVA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx629257xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021762/2019		
Condutor:	NEI LOURENCO DE FREITAS COSTA		
Registro/PGU:	xxx750357xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021845/2019		
Condutor:	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx682067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021911/2019		
Condutor:	JAIR BATISTA DAS VIRGENS		
Registro/PGU:	xxx270929xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021924/2019		
Condutor:	RODRIGO MUSSI RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx666160xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022213/2019		

Condutor:	SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx022405xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	022252/2019		

Condutor:	SERGIO FRISON		
Registro/PGU:	xxx244719xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022269/2019		

Condutor:	ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI		
Registro/PGU:	xxx443458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	022356/2019		

Condutor:	JOSE CARLOS PRATA CUNHA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx148784xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022567/2019		

Condutor:	ANTONIO JOSE MENEZES DOURADO		
Registro/PGU:	xxx414858xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	022591/2019		

Condutor:	GESSY SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx055137xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022627/2019		

Condutor:	ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx179164xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022792/2019		

Condutor:	ADEMAR FERREIRA NANTES		
Registro/PGU:	xxx815409xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022798/2019		

Condutor:	ANTONIO CARLOS FRANCO LEITE		
Registro/PGU:	xxx497674xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	022967/2019		

Condutor:	ALTAIR PAULINO DE MELO		
Registro/PGU:	xxx755654xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	023064/2019		

Condutor:	DIVONSIR MAGALHAES ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx271097xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	023233/2019		

Condutor:	RONALDO DA SILVA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx194830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	000022/2020		

Condutor:	TANIA ALZIRA SCANDOLA RONDINA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx195641xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	000211/2020		

Condutor:	MURILLO DE OLIVEIRA BARROS		
Registro/PGU:	xxx245262xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	000287/2020		

Condutor:	RUI JOSE CARDOZO		
Registro/PGU:	xxx596960xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	000414/2020		

Condutor:	LETICIA VICENTINI		
Registro/PGU:	xxx820883xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	000577/2020		

Condutor:	ELITON CAIMAR JAROSKI		
Registro/PGU:	xxx314102xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	000620/2020		
Condutor:	EDSON MAICON FORTES PINTO		
Registro/PGU:	xxx315559xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	000657/2020		
Condutor:	UILIAN DA SILVA JANUARIO		
Registro/PGU:	xxx041055xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	000663/2020		
Condutor:	MAICON LAZARI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx414666xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	000673/2020		
Condutor:	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx679413xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	PRAZO:	24 MESES
Processo:	000751/2020		
Condutor:	RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx901930xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	000805/2020		
Condutor:	RENAN DUARTE MARCELINO		
Registro/PGU:	xxx818761xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	001046/2020		
Condutor:	CIRO BENEDITO DE ALMEIDA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx486308xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	001136/2020		
Condutor:	PAULO JOSE DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx604358xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	002207/2020		

Condutor:	ONIVERCIDIO PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx225261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002466/2020		

Condutor:	BRIGIDA REGINA MATTOS NASCIMENTO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx633547xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002486/2020		

Condutor:	WILSON MENEZES PECOIS		
Registro/PGU:	xxx346314xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002538/2020		

Condutor:	ROSENIR VIANNA TAVEIRA		
Registro/PGU:	xxx523421xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002545/2020		

Condutor:	JOAO APARECIDO PEREIRA PIMENTEL		
Registro/PGU:	xxx265921xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002594/2020		

Condutor:	SERGIO PORFIRIO MATIAS		
Registro/PGU:	xxx077648xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002621/2020		

Condutor:	CARLOS FERREIRA REIS		
Registro/PGU:	xxx719515xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002643/2020		

Condutor:	WILSON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx757737xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002648/2020		

Condutor:	GILCE FIGUEIREDO DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx208344xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002718/2020		

Condutor:	TOMMY DEVOTO MENEGAZO		
Registro/PGU:	xxx483196xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002762/2020		

Condutor:	SEBASTIAO SERGIO DE ALMEIDA LEMOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx443255xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002777/2020		

Condutor:	LUIZ HUMBERTO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx536963xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002886/2020		

Condutor:	JOSE ROBERTO DA SILVA LUNAS		
Registro/PGU:	xxx391149xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002925/2020		

Condutor:	EARP PROHMANN		
Registro/PGU:	xxx183333xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003004/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 09 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2199, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	JOSE CARLOS TAVARES PINTO		
Registro/PGU:	xxx197928xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003019/2020		

Condutor:	CARLOS ALBERTO MORAES DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx141820xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003035/2020		

Condutor:	SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx248780xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003060/2020		

Condutor:	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx413878xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003127/2020		

Condutor:	JOSE MARCIO DE SIMONI SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx187287xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003131/2020		

Condutor:	ARLENE MARTINS SOARES GRUNEWALD		
Registro/PGU:	xxx726075xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003263/2020		

Condutor:	ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS		
Registro/PGU:	xxx608781xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003437/2020		

Condutor:	FRANCISCO ARAUJO NETO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx377788xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003440/2020		
Condutor:	JOSE RAUL DAS NEVES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx918504xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003521/2020		
Condutor:	ADRIANO LOEFF		
Registro/PGU:	xxx910235xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003556/2020		
Condutor:	JOSE CAVALCANTE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx938642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003594/2020		
Condutor:	ROBERTO DA SILVA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx278513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003651/2020		
Condutor:	LUCAS RAMON MENDES		
Registro/PGU:	xxx773501xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003851/2020		
Condutor:	ANDRE LUIZ BORGES NETO		
Registro/PGU:	xxx555080xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003910/2020		
Condutor:	JURANDI EVARISTO DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx577448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003995/2020		
Condutor:	MARCO ANTONIO LIMA BIEMBENGUTE		
Registro/PGU:	xxx337779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES

Processo:	004016/2020		
Condutor:	LUZIA MORAES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx111614xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004019/2020		
Condutor:	DIEISSON CARVALHO FRANZONI		
Registro/PGU:	xxx937025xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	004021/2020		
Condutor:	AIRTON JOSE SOLIGO		
Registro/PGU:	xxx365065xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004025/2020		
Condutor:	CELMO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx148754xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004067/2020		
Condutor:	JOAO DOMINGOS GONCALVES MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx725274xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004072/2020		
Condutor:	ANTONIO LUIZ BELTRAMIN		
Registro/PGU:	xxx104880xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004100/2020		
Condutor:	ODIMILSON SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx748519xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004413/2020		
Condutor:	JOSE MIGUEL ANGELO DEODATO COIMBRA M RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx473160xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004438/2020		
Condutor:	WANDERLEYA VIEIRA PAULA		

Registro/PGU:	xxx308175xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004548/2020		

Condutor:	APARECIDA DE LOURDES CERVANTES		
Registro/PGU:	xxx028572xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004648/2020		

Condutor:	ADILSON MARTINS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx622166xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004699/2020		

Condutor:	DAMIAO DE OLIVEIRA CABRAL		
Registro/PGU:	xxx265709xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004706/2020		

Condutor:	ROSIVALDO BEZERRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx250222xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004976/2020		

Condutor:	IVAN GORDIN FREIRE		
Registro/PGU:	xxx674437xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	005028/2020		

Condutor:	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx702866xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005105/2020		

Condutor:	EDUARDO BOSSA LORENTE		
Registro/PGU:	xxx160263xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005128/2020		

Condutor:	JAIRO SANTOS JATOBA		
Registro/PGU:	xxx430185xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005176/2020		
Condutor:	ANTONIO SOARES		
Registro/PGU:	xxx463636xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005302/2020		
Condutor:	WILSON FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx510059xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005338/2020		
Condutor:	FRANQUI CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx884543xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005450/2020		
Condutor:	LEONIR JESUS SOUTHER		
Registro/PGU:	xxx514746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005537/2020		
Condutor:	FABIANA BELLAN		
Registro/PGU:	xxx092696xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005883/2020		
Condutor:	REDNER COSTA LIMA		
Registro/PGU:	xxx002940xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005907/2020		
Condutor:	JOSE DIAS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx943134xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005924/2020		
Condutor:	ALUIZIO ANGELO DE DEUS		
Registro/PGU:	xxx245017xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005940/2020		

Condutor:	ANA ALICE FELIPE		
Registro/PGU:	xxx292041xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006000/2020		

Condutor:	MARCELO ALVES NUNES		
Registro/PGU:	xxx688433xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006247/2020		

Condutor:	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx550139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006310/2020		

Condutor:	DOUGLAS YOSHIMURA VILANOVA BARRETO		
Registro/PGU:	xxx787840xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006367/2020		

Condutor:	IZABELINO TADEU RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx024148xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006493/2020		

Condutor:	MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx062224xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006499/2020		

Condutor:	ROSANGELA SALDIVAR DUARTE		
Registro/PGU:	xxx643813xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006632/2020		

Condutor:	EDSON SILVERIO		
Registro/PGU:	xxx365939xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006653/2020		

Condutor:	ERLON AZAMBUJA PERAL		
Registro/PGU:	xxx299197xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006661/2020		

Condutor:	RENATA SOUZA LOURO		
Registro/PGU:	xxx566815xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006737/2020		

Condutor:	JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO		
Registro/PGU:	xxx180738xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006825/2020		

Condutor:	DANIEL BARBOSA DURAES		
Registro/PGU:	xxx934256xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006857/2020		

Condutor:	JOSE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NETO		
Registro/PGU:	xxx999592xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006892/2020		

Condutor:	NEU ROGERIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx917530xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007060/2020		

Condutor:	HIDEHIKO KATSUKAWA		
Registro/PGU:	xxx238071xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007125/2020		

Condutor:	LEONARDO CAESAR MANGIARLARO		
Registro/PGU:	xxx240417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007144/2020		

Condutor:	VALTEIR JESUS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx633829xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007214/2020		
Condutor:	LUCAS RUEDA MAGRINE		
Registro/PGU:	xxx012685xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007513/2020		
Condutor:	JOAO RUBENS JORGE COSTA NETO		
Registro/PGU:	xxx144403xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007695/2020		
Condutor:	ALEXSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx157116xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007724/2020		
Condutor:	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx116828xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007822/2020		
Condutor:	MARCOS BISPO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx873006xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007878/2020		
Condutor:	JAIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx626481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008332/2020		
Condutor:	CLAUDEMIR LIUTI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx883848xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008339/2020		
Condutor:	MARILIA DE BRITO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx028463xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008439/2020		

Condutor:	MARCIO BORGES SEREDA		
Registro/PGU:	xxx828389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008651/2020		

Condutor:	KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx302000xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008932/2020		

Condutor:	RAFAEL DE ARAUJO AMORIM		
Registro/PGU:	xxx326585xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	010252/2020		

Condutor:	SEVERINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx284537xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011088/2020		

Condutor:	SAVIO CARLOS PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx768386xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011348/2020		

Condutor:	ZELMO DE BRIDA		
Registro/PGU:	xxx246750xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011363/2020		

Condutor:	EWERTON FERREIRA CONDE		
Registro/PGU:	xxx037501xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011424/2020		

Condutor:	GEORGE WILLIAM SANTOS CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx981207xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011490/2020		

Condutor:	JOAO PEDRO DE ARRUDA LOEFF		
Registro/PGU:	xxx280122xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011502/2020		

Condutor:	JORGE TSUTOMU MIYOSHI		
Registro/PGU:	xxx421865xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	011518/2020		

Condutor:	RAMAO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx649068xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011772/2020		

Condutor:	CELSO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx019025xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011942/2020		

Condutor:	OSEIAS SOARES DE ALMEIDA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx274051xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011959/2020		

Condutor:	GIAN JORGE CRIVELLENTI		
Registro/PGU:	xxx078161xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012062/2020		

Condutor:	OSNI PAULINO PASTOR		
Registro/PGU:	xxx185135xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012621/2020		

Condutor:	OSNI PAULINO PASTOR		
Registro/PGU:	xxx185135xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012880/2020		

Condutor:	OSVALDO DURAES FILHO		
Registro/PGU:	xxx111649xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	013338/2020		

Condutor:	NAYARA NASCIMENTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx065996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	013473/2020		

Condutor:	FABIO ROCHA NIMER		
Registro/PGU:	xxx816374xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	014139/2020		

Condutor:	RODRIGO VALDEMAR TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx685253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	014188/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 09 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN5C75	9C2KC08505R059818	RAFAEL PEREIRA

HONDA/CG 150 TITAN KS	DOV6697	9C2KC08106R906753	ALDO VERA NETO
HONDA/CG 125 CARGO KS	HTH4561	9C2JC41309R004417	DAVID REZENDE ESMERIO
HONDA/CG 125 FAN ES	NUB7F76	9C2JC4120DR559195	KAUA ROCHA DE SOUZA
I/FORD RANGER XL	GUQ7F26	1FTCR10X3TTA41974	DENIS MATHEUS LIRA NANTES
FIAT/UNO MILLE	HQS5679	9BD146000N3939045	CAMILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTF3665	9C2JC30708R708739	LEANDRO ZANATA GARCIA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS8611	9C2KC08207R018461	ROGENIO GONCALVES PISSINI
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU9G70	9C2JC4120AR138732	JACKSON FERNANDES DOMINGUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB5D71	9C2JC30201R056487	OSVALDO LOPES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO2376	9C2KC08106R032162	ADEMICIO JOSE DOS SANTOS
HONDA/XR 250 TORNADO	MNE2937	9C2MD34004R019950	RUBENS ANANIAS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	MET4967	9C2KC08108R027916	EDIVAR ANTONIO SOBOLEVSKI
VW/GOL 1.0	NDS5B60	9BWCA05W86P037293	PEDRO FLORENCIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC2B47	9C2KC08208R041437	DANILO MARQUES RIBEIRO
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HSI2079	9BD27801A62486139	IMPERIUM MARMORES E GRANITOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV6851	9C2JC4110DR743383	JEAN RICARDO MARTINS DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK8924	9C2JA04208R117492	VERA REGINA DE A RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO8295	9C2JC4110CR453769	ELIZETE CRISTINA MACHADO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX1G84	9C2JC4110ER101571	ADRIANA DA SILVA ALVES
YAMAHA/YBR 125K	HSL9574	9C6KE044050096107	CARLOS ALBERTO DE FREITAS
SUNDOWN/WEB 100	HSU5301	94J1XFB77M041312	JUCELINO PORTILHO OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSP9748	9C6KE092060042881	RODOLFO PEIXOTO SANTOS
HONDA/XRE 300	NRM4523	9C2ND0910CR014994	JEFFERSON KREHER
YAMAHA/YBR 125E	HTK0795	9C6KE091080057733	VINICIUS SOUZA LIMA
HONDA/CG 125 TODAY	HRB8279	9C2JC1801RRR26580	DANIEL DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NBQ9035	9C2KC1650CR536699	MARIA DE FATIMA B DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN3B18	9C2KC08505R059380	EDUARDO BARBOSA SPANIVELLO
HONDA/CG 150 FAN ESI	ATR9592	9C2KC1670BR501240	ALLAN MARCELLO ALENCAR RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	NPF1243	9C2JC4110BR767750	CAMILO JOSE PEREIRA NETO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM5881	9C2JC4120DR511732	JOSIMAR OLIVEIRA COELHO
FIAT/IDEA ELX FLEX	DVR7J94	9BD13561372038449	ALEXANDRE SANTOS DE LEMOS
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTT3368	9BD15844AC6579802	RONALDO DA SILVA PEDROSO
HONDA/BIZ 125 ES	ANY0842	9C2JA04206R874204	MARIA LUIZA DE MENEZES ORTEGA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV4B23	9C2KC1680DR305537	PAULO MARCOS SALES DA COSTA
YAMAHA/YBR 125ED	HSP0428	9C6KE090060004082	GLADIS BORBA
VW/GOL 16V	HRN7101	9BWZZZ373YT079406	ELISANGELA RIBEIRO AJALA
VW/GOL I	CHE5273	9BWZZZ377TP588323	ACIONE FERREIRA DIAS
HONDA/BIZ 125 ES	OOP3573	9C2JC4820ER563276	EDNA APARECIDA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HTC2459	9C2JA04108R039603	DENES CHAMORRO NUNES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR3872	9C2KC1680CR444904	CARINA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM4E50	9C2JC4110AR514272	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
FIAT/PALIO FIRE	DMM0589	9BD17103752583181	FRANCIELLE GIMENEZ DELMONDES
DAFRA/KANSAS 150	NRO9H57	95VCB4J8BCM001263	ESTANISLAU NASCIMENTO DE BRITO
HONDA/BIZ 125 ES	HSU5983	9C2JA04207R078791	ZENILDA M DA SILVA CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM3950	9C2KC08205R042333	JEFERSON DOS SANTOS AGUIRRE
HONDA/CG 125 FAN	DAT6106	9C2JC30707R231060	EDUARDO SOARES DA SILVA

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONVÊNIO Nº 014/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 283/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sra. Nalu Tais da Costa Secches.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 015/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 285/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Fabio Santos Florença.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 516/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A

CASA DO Mergulhador Engenharia e Serviços Subaquáticos Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 954/2021/GERCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Leandro Augusto Fernandes Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 346/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MARCILIO SIQUEIRA GONÇALVES. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 382/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Siqueira Gonçalves.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 001022/2024 Processo nº: 85.004.621/2024

Do Objeto: Realizar repasse financeiro a fim de realizar apoio financeiro para a realização do projeto **SEMANA PRA DANÇA - 2024**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa:33504302

Nota de Empenho: 2024NE 001794 – 08/07/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: XXX.308.XXX-02

Parceira Privada: Associação Arado Cultural CNPJ:20.956.080/0001-60

Representada por sua Presidente: Roberta Simone Siqueira CPF:XXX.010.XXX-68

Extrato do Contrato 0638/2024/FCMS

Nº Cadastral 25051

Processo: 85/006.528/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GISELE ALVES PINHEIRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gisele Alves Pinheiro

Extrato do Contrato 0639/2024/FCMS

Nº Cadastral 25052

Processo: 85/006.532/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INGRID FIORANTE

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ingrid Fiorante

Extrato do Contrato 0692/2024/FCMS**Nº Cadastral 25117**

Processo: 85/006.666/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THEO COSTA DUARTE-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Theo Costa Duarte

Extrato do Contrato 0697/2024/FCMS**Nº Cadastral 25128**

Processo: 85/006.519/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CASSI LADI REIS COUTINHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.700,00 (Mil e Setecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Cassi Ladi Reis Coutinho

Extrato do Contrato 0701/2024/FCMS**Nº Cadastral 25139**

Processo: 85/006.856/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RICARDO LUIZ DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ricardo Luiz de Souza

Extrato do Contrato 0702/2024/FCMS**Nº Cadastral 25140**

Processo: 85/006.859/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TARSILA GUEDES RAPASSI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$500,00 (Quinhentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tarsila Guedes Rapassi

Extrato do Contrato 0704/2024/FCMS**Nº Cadastral 25142**

Processo: 85/006.026/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDREA CRISTINA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil Setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andrea Cristina Silva

Extrato do Contrato 0705/2024/FCMS**Nº Cadastral 25143**

Processo: 85/006.601/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.100,00 (Mil e cem reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jordan Maia da Silva Pafilha

Extrato do Contrato 0706/2024/FCMS**Nº Cadastral 25144**

Processo: 85/006.858/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HSO CULTURA & SUSTENTABILIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (Mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rochane de Oliveira

Extrato do Contrato 0707/2024/FCMS**Nº Cadastral 25145**

Processo: 85/006.860/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DANIELA JAIME SMITH-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.900,00 (Mil e novecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniela Jaime Smith

Extrato do Contrato 0745/2024/FCMS**Nº Cadastral 25205**

Processo: 85/007.745/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Festividades do Aniversário da Cidade", no Clube União, R. Jacira Pedroso de Moraes Hoffig, em Brasilândia/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 0746/2024/FCMS**Nº Cadastral 25206**

Processo: 85/007.744/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu a empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME , a ser realizada no evento "Festividades da Paróquia N.S. Perpétuo Socorro", na Paróquia N.S do Perpétuo Socorro, Centro, em Itaquiraí/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 0752/2024/FCMS**Nº Cadastral 25218**

Processo: 85/007.728/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu a empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI , a ser realizada no evento "XVII Festa Nordestina - Rio Verde", no Centro de Tradições Nordestina, MS 427, Vila Serra Verde, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 05 de julho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 0753/2024/FCMS**Nº Cadastral 25219**

Processo: 85/007.772/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fábio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no evento "Festa de São Pedro", na Comunidade Quilombola Família Cardoso, em Nioaque/MS, no dia 05 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 0754/2024/FCMS**Nº Cadastral 25220**

Processo: 85/007.729/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARIANE CORDEIRO BATISTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da artista "Ariane Cordeiro", contratado através de seu empresário exclusivo Ariane Cordeiro Batista, a ser realizada no evento "Performance Filho de Gaia", no Teatro Mundo, Rua Barão do Melgaço, 117, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariane Cordeiro Batista

Extrato do Contrato 0755/2024/FCMS**Nº Cadastral 25221**

Processo: 85/007.732/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "Festa de São Bento", na Paróquia N.S. da Abadia, Na Av Afonso Pena, 7120, em Campo Grande/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Extrato do Contrato 0756/2024/FCMS**Nº Cadastral 25222**

Processo: 85/007.731/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "Concurso dos Berranteiros Pantaneiros", na Chácara da Antártica, Rua Litorânea, 174, Jd Antártica, em Campo Grande/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

Extrato do Contrato 0757/2024/FCMS**Nº Cadastral 25223**

Processo: 85/007.746/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Theo Rubia", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", na Praça das Américas, Av Barão do Rio Branco entre as Ruas Alm. Barroso e Joaquim Murtinho, em Rio Verde/MS, no dia 06 de julho de 2024, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 05/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0758/2024/FCMS**Nº Cadastral 25224**

Processo: 85/007.747/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "Festa Julina do Quebra Coco", no Distrito de Quebra Coco, em Sidrolândia/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 21 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 05/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 0759/2024/FCMS**Nº Cadastral 25225**

Processo: 85/007.807/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fabio & Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Gelson de Oliveira Junior MEI, a ser realizada no evento "1º Arraiá da Mata do Jacinto", na Av. Alberto Araújo Arruda, 300, Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 05/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gelson de Oliveira Junior

Extrato do Contrato 0761/2024/FCMS**Nº Cadastral 25227**

Processo: 85/007.743/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "Festa de São Bento", na Av Afonso Pena, 7120, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 07 de julho de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Extrato do Contrato 0765/2024/FCMS**Nº Cadastral 25234**

Processo: 85/007.893/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARRUÁ ARTE E CULTURA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Maria Alice", contratado através de seu empresário exclusivo Marruá - Arte e Cultura Ltda, a ser realizada no evento "8ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, Centro, em Bonito/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Belchior Donizete Cabral

Extrato do Contrato 0766/2024/FCMS**Nº Cadastral 25235**

Processo: 85/007.894/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Rio Grande do Sul, 60, entre Ladário e Tiradentes, Bairro Cristo Redentor, em Corumbá/MS, no dia 06 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 015000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 06 de julho de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/07/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**, conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO

1. RESULTADO DOS RECURSOS:

NOME	RESULTADO
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE AZUAGA BRAGA	DEFERIDO

Nada mais,
Campo Grande/MS, 8 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS – QUARTA SESSÃO PÚBLICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado preliminar classificatório da quarta sessão pública em relação a pontuação dos interessados**, conforme anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser endereçado a Comissão de Seleção no seguinte endereço "Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min."

ANEXO ÚNICO

1. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

- a) atividades rítmicas e expressivas; Não houve inscritos para área.
b) lutas; Não houve credenciados para área.
c) educação física no contexto da educação básica; Não houve inscritos para área.
d) xadrez; Não houve inscritos para área.
e) recreação e lazer – atividades lúdicas

NOME	PONTUAÇÃO
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	35

- f) Jogos e Brincadeiras;

NOME	PONTUAÇÃO
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	35

2. TREINAMENTO:

- a) treinamento dos esportes individuais e coletivos

NOME	PONTUAÇÃO
PAULO HENRIQUE AZUAGA BRAGA	27

- b) psicologia do esporte; Não houve inscritos para área.
c) teoria e prática para iniciação e treinamento do atletismo; Não houve inscritos para área.
d) teoria e prática da iniciação e treinamento de voleibol; Não houve inscritos para área. e) teoria e prática da iniciação e treinamento de basquetebol; Não houve inscritos para área.
f) teoria e prática da iniciação e treinamento de futsal; Não houve inscritos para área.
g) teoria e prática da iniciação e treinamento de handebol; Não houve inscritos para área. h) teoria e prática da iniciação de futebol de campo; Não houve inscritos para área.
i) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento de natação; Não houve inscritos para área.
j) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento dos esportes com raquetes; Não houve inscritos para área.
k) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GA; Não houve inscritos para área.
l) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GR; Não houve inscritos para área.
m) regras oficiais do atletismo; Não houve inscritos para área.
n) regras oficiais do voleibol; Não houve inscritos para área.
o) regras oficiais do basquetebol; Não houve inscritos para área.
p) regras oficiais do futsal; Não houve inscritos para área.
q) regras oficiais do futebol de campo; Não houve inscritos para área.
r) regras oficiais do handebol; Não houve inscritos para área.
s) regras oficiais do badminton; Não houve inscritos para área.
t) treinamento funcional; Não houve inscritos para área.
u) ginástica em academia; Não houve inscritos para área.
v) musculação do iniciante avançado; Não houve inscritos para área.

3. PARADESPORTO:

- a) treinamentos dos paradesportos individuais e coletivos; Não houve inscritos para área.

4. SAÚDE:

- a) avaliação e prescrição de exercício físico

NOME	PONTUAÇÃO
PAULO HENRIQUE AZUAGA BRAGA	28

- b) avaliação e prescrição para população especial; Não houve inscritos para área.
c) ginástica laboral; Não houve inscritos para área

5. GESTÃO ESPORTIVA:

- a) gestão de atividades físicas em espaços públicos; Não houve inscritos para área.
b) organização de projetos; Não houve inscritos para área.
c) organização de eventos esportivos; Não houve inscritos para área.
d) legislação esportiva; Não houve inscritos para área.

Nada mais,

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

Extrato do Termo de Credenciamento 0002/2023/FUNDESPORTE**Nº Cadastral 22658**

Processo: 85/006.242/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e LAYDSLAYNE KELLY ORTIZ DE QUEIROZ

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado por meio do Processo Administrativo n. 85/006.242/2023 do EDITAL/FUNDESPORTE nº 002/2023 de 30 de junho de 2023.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da **Unidade Gestora – 850203 – Fundesporte; Funcional Programática – 10.85203.27.811.2105.4776.0002 – Lei Pelé; ND: 33903606; Fonte de Recurso – 0179981471;**
As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

Valor: O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador, sendo efetuado o pagamento do valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por diária prestada

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/08/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e Laydslaine Kelly Ortiz de Queiroz

Extrato do Termo de Credenciamento 0005/2023/FUNDESPORTE**Nº Cadastral 23099**

Processo: 85/008.282/2023

Partes: O Estado por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e Walter da Silva Dias

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado por meio do Processo Administrativo n. 85/008.282/2023 do EDITAL/FUNDESPORTE nº 002/2023 de 30 de junho de 2023.

Valor: Os serviços prestados serão remunerados conforme TABELA DE VALORES previsto no anexo IV do edital.

FUNÇÃO	VALOR (RS) DIÁRIA
Fisioterapia	R\$ 550,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da **Unidade Gestora – 850203 – Fundesporte; Funcional Programática – 10.85203.27.811.2105.4776.0002 – Lei Pelé; ND: 33903606; Fonte de Recurso – 0179981471;**
As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

Do Prazo: O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Data da Assinatura: 25/10/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e Walter da Silva Dias

Extrato do Termo de Credenciamento 0005/2023/FUNDESPORTE**Nº Cadastral 22656**

Processo: 85/006.246/2023

Partes: O Estado por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado por meio do Processo Administrativo n. 85/006.246/2023 do EDITAL/FUNDESPORTE nº 002/2023 de 30 de junho de 2023.

Valor: Os serviços prestados serão remunerados conforme TABELA DE VALORES previsto no anexo IV do edital.

FUNÇÃO	VALOR (R\$) - DIÁRIA
Fisioterapia	R\$ 550,00

Os serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados por dia trabalhado (diária).

Dotação Orçamentária: **6.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da **Unidade Gestora - 850203 - Fundesporte; Funcional Programática - 10.85203.27.811.2105.4776.0002 - Lei Pelé; ND: 33903606; Fonte de Recurso - 0179981471;**

6.2. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

Do Prazo: O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Data da Assinatura: 25/10/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO

Extrato do Contrato 0040/2024/FUNDESPORTE**Nº Cadastral 25182**

Processo: 85/002.476/2023

Partes: O Estado por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e RICARDO LUIS CHAIM

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/ FUNDESPORTE n. 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.

Valor: Os serviços prestados serão remunerados conforme TABELA DE VALORES previsto no anexo IV do edital, sendo que o credenciado tem formação escolar com especificação de Mestre: TABELA A- remuneração dos prestadores de serviços, por formação escolar.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR H/A
Especialização	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 160,00
Doutorado	R\$ 210,00

TABELA B- remuneração dos prestadores de serviços, por função desempenhada.

ESPECIFICAÇÃO	Valor H/A
Palestrante	R\$ 200,00

Assinam: Marina Hojaij Dobashi e RENATO MARCILIO DA SILVA, MADSON ROBERTO PEREIRA VALENTE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 03/2022 PROCESSO N. 65/017.732/2022

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, CNPJ. 03.184.041/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Acordo de Cooperação Mútua nº03/2022 assinado em 06 de outubro de 2022, por mais 02(dois) anos passando a constar a vigência de 06/10/2024 a 05/10/2026.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 06/10/2024 a 05/10/2026

DATA DA ASS: 08/07/2024

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi- Diretora Presidente/FUNTRAB
Angelo Chaves Guerreiro- Prefeito Municipal/ Três Lagoas- MS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 05/2024 PROCESSO N. 65/017.732/2022

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, CNPJ. 03.184.041/0001-73.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber

VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 05/10/2026

DATA DA ASS: 08/07/2024

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi- Diretora Presidente/FUNTRAB
Angelo Chaves Guerreiro- Prefeito Municipal/ Três Lagoas- MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N.15 /2024, de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Notas de Empenhos emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução -TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos (ANEXO ÚNICO) emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com os fornecedores.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 15, DE 09 DE JULHO DE 2024.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023			
ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$

2023NE002456	TUCA TRANSPORTES LTDA ME	08.814.897/0001-07	12.744,17
2023NE002741	TUCA TRANSPORTES LTDA ME	08.814.897/0001-07	44.341,67
2023NE002755	TUCA TRANSPORTES LTDA ME	08.814.897/0001-07	10.000,00
2023NE002383	MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS	03.155.942/0001-37	1.314,88
2023NE002731	MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS	03.155.942/0001-37	459,98

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 103-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o HOTEL E TURISMO Pousada do Bosque LTDA. - ME - (POUSADA DO BOSQUE) – Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de julho de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Vanderlei Nunes de Oliveira, (Organização Concedente).

Edital 038/2024 – PIBEX – PROEC – UEMS**Resultado das Notas finais das propostas recomendadas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 038/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS, com o resultado das notas finais das **Propostas Recomendadas e Classificadas, Lista de Espera e Propostas Não Recomendadas** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, referente ao Edital nº 003/2024 PIBEX/PROEC/UEMS, conforme anexos I, II e III.

A pontuação final para cada proposta foi obtida de acordo com o item 8.4.2 do edital 003/2024/PIBEX/PROEC/UEMS.

Os recursos devem ser interpostos até **02 dias úteis após a publicação deste edital**, conforme item 9.2 do edital 003/2024/PIBEX/PROEC/UEMS.

“9.2 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto”.

O anexo IV (Requerimento para Recurso) deverá ser preenchido, assinado pelo aluno e encaminhado **exclusivamente** para o e-mail: pibexuems@gmail.com

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail: pibexuems@gmail.com

Dourados – MS, 09 de julho de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS**

**ANEXO I – Edital 038/2024 – PIBEX – PROEC-UEMS
PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS**

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Alícia Marquiori Calestini	Isael José Santana	9,00
2	André Francischini da Silva	Ruberval Franco Maciel	8,75
3	Luís Henrique Alves Gratão	Ruberval Franco Maciel	8,75
4	Iasmin Agata Flecha Soares	Célia Maria Foster Silvestre	8,47
5	Luiz Eduardo dos Santos Pécora	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	8,46
6	Egely Carla Santos de Carvalho	Fátima Alice de Aguiar Quadros	8,34
7	Ernan Júlio Antônio	Fátima Alice de Aguiar Quadros	8,34
8	Alexandre de Assis Barbosa	Laércio Alves de Carvalho	8,30

9	Bárbara Cristina Andrade Dalla Costa	Laércio Alves de Carvalho	8,30
10	Maria Clara Batista Vieira Lula	Laércio Alves de Carvalho	8,30
11	Bianca Souza Tozzo	Giana Amaral Yamin	8,23
12	Giovana Maurer Holsback	Giana Amaral Yamin	8,23
13	Maiara Araújo Reis	Giana Amaral Yamin	8,23
14	Juliana Rocha Vincoletto	Hellen Thais dos Santos	7,94
15	Vera Lúcia Fülber Domingos de Melo	Vanessa Daiana Pedrancini	7,80
16	Dandara Ravielly Siqueira Dos Santos	Dores Cristina Grechi	7,67
17	Giovana Seizer da Silva	Elis Regina de Moraes Garcia	7,64
18	Anna Gabrielly Paulino Ferreira	Alessandra Aparecida Vieira Machado	7,58
19	Leonardo Daniel da Silva Araque	Alessandra Aparecida Vieira Machado	7,58
20	Maria Júlia Mesquita de Amorim	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	7,54
21	Mateus Magalhães da Silva	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	7,54
22	Geovana Yamaguti Mendes	Christine Grutzmann Faustino	7,53
23	Júlia Ribeiro Roda	Christine Grützmann Faustino	7,53
24	Isabelly Miguel de Moraes	Vera Lúcia Freitas Marinho	7,50
25	Gabrielly Miranda Leal	Ceny Longhi Rezende	7,50
26	Isabela Teixeira Deboleto	Ceny Longhi Rezende	7,50
27	Ronaldo Genivaldo Silva Oliveira Souza	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	7,48
28	Bernardo Vives Monteiro	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	7,45
29	Emilly Roberta Querino de Souza	Regina Litz Lamblém	7,42
30	Franciely Garcia Queiroz da Silva	Regina Litz Lamblém	7,42
31	Giovanna Stephanie Beluque Gonçalves	Mario Cezar Rodrigues Mano	7,41
32	Natália Silva Barboza	Mario Cezar Rodrigues Mano	7,41
33	Sayenne Yasodhara Pereira de Souza	Mario Cezar Rodriguez Mano	7,41
34	Emily Diniz Alves	Rogério Dias Renovato	7,39
35	Maria Eduarda Vieira Oliveira	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	7,37
36	Milvia Iaponira Vieira da Mata	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	7,37
37	Vanessa Barbosa Silveira	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	7,37
38	Maria Vitoria Ribeiro dos Santos	João Paulo Pereira Coelho	7,37
39	Amanda Vasques Silva	Vera Lucia Guerra	7,35
40	Vanessa Vitorio Macedo	Vera Lucia Guerra	7,35
41	Camila Fernanda Miranda da Silva	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	7,34
42	Izabella Souza Werneck Moraes	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	7,34
43	Mariana Gabriela de Souza Rodrigues	Bruna Caroline Camargo3	7,34
44	Silvana Nogueira da Silva	Bruna Caroline Camargo	7,34
45	Larissa Oliveira Ferreira	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	7,33
46	Hellen Flor de Souza	Marina Rodrigues Maestre	7,31
47	Tatiane Franco Riquielme	Kelly Letícia da Silva Sakata	7,30
48	Jhonatan de Oliveira Matos	Rafael Moreira de Souza	7,30
49	Thiago Ferreira dos Santos	Manuel Munhoz Caleiro	7,29
50	Ingrid Furtado Lima	Clemilton Pereira dos Santos	7,27
51	Lara Lopes de Queiroz	Eder Pereira Neves	7,26
52	Roger Barbosa Dias	Eder Pereira Neves	7,26
53	Antônio Guilherme da Silva	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	7,24
54	Muriel Magalhães Rocha Mendes	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	7,24
55	Thiago Meneghini Kobori	Rebeca Liebich Gusmão Gigante	7,23
56	Gabriela Andrade Pereira	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	7,23
57	Guilherme Benites Munhos Bernardi	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	7,23
58	Gabriela Corrêa Cruz	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	7,22
59	Camila Cristina de Souza Khalaf	Wander Matos de Aguiar	7,21
60	Ester Oliveira Barbosa	Wander Matos de Aguiar	7,21
61	Cyntthia Almeida dos Anjos	Lilian Giacomini Cruz Zuchini	7,20
62	Maria Natalia Vaz da Silva	Roselaine Terezinha Migotto Watanabe	7,17
63	Felipe Melo Silva	Adriano Manoel dos Santos	7,16

64	Leidiana Banheza Magalhães	Adriano Manoel dos Santos	7,16
65	Luana Cristina Duran da Gama	Giuliana Mendonça de Faria	7,15
66	Arianny Lima Ferreira Oliveira	Fabiana de Andrade Melo Sterza	7,15
67	Thais Ferreira Lima	Fabiana de Andrade Melo Sterza	7,15
68	Naylla Alves Passos	Beatriz dos Santos Landa	7,14
69	Gabriela Rabelo de Melo	Evandro Cesar Bracht	7,14
70	Maria do Carmo da Silva Borges	Adilson Lelis Nunes Junior	7,12
71	Wislei Martins dos Santos	Adilson Lelis Nunes Júnior	7,12
72	Jady Jamilly Ebling Pricinato	Cássia Barbosa Reis	7,08
73	Vânia Lucia Sampaio Brandão	Regina Litz Lamblém	7,07
74	Andreia Ferreira de Jesus	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	7,06
75	Patrícia dos Santos Gonçalves	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	7,06
76	Amiraci Candida de Lima	Alcides Ortega	7,04
77	Gabriel Fleitas da Silva	Rogério Dias Renovato	7,04
78	Helen dos Santos Machado	André Martins Barbosa	7,03
79	Giovanna da Rocha Nunes	Patricia Vieira Pompeu	7,03
80	Éverton de Souza Martins	João Paulo Pereira Coelho	7,02
81	Igor Guissani Bruno	Manuel Munhoz Caleiro	6,94
82	Ludmila Moreira Marcos	Fátima Alice de Aguiar Quadros	6,94
83	Luiz Otávio Gomes de Oliveira	Patrícia Alves Carvalho	6,92
84	Maria Eduarda Franghani	Isael José Santana	6,90
85	Maisa Batista de Paula Silva	Geovane Ferreira Gomes	6,88
86	Rosa Aparecida de Souza	Geovane Ferreira Gomes	6,88
87	Larissa Borges de Lima	Alessandra Aparecida Vieira Machado	6,88
88	Hellen Eduarda Menezes Oliveira	Lisandra Moreira Martins	6,86
89	Marina Duarte Ferreira Maidana	Nataniel dos Santos Gomes	6,86
90	Thaiany Rabelo de Carvalho	Nataniel dos Santos Gomes	6,86
91	Ingrid Nunes Barros	Rafael Henrique Silva	6,85
92	Larissa da Silva Freitas Serafim	Patricia Cristina Statella Martins	6,84
93	Anna Cristina de Lima Senefonte	Christine Grützmänn Faustino	6,83
94	Ingrid dos Santos Garcia	Lidiani Figueiredo Santana	6,82
95	Marcos Rangel da Silva	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	6,82
96	Pedro Neves Bezerra	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	6,82
97	Fernanda Lopes Rodrigues	Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	6,81
98	Andrine Joinvil	Carla Regina de Souza Figueiredo	6,79
99	Leonardo Francisco de Castro Sismeiro	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	6,75
100	Sávio Ribeiro Ibrahim	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	6,75
101	Arthur Carvalho Marques	Jéssica Bassani de Oliveira	6,70
102	Maria Luisa Hamerski de Peralta Nabuco	Zildamara dos Reis Holsback	6,69
103	Miena Barros Martins	Rogério Dias Renovato	6,69
104	Gabriela Gonçalves Cabral	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	6,68
105	Gustavo Gomes Potrich	Joaquim Carlos Klein de Alencar	6,68
106	Pedro Augusto Veras Schaedler	Joaquim Carlos Klein de Alencar	6,68
107	Sabrina Sayuri Fukuhara Saldanha	Joaquim Carlos Klein de Alencar	6,68
108	Gabriel Mendes Matias Arataque	Leila Cardoso Machado	6,62
109	Nathan Mendes Antonangelo	Leila Cardoso Machado	6,62
110	Ana Vitória Ferreira Bastos	Sandra Espíndola Macena	6,61
111	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Marina Rodrigues Maestre	6,61
112	Kathlenn dos Santos Pereira	Rafael Moreira de Souza	6,60
113	Ana Carolina de Lima Rosa	Elis Regina de Moraes Garcia	6,59
114	Daiane de Souza Tobias	Clemilton Pereira dos Santos	6,57
115	Ana Caroline da Silva	Ângela Karina Manfio	6,56
116	Victor Souza de Oliveira	Lucélio Ferreira Simião	6,56
117	Talél Jesuíno Campos Pereira	Eder Pereira Neves	6,56
118	Kamily Vitória de Souza Venâncio	Elisângela Serenato Madalozzo	6,54
119	Lucas Barbosa da Silva	Elisângela Serenato Madalozzo	6,54
120	Mário Túlio Silva do Nascimento	Ana Cláudia Alves Pereira	6,54

121	Paula Antunes Silva	Geovane Ferreira Gomes	6,53
122	Yngridi Gonçalves Paes Leite	José Barreto dos Santos	6,50
123	Isadora Guimarães Melo	Luzinátia Ramos Soares	6,49
124	Matheus Saab Pires	Lucilene Soares da Costa	6,48
125	Eduardo dos Santos de Paula	Eduardo Machado Real	6,48
126	Natieli Maria da Conceição Alves	Eduardo Machado Real	6,48
127	Ezequias Mariano Fernandes	George Brand	6,47
128	Evila Piris Vermieiro	Emílio Davi Sampaio	6,47
129	Yasmin Fernandes Carneiro	Emílio Davi Sampaio	6,47
130	Yasmin Lourrany Chaves Lisboa Vital	Lidiani Figueiredo Santana	6,47
131	Maria Eduarda Campos Santos	Giuliana Mendonça de Faria	6,45
132	Alkson Batista	Beatriz dos Santos Landa	6,44
133	Kamily Brum Belini Braga	Paulo Souza da Silva	6,44
134	Maria Clara Lanzoni Camargo	Fernandes Ferreira de Souza	6,43
135	Rafael Kauã Santos Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza	6,43
136	Leonara da Silva Araque	Celi Corrêa Neres	6,43
137	Juliana Longhi Aguiar	Rogério Turella	6,41
138	Estefane de Jesus Lima	Vanessa Daiana Pedrancini	6,40
139	Jaime Henrique Gonçalves Bressan	Sonner Arfux de Figueiredo	6,38
140	Caroline Brasil Alvarenga Cunha	Marco Aparecido Queiroz Duarte	6,38
141	Mateus Barbosa Alves dos Santos	Liliam Carsava Merighe	6,37
142	Lucas Mota dos Santos Fermiano	Haroldo Wilson Zanda Grella	6,37
143	Luma Romeiro Taveira	Haroldo Wilson Zanda Grella	6,37
144	Isabelly Vitória Batista da Silva	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto	6,36
145	Thaíssa Neves de Oliveira	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	6,36
146	Carlos Higa Júnior	Zildamara dos Reis Holsback	6,34
147	Kayane Tosta Vieira	Irene Coelho de Araújo	6,33
148	Ariel Lucas Caetano Prado	Djanires Lageano Neto de Jesus	6,32
149	Júlia Akemi Sato Faria	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	6,30
150	Camille Oliveira Teixeira	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	6,30
151	Amandha Doro Lerco	Alencar Ferri	6,30
152	Alynn Regiane Freitas Alderete	Idalina Cristina Ferrari	6,28
153	Maria Eduarda Evaristo da Silva	Kátia Guerchi Gonzales	6,26
154	Beatriz Polastrini Dutra Gouveia	Everton Ferreira Lemos	6,25
155	Júlia Alves de Menezes	Aya Sasa	6,23
156	Amanda Caetano Amorim	Renata Vidal Cardoso Gardenal	6,23
157	Kethlyn Sabrina de Carvalho Freire	Renata Vidal Cardoso Gardenal	6,23
158	Maria Eduarda Barros Sousa	Tânia Christina Marchesi de Freitas	6,23
159	Pâmela Cardoso de Moura	Tania Christina Marchesi de Freitas	6,23
160	Tamires da Silva Soares	Tânia Christina Marchesi de Freitas	6,23
161	Gabrielly Barbosa Oliveira	Priscila Neder Morato	6,22
162	Laura Caroline Câmara Rocha	Patrícia Alves Carvalho	6,22
163	Samya Pereira da Silva	Simone Vidmantas	6,22
164	Camila Idzi Valentim	Ângela Karina Manfio	6,21
165	Maria Luiza Ferreira de Carvalho	Poliana Ávila Silva	6,21
166	Sara Silva de Souza	Helena Alessandra Scavazza Leme	6,20
167	Giovana do Espirito Santo Dias	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	6,18
168	Guilherme Coelho Lima Gasperin	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	6,18
169	Genel Jean Jacques	Paulo Henrique Pressotto	6,17
170	Nataly Lorayne Coelho Fernandes	Paulo Henrique Pressotto	6,17
171	Karine Lima Nunes	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	6,17
172	Maria Cleonice da Conceição Silva Delgado	Mara Lucia Falconi da Hora Bernardelli	6,16
173	Ágatha Nieling	Rafael Henrique Silva	6,15
174	Gabrieli Bezerra da Silva	Rafael Henrique Silva	6,15
175	Rhayssa Peruzzo de Souza	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	6,15
176	Gabrielly Castro Pereira	Jandira Aparecida Simoneti	6,13
177	Alison Ferreira de Souza	Elka Élice Vasco de Miranda	6,13

178	Letícia da Silva Agostinho	Dalton Mendes de Oliveira	6,13
179	Alex Alessandro Henares de Souza	George Brand	6,12
180	Dayane Macedo Vieira	Marcos Antônio Nunes de Araújo	6,12
181	Victor dos Santos Vilela	Marcos Antônio Nunes de Araújo	6,12
182	Anderson Bruno Torres	Lidiani Figueiredo Santana	6,12
183	Ana Paula Pereira de Lima	Leila Cristina Konradt Moraes	6,09
184	Carla Ponciano	Leila Cristina Konradt Moraes	6,09
185	Luznaiara Ferreira Lopes	Leila Cristina Konradt Moraes	6,09
186	Bianca Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira	6,09
187	Manoel Gil Borges Guimarães	Rosa Maria Farias Asmus	6,09
188	Márcio Eduardo Araújo Pinto	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	6,08
189	Guilherme Machado Macedo	Claudia Andrea Lima Cardoso	6,07
190	Vinícius Veríssimo de Carvalho	Claudia Andrea Lima Cardoso	6,07
191	Luciana da Silveira Fundador	Maria Aparecida Silva Cruz	6,06
192	Lara Maria Pegoraro de Oliveira	Ernani Carpenedo Busanelo	6,06
193	Emily Daniela Pereira da Silva	Vanessa Daiana Pedrancini	6,05
194	Eliezer Costa de Sousa	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	6,05
195	Kelly Elis dos Santos Gutz	Cintia Santos Diallo	6,03
196	Fabício Marques Guimarães	Marco Aparecido Queiroz Duarte	6,03
197	Ana Paula Aquino de Figueiredo	André Luiz Julien Ferraz	6,03
198	Lucas de Souza Molina	Clauber Dalmas Rodrigues	6,03
199	Stela Leite Pierott	Clauber Dalmas Rodrigues	6,03
200	Ana Luísa Barros Liberato	Zildamara dos Reis Holsback	5,99
201	Marcos Lorhan Ferreira da Silva	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	5,99
202	Gabriel Machado Fernandes	Irene Coelho de Araújo	5,98
203	Cauê Brites Lidio Camacho	Patrícia Vieira Pompeu	5,98
204	Heitor Fedrizzi Custódio Alves	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	5,98
205	Suheydy Odessa Rodriguez	João Paulo Pereira Coelho	5,97
206	Maria Fernanda Felipe	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	5,95
207	Matheus Henrique Alencar Xavier	Alencar Ferri	5,95
208	Carla Mayuri Maruyama de Souza	Kátia Guerchi Gonzales	5,91
209	Patricia Cristina Monteiro da Silva	Kátia Guerchi Gonzales	5,91
210	Jacyeli Burema de Oliveira	Adriana de Correia Castro da Silva	5,91
211	Milene Lemes Martins	Adriana de Castro Correia da Silva	5,91
212	Leandro Barros Santos	Nelagley Marques	5,91
213	Lauriana Souza Pereira	Débora Fittipaldi Gonçalves	5,88
214	Fabiana Aparecida do Prado dos Santos Bernardes	Priscila Neder Morato	5,87
215	Letícia Vitoria Ferreira Diniz	Priscila Neder Morato	5,87
216	Gabriela Marins dos Santos	Thais Dalla Corte	5,87
217	Kamila Antônia de Souza Soares	Thais Dalla Corte	5,87
218	Rafaela Farias Teixeira da Silva	Thaís Dalla Corte	5,87
219	João Felipe Terribile Teófilo	Emmanuelly Castro dos Santos	5,86
220	Jackeline da Penha Rodrigues	Andreia Nunes Militão	5,84
221	João Carlos Waloszek dos Santos	Jean Sérgio Rosset	5,83
222	Jeferson Lopes	Silvio Freitas da Silva	5,83
223	Aline Scudeller de Moraes	Mariana de Oliveira Mauro	5,83
224	Alexsander Fernando Feltrin Garcia	Walter Guedes da Silva	5,81
225	Gustavo Forte Brusamarello	Andressa Santos Quintana	5,80
226	Arthur Tetila de Oliveira	Luzinátia Ramos Soares	5,79
227	Fernanda Lissa Tanaka Taira	Luzinátia Ramos Soares	5,79
228	Isabela Mendes Oliveira	Eduardo Machado Real	5,78
229	Yuri Jinzo Mori	Eduarda Fernandes da Rosa	5,78
230	Gabriel Diógenes Casagrande de Faria	Volmir Cardoso Pereira	5,76
231	Lia Ruth Mendes de Amorim	Volmir Cardoso Pereira	5,76
232	Marina Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira	5,74
233	Gabriel Chiodi Ibanez	Evandro Cesar Bracht	5,74

234	Mariana Bazana Echeverria	Pedro Rauber	5,74
235	Júlia Cardoso dos Santos	Pedro Rauber	5,74

ANEXO II – Edital 038/2024 – PIBEX – PROEC-UEMS**LISTA DE ESPERA**

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Kauizy Martins Rojas	Paulo Souza da Silva	5,74
2	Maria Eduarda Gonçalves Batista	André Giulliano Mazini	5,73
3	Eduarda Prates Lourenço	Mateus Boldrine Abrita	5,71
4	Pedro Paulo de Farias dos Santos	Mateus Boldrine Abrita	5,71
5	Pedro Augusto Teixeira Rossetto	Mateus Boldrine Abrita	5,71
6	Emilly Santos Xavier	Ernani Carpenedo Busanelo	5,71
7	Nicolle Maria Lange	Ernani Carpenedo Busanelo	5,71
8	Felipe Vinícius Oliveira da Silva	Marco Aparecido Queiroz Duarte	5,68
9	Natalia Evaristo de Souza	Sonner Arfux de Figueiredo	5,68
10	Gabriela Barreto Dias Silva	Sonner Arfux de Figueiredo	5,68
11	Alice Raphaela Camara Limas	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira	5,66
12	Ford Lynn Angel Samedy	Miguel Ângelo Batista dos Santos	5,66
13	Lívia Teruel Okano	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	5,64
14	Jhonatan Guinda Fernandes	Irene Coelho de Araújo	5,63
15	Milena Araújo Reche	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	5,63
16	Sueli Vieira Corrêa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus	5,62
17	Nayeska Alejandra Carrillo Figuera	Ana Lúcia Marran	5,61
18	Samara Oliveira Ferreira	Ana Lúcia Marran	5,61
19	Vitória Porfírio de Freitas	Ana Lúcia Marran	5,61
20	Ivan Takeo Arashiro Borges	Celso Alves de Almeida	5,61
21	Yasmim Souza Beletatti	Mariluce Muller da Cunha	5,60
22	Michele Soraia Limberger	Thiago Woiciechowski	5,58
23	Emannuelle Dias Carpes	Felipe Martini Santos	5,58
24	Tháila Klunk	Idalina Cristina Ferrari	5,58
25	Anna Carolina Roda Aguilera	Everton Ferreira Lemos	5,55
26	Tânia Rodrigues	João Fábio Sanches Silva	5,54
27	Fabrcício Henrique da Silva	Manuel Munhoz Caleiro	5,54
28	João Henrique Carlos da Silva	Débora Fittipaldi Gonçalves	5,53
29	Rayane Barbosa Nogueira da Silva	Fábio Rodrigues Lucas	5,53
30	Elias de Souza Soares	Simone Vidmantas	5,52
31	Lucas Gomes Vieira Filho	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	5,51
32	Eduardo Paulino Branizio	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	5,51
33	Elis Paulino da Silveira	Poliana Avila Silva	5,51
34	Guilherme de Albuquerque	Cleber Valgas Gomes Mira	5,51
35	Francieli Bordinhão Mendonça	Cleber Valgas Gomes Mira	5,51
36	Leidineia da Cruz	Cleber Valgas Gomes Mira	5,51
37	Kelen Eduarda Almeida Brito	Ângela Karina Manfio	5,51
38	Maria Eduarda Rezende dos Santos Peromalli Caetano	Mirian Xavier	5,50
39	Maria Luiza Veron Guerino	Mirian Xavier	5,50
40	Aline Aparecida Barbosa Além	Diego Pierre de Almeida	5,49
41	Luana Gonzalez Gomes	Diego Pierre de Almeida	5,49
42	Danielly Ayumi Nagai Tiyoda	Diego Pierre de Almeida	5,49
43	Enzo Uehara Lira	Paulo de Tarso Coelho Jardim	5,49
44	Estevão Schio Rondora	Paulo de Tarso Coelho Jardim	5,49
45	Thaís Melise Lopes Pina	Mariana de Oliveira Mauro	5,48
46	Júlia Mina Firmiano Cyrino	Walter Guedes da Silva	5,46
47	Matheus Soares Rodrigues	Walter Guedes da Silva	5,46
48	Giovanna Carrara de Oliveira	Fabiane Melo Heinen Ganassin	5,43

49	Eduarda Ribeiro Leite	Fabiane Melo Heinen Ganassin	5,43
50	Márcia Regina Gomes Lemos	Dalton Mendes de Oliveira	5,43
51	Viviane Tereza de Souza Silva	Aparecida Antônia Oliveira	5,40
52	Beatriz Conti de Paiva	Rosa Maria Farias Asmus	5,39
53	Hátany Melry Gonçalves Pais	Rosa Maria Farias Asmus	5,39
54	Yrna Evelyn Viana da Silva Winkelmann	Cláudia Andrea Lima Cardoso	5,37
55	Eduardo Vicente Piscor de Campos	Selene Cristina de Pierri Castilha	5,36
56	Rafaela Eduarda Desto Moreira	Gustavo Antonio Pavani	5,35
57	Matheus da Silva Pina	Alaide Pereira Japecanga Aredes	5,34
58	Belmiro Figueiredo Agenor	Josilainne Marcelino Dias	5,33
59	Raphael Rodrigues da Silva Sousa	Josilainne Marcelino Dias	5,33
60	João Guilherme Romaine Catto	Adriano da Silva Lopes	5,31
61	Gabriel Santos Arguelho	Adriano da Silva Lopes	5,31
62	Angel Caroline dos Santos Novais	Márcia Moutinho	5,31
63	Lorena Picoli Lorenzi	Márcia Moutinho	5,31
64	Matheus Polato Brancalhão	Márcia Moutinho	5,31
65	Willian Ferreira Veríssimo	Amanda Cristina Davi Resende	5,31
66	Giovanna Mardini Lanzarini	Marcelo Alves Teixeira	5,31
67	João Vitor Dias	Luciana Cláudia Toscano	5,28
68	Amanda Camilo Cunha	Luciana Cláudia Toscano	5,28
69	Giovana Magalhães Guilarde	Érika Kaneta Ferri	5,28
70	João Guilherme Ferreira Ribeiro	Guilherme Silvério Aquino de Souza	5,27
71	Adriana Luiza Tavares	Mônica Mungai Chacur	5,26
72	Heloisa de Araújo Silva	Mônica Mungai Chacur	5,26
73	Daynara Maria Farias Endres	Mônica Mungai Chacur	5,26
74	Ester Eunice Ribera	Lucylea Pompeu Muller Braga	5,25
75	Ruan da Silva Barbosa	Antonio Cesar Aguiar Pinto	5,25
76	Maria Luiza Militão Bernardo	Antonio Cesar Aguiar Pinto	5,25
77	Ericksen Peres Ribas	Antonio Cesar Aguiar Pinto	5,25
78	Ivan Joner Colpo	Marcos Antônio Camacho da Silva	5,25
79	Elaine Santiago Garcete	Wilker Solidade da Silva	5,24
80	Naiara Jamily da Silva	Adriano Heleno Akita	5,24
81	Fernanda Santos da Silva	Adriano Heleno Akita	5,24
82	Giovanna dos Santos Ferreira	Felipe Martini Santos	5,23
83	Andreir Pereira da Silva	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	5,21
84	Leonardo Bastos de Assis	Cecília Maria Pinto do Nascimento	5,20
85	Maria Luiza Carrijo Arraes	Ana Maria Campos Marques	5,20
86	Messina Pinho Floriano	Ana Maria Campos Marques	5,20
87	Vitor Hugo Reis Franco	Aya Sasa	5,18
88	Joice Oliveira da Silva	Jelly Makoto Nakagaki	5,17
89	Fernanda Silva de Oliveira	Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita	5,15
90	Kéthelen Rosa Lima Pereira Carneiro	Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita	5,15
91	Natiele Lorraine Tomaz dos Santos	Cynthia de Barros Mansur	5,13
92	Guilherme Nogueira Magalhães da Silva	Cynthia de Barros Mansur	5,13
93	Gabriela Ribeiro Neves	Cynthia de Barros Mansur	5,13
94	Ana Carolina Ribeiro Novaga	Mariana de Oliveira Mauro	5,13
95	Fernando Manoel Melo Silveira	Katia Juliane Lopes de Oliveira	5,12
96	Pedro Henrique Amelio Alves Ferreira	Katia Juliane Lopes de Oliveira	5,12
97	Aguinaldo Garcia Modolo	José Barreto dos Santos	5,10
98	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira	5,10
99	Lorena Candido Stingham	Tarsila Marília de Oliveira	5,10
100	Roger Thronicke Rodrigues Filho	Andressa Santos Quintana	5,10
101	João Vitor de Souza	Vanessa Maciel Franco Magalhães	5,08
102	Franciane Farias da Silva	Daniel Abrão	5,05
103	Breno Junqueira Filho	Daniel Abrão	5,05
104	Wilker Silva Braga	Suellen Wallace Rodrigues	5,05
105	Regeane Oliveira Soares	Roseli Peixoto Grubert	5,05
106	Romer Florenciano Pereira	Priscila Gusmão Pompiani	5,03

107	Ronei Aguilera dos Santos	Priscila Gusmão Pompiani	5,03
108	Mark Yan Leandro Avelino	Priscila Gusmão Pompiani	5,03
109	Thayná Teodoro Menezes dos Santos	Edmilson de Souza	5,02
110	Matheus Felício Sena do Rêgo	Antônio José Grande	5,01
111	Rafael Azevedo Jacob	Antônio José Grande	5,01
112	Giovanna Fagundes da Silva	Antônio José Grande	5,01
113	Ághata Faian Pigosso	Gustavo Antonio Pavani	5,00
114	Wellington Paulo Vilharva Martinez	Adriano da Silva Lopes	4,96
115	Lucas Henrique Bastos Bezerra	Marcelo Alves Teixeira	4,96
116	Murilo Menossi Miranda	Marcelo Alves Teixeira	4,96
117	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Rubens Luis Urue Filho	4,95
118	Matheus Felipe Páscoa Costa	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	4,94
119	Gabriela de Freitas Oliveira	Robsom Marques de Amorim	4,92
120	Rita de Cássia Carvalho Gonçalves	Robsom Marques de Amorim	4,92
121	Cibele de Souza Lima Portugal	Fábio Rodrigues Lucas	4,83
122	Ian Tales Jesus Ferreira	Elói Panachuki	4,80
123	Ryan da Silva da Paz	Elói Panachuki	4,80
124	Emilly Cristina Kachuba Casprechen	Wanderléia de Vargas Araújo	4,80
125	Yago da Silva Souza	Giselle Feliciani Barbosa	4,76
126	Maria Eduarda Oliveira Juvêncio	Giselle Feliciani Barbosa	4,76
127	Ana Beatriz Goulart Oliveira	Fábio Martins Ayres	4,76
128	Mileny Cristina de Carvalho Malaquias	Cristiane Marques dos Reis	4,73
129	Gabriela Regina Grance Franco	Emerson Canato Vieira	4,69
130	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza	4,68
131	Magda Marcelly Antunes	Selene Cristina de Pierri Castilho	4,66
132	José Afonso Louredo de Carvalho	Carlos Alberto Turati	4,65
133	Melissa Leonel Alves	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	4,64
134	Lauana Richart Benicá	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	4,59
135	Igor Silva Vasconcelos	Luciana Cláudia Toscano	4,58
136	Emyle Tayane Gaúna da Silva	Patricia Vieira Pompeu	4,58
137	Robson de Paula Vazes	Adriana Maria Güntzel	4,58
138	Raquel Ferreira de Souza	Guilherme Silvério Aquino de Souza	4,57
139	Isabelle Almeida de Arruda	Guilherme Silvério Aquino de Souza	4,57
140	Guilherme Mendes Botton	Wilson Itamar Maruyama	4,54
141	Lara de Freitas Batista	Wilson Itamar Maruyama	4,54
142	Ericka da Silva Barbosa Cruz	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	4,53
143	Esther da Silva dos Santos	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	4,53
144	Gabriely Nascimento Cabreira	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	4,53
145	Maria Fernanda Borges Martini	Cecília Maria Pinto do Nascimento	4,50
146	Solange Ramires Veron	Kelber dos Anjos de Miranda	4,49
147	Alexandre Rocha Alves	Kelber dos Anjos de Miranda	4,49
148	Gessica Andres Avila	Kelber dos Anjos de Miranda	4,49
149	Ana Paula da Silva	Fábio Rodrigues Lucas	4,48
150	Erik Wesley dos Santos Pavão	Marcelo Salles Batarce	4,46
151	Helamã de Oliveira Epifanio	José Barreto dos Santos	4,40
152	Victor Paulo Andrade	Elka Élice Vasco de Miranda	4,38
153	Emilly Nathália dos Santos Caetano	Elka Élice Vasco de Miranda	4,38
154	Gustavo Teixeira Damasceno Ramos	Eduarda Fernandes da Rosa	4,38
155	Sophia de Oliveira Theodoro	Amanda Cristina Davi Resende	4,26

ANEXO III – Edital 038/2024 – PIBEX – PROEC – UEMS
PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS

Nº	Aluno	Motivo	Item do Edital	Orientador
1	Ana Júlia Camargo Borges	A proposta "a reformular" deve ser reformulada dentro do prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis, caso não seja atendido será considerada "não recomendada".	8.2.5	Adriana Maria Güntzel

2	Brenno Oribes Belo	Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será "não recomendada".	8.2.11	Vanessa Pontara
3	Danilo Carvalho Fracasso	"O título da proposta do(a) aluno(a) deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a)". "Considerar-se-á como plágio consentido/autorizado a submissão, pelo(a) proponente, como se fosse de sua autoria, de proposta de projeto cujo texto tenha sido elaborado, integral ou parcialmente, por terceiro e com o consentimento/autorização deste".	7.2 – Inciso IV; 7.4.1	Jean Carlo Guella
4	Eduardo Ferreira Doffinger	Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será "não recomendada".	8.2.11	Cristiane Marques dos Reis
5	Éllen Cristina da Silva Santos	"O título da proposta do(a) aluno(a) deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a)". "Considerar-se-á como plágio consentido/autorizado a submissão, pelo(a) proponente, como se fosse de sua autoria, de proposta de projeto cujo texto tenha sido elaborado, integral ou parcialmente, por terceiro e com o consentimento/autorização deste".	7.2 – Inciso IV; 7.4.1	Jean Carlo Guella
6	Emanuella de Sousa Ferreira	Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será "não recomendada".	8.2.11	Andreia Nunes Militão
7	Jamilly Ferreira dos Santos Miranda	Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será "não recomendada".	8.2.11	Andreia Nunes Militão
8	Kauan Nogami de Oliveira	Perda do vínculo com a Universidade.	4.14 – Inciso I	Amanda Cristina Davi Resende
9	Maria Cláudia dos Santos Chaves	A proposta "a reformular" deve ser reformulada dentro do prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis, caso não seja atendido será considerada "não recomendada".	8.2.5	Mírian Xavier
10	Mateus Ricardo da Silva	Não caracteriza extensão universitária.	7.2 – Inciso II	Gilberto José de Arruda
11	Perla Marcielly Duarte Zaracho	Não caracteriza extensão universitária.	7.2 – Inciso II	Gilberto José de Arruda
12	Vitor Fernando Gedro Minervini Endres	A proposta "a reformular" deve ser reformulada dentro do prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis, caso não seja atendido será considerada "não recomendada".	8.2.5	Marcos Antônio Camacho da Silva
13	Luiz Antônio Nunes Bezerra Pulça	Conforme solicitação do orientador.	---	Daniel Abrão

**ANEXO IV – Edital 038/2024 – PIBEX – PROEC – UEMS
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Nome do aluno:.....

Título da proposta do aluno:.....

Nome do Orientador:.....

Título da proposta do orientador:.....

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão/PIBEX, solicito revisão do somatório da nota, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Somatório correto:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

Edital 039/2024-PIBEX AAF – PROEC-UEMS**Resultado das Notas finais das propostas recomendadas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 039/2024 – PIBEX AAF/PROEC/UEMS, com o resultado das notas finais das **Propostas Recomendadas e Propostas Não Recomendadas** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – **PIBEX**, referente ao Edital nº 004/2024 PIBEX AAF/PROEC/UEMS, conforme anexos I e II.

A pontuação final para cada proposta foi obtida de acordo com o item 8.4.2 do edital 004/2024/PIBEX/PROEC/UEMS.

Os recursos devem ser interpostos até **02 dias úteis após a publicação deste edital**, conforme item 9.2 do edital 004/2024/PIBEX/PROEC/UEMS.

“9.2 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto”.

O anexo III (Requerimento para Recurso) deverá ser preenchido, assinado pelo aluno e encaminhado **exclusivamente** para o e-mail: pibexuems@gmail.com

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados – MS, 09 de julho de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 039/2024 – PIBEX AAF – PROEC-UEMS
PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS

Classif.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Marco Antônio Pereira de Castro Júnior	Ruberval Franco Maciel	8,75
2	Bianca Ferreira de Lima	Cassia Barbosa Reis	7,78
3	Robert Erick Miranda Marques	Rogério Ferreira da Silva	7,30
4	Jardel Pereira	Célia Maria Foster Sivestre	5,67
5	Bruna da Costa de Lima	Adriana de Castro Correia da Silva	5,56
6	Isaias Martins das Neves	Sidney Kuerten	5,53
7	Vitor Wesley Pinheiro Gomes	Poliana Ávila Silva	5,51
8	Guilherme Henrique Albano	Juceli Gonzalez Gouveia	5,33
9	Emilly Aynne Pereira de Mello	Idalina Cristina Ferrari	5,23
10	Isabelly Rodrigues Franco Corbucci	Cecília Maria Pinto do Nascimento	5,20
11	Hellen Cristiny de Souza Alves Ribeiro	Fábio Martins Ayres	4,41

ANEXO II – Edital 039/2024 – PIBEX AAF – PROEC-UEMS
PROPOSTA NÃO RECOMENDADA

Nº	Aluno	Motivo	Item do Edital	Orientador
1	Paulo Ricardo Silva	Não caracteriza extensão universitária.	7.2 – Inciso II	Gilberto José de Arruda

ANEXO III – Edital 039/2024 – PIBEX AAF – PROEC-UEMS
REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do aluno:.....

Título da proposta do aluno:.....

Nome do Orientador:.....

Título da proposta do orientador:.....

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão/PIBEX, solicito revisão do somatório da nota,

conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Somatório correto:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

Edital conjunto 040/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS

Divulgação da classificação final de propostas para seleção de acadêmicos ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final das propostas submetidas ao Edital 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES PROAFE/ UEMS, que seleciona bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Anexo I – Edital Conjunto 040/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMSCultura

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Nathália Gomes Maluf	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	11,07
2	Rodrigo Vieira Buchara	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	10,91
3	Nathália Navarro de Araujo	Dora de Andrade Silva	10,70
4	Thalita Brito Cabalero	Dora de Andrade Silva	10,69
5	Laís Rodrigues Leal Marques	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	10,49
6	Júlia Mansur Costa	Dora de Andrade Silva	10,46
7	Ana Vitoria Constancio Chamorro	Rosana Baptistella	9,43
8	Leandro Alves da Anunciação	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	9,27
9	Sofia Martins Hall	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	9,16
10	Giulia Maciel Scarcelli	Rosana Baptistella	8,90
11	Ellen Regina Domingos Simplício	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	8,76
12	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Ailton Salgado Rosendo	8,60
13	Karen Larissa Escobar Benitez	Rosana Baptistella	7,97
14	Gabriel Henrique Penajo Soares	Ailton Salgado Rosendo	7,96
15	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	José Carlos Rosa Pires de Souza	7,78
16	Beatriz Costa Chastel	Ailton Salgado Rosendo	7,61
17	Thiago da Silva Alves	Luciana Henrique da Silva	7,43
18	Wellyngton Ires Batista Rodrigues	Fernandes Ferreira de Souza	7,13
19	Layza de Oliveira Nascimento	Fernandes Ferreira de Souza	6,93
20	Kelly dos Santos Pedroso	Vicente Sarubbi Jr	6,85
21	Líara Lopes Campos	Vicente Sarubbi Jr	6,83
22	Mateus Magalhães da Silva	Luciana Henrique da Silva	6,62
23	Keity Gonçalves Maciel	Mirian Eiko Suzuki	6,53
24	Rafaela Alves Nicomédio	Agnes Iara Domingos Moraes	6,51
25	Gisele Santiago Freitas Mariano	Adilson Crepalde	6,43
26	Cicera Silva Siqueira Gomes	Mônica Aparecida Matos	6,00
27	Gabriel Camargo de Oliveira Ramos	José Alexandre de Souza Franco	5,98
28	Yasmin Felix da Silva	Adilson Crepalde	5,83
29	Samara Galindo Bernardo	Adilson Crepalde	5,83
30	Lia Vieira da Silva Tiaen	Osvanilton de Jesus Conceição	5,80
31	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira	5,70
32	Maria Eduarda Vieira Duarte	Alex Haroldo Jeller	5,68
33	Arthur Andrade Dias	Alex Haroldo Jeller	5,68
34	Breno de Souza Vieira	José Ruivo Da Silva Netto	5,68
35	Rafael Kaua Santos Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza	5,66

* Conforme previsto no item 6.2 do Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC - DAES/PROAFE/UEMS - 05 (bolsas) remanescentes da área de Esporte foram transferidas para a área de Cultura.

Esporte e Lazer

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Murilo Henrique Silva Alves	Marcos Antonio Camacho da Silva	7,44
2	Lucas Lázaro Moreira Moraes	José Ruivo Da Silva Netto	7,39
3	Nayara Barbosa Martinez	Patrícia Vieira Pompeu	6,49
4	Osmar Cicero da Silva Filho	Antonio Jose Grande	5,94
5	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Vieira Pompeu	5,91
6	Kevin dos Anjos Pereira	Patrícia Vieira Pompeu	4,99
7	Herdenson Suzart Giacomo Netto	Antonio Jose Grande	4,95
8	Igor Monteiro Nunes	Jorge Marques Prates	4,77
9	Kauan Henrick Teixeira da Silva	Jorge Marques Prates	4,70
10	Pedro Henrique Kaiper Silva	Jorge Marques Prates	3,62

Dourados-MS, 08 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL N. 1434, DE 9 DE JULHO DE 2024**

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa e exercerem mandato do biênio 2023-2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto nº 16.216, de 28 de junho de 2023, que altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa e exercerem mandato do biênio 2023-2025, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto 11.550 de 13 de fevereiro de 2004, c/ alterações posteriores.

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semadesc

Titular: Artur Henrique Leite Falcette

Suplente: Pedro Mendes Neto

2 – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Titular: Katuscia Balbuena Coene

Suplente: Elton Miranda Ramos

3 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp

Titular: Bruno Henrique Urban

Suplente: Priscila Anuda Quarti

4 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Seilog

Titular: Mauro Azambuja Rondon Flores

Suplente: Valério Skovronski Filho

5 – Prefeitura Municipal de Campo Grande

Titular: Gisseli Ramalho Girdelli dos Santos

Suplente: Alessandra Ribas Buch

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Entidade Representativa de morador da Zona de Amortecimento do Prosa (Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim)

Titular: Wagner Henrique Samorano

Suplente: Cristiane Gomes Nunes

2 – Entidade Representativa de morador da Zona de Amortecimento do Prosa (Representantes do Bairro Jardim Veraneio)

Titular: Cintia Bezerra Possas

Suplente: Jose Julian Orjuela Sepúlveda

3 – Sociedade Civil Organizada – (ICAS – Instituto de Conservação de Animais Silvestres)

Titular: Patrícia Honorato Zerlotti

Suplente: Arnaud Leonard Jean Desbiez

4 – Trade Turístico de Campo Grande-MS (Instituto Mamede de Pesquisa Ambiental e Ecoturismo)

Titular: Maristela Benites da Silva

Suplente: Lucilene Oshiro

5 – Comunidade Científica ou Universidade Pública ou Privada (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS)

Titular: Waldir Leonel

Suplente: Adriana Maria Guntzel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL 05/2024 - CBH-PARDO

LISTA DAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO E CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE POSSE DOS MEMBROS (GESTÃO 2024/2027)

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH do Rio Pardo/MS no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Capítulo IV – da Composição do Comitê, pela Resolução CERH/MS Nº 88, de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista final das instituições/entidades dos segmentos da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos eleitas em assembleia eleitoral e dos setores do segmento do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo CBH-PARDO (Gestão 2024/2027).

SEGMENTO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
----------	-------	---------	----------

Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de Campo Grande	Prefeitura Municipal de Campo Grande
		Prefeitura Municipal de Bataguassu	Prefeitura Municipal de Bataguassu
		Prefeitura Municipal de Nova Andradina	Prefeitura Municipal de Nova Andradina
		Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo
		Prefeitura Municipal de Jaraguari	Prefeitura Municipal de Camapuã
	Estadual	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
		SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural	SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural
		SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)	SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)
	Federal	AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
		FUNAI Fundação Nacional do Índio	FUNAI Fundação Nacional do Índio
Sociedade Civil	Consórcios e Associações Intermunicipais	-	-
		-	-
	Organizações de Ensino e Pesquisa	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Campus Paranaíba - UEMS -	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Paranaíba - UEMS -
		Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS - SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS - SENAR
	Organização Técnica e Pesquisa	Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias- Fundação MS	Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias- Fundação MS
		-	-
	Conselhos de Classe	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA
		Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul - OAB/MS	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul - OAB/MS -
	Comunidade Indígena	Aldeia 10 de Maio -	Aldeia 10 de Maio -
	Comunidade Quilombola	-	-
Organizações não Governamental	Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH	Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH	
	-	-	

Usuários	Saneamento Básico	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
		Águas Guariroba S.A	Águas Guariroba S.A
	Indústria	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS -	Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL -
		Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas - REFLORES/MS	SUZANO S.A
	Uso Agropecuário	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL -	Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul – ACRISSUL
		Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Sindicato Rural de Bandeirantes
	Irrigação	Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS	Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Campo Grande	Sindicato Rural de Brasilândia
	Turismo e Lazer	Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda. - CBID	Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda. - CBID
Mineração	-	-	
Setor Energético	Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL	FLAMARPAR -INNERGY LTDA	

Art. 2º Convocar para dar posse os representantes dos segmentos do Poder Público, Sociedades Civil e Usuários de Recursos Hídricos dos Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, conforme lista de instituições/entidades mencionadas no art. 1º deste Edital;

Art. 3º O ato de posse será realizado durante a 1ª Reunião Ordinária, no dia **27 de agosto de 2024**, às **08h30min à 12 horas**, no **Auditório do IMASUL** (Rua Des. Leão Neto do Carmo, - Parque dos Poderes - Campo Grande-MS).

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL
 CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL
 ANDRELIZ SILVA SOUZA SEMA/SEMADESC
Comissão Eleitoral do CBH Pardo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2022 PROCESSO Nº 71/014207/2022

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, por mais 02 (dois) anos a contar de 8 de julho de 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 030/2024 – PROCESSO Nº 23/106761/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e empresa ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A, CNPJ n. 37.216.363/0002-50.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Fabricação de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2), localizada no município de Nova Andradina/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº

1125/2023 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,522% (zero vírgula quinhentos e vinte e dois por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais) que corresponde a 4.275,18 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2024 é de R\$ 48,84.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 014/2024 - PROCESSO 83.017.254-2024 (vinculado ao NUP nº 85.001.750-2024)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, CNPJ: 15.579.196/0001-98.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização da 5ª edição do projeto "Show MS ao Vivo 2024".

DATA DO EVENTO: 14.07.2024.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDUARDO MENDES PINTO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
AGROPECUÁRIA TERERE LTDA	13.***.***/0001-00	12322/2023	15709/2023	6294/2023
ALVARO CARLOS SALVADORI	697.***.***-68	14392/2023	18165-2023	-
DOURA-HIDRO PRESTADORA DE SERVICIO	05.***.***/0001-28	14405/2023	18177-2023	-
FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA	368.***.***-72	15170/2024	19041/2024	8218/2024
INACINHO NUNES RODRIGUES	048.***.***-00	14792/2024	18587/2024	-
JOSÉ VALENTIN VENTURINI	086.***.***-15	11202/2022	14460/2022	-
MARIA AMÉLIA DA COSTA	799.***.***-00	14790/2024	18583/2024	-
MARIA CLARA DA CRUZ MAIA MAIOLINI	097.***.***-98	15250/2024	19151/2024	8307/2024
MARIA JOSÉ DE JESUS	580.***.***-91	14839/2024	18653/2024	-
NELSON DE CARVALHO	160.***.***-53	14396/2023	18168/2023	-
NILSON JOSÉ DE JESUS	580.***.***-91	14839/2024	18653/2024	-
PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS	112.***.***-32	15293/2024	19198/2024	-

VALDENIR PORTELA CARDOSO	489.***.***-68	15294/2024	19199/2024	-
--------------------------	----------------	------------	------------	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AGROPECUÁRIA REIS E REIS LTDA	03.***.***/0001-46	15719/2023	6301/2023	30 DIAS
COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA	04.***.***/0001-74	17668/2023	7359/2023	30 DIAS
DIO SANTO LTDA	10.***.***/0001-30	18772/2024	8031/2024	45 DIAS
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA	04.***.***/0001-47	17674/2023	7365/2023	30 DIAS
JOAQUIM PEREIRA	039.***.***-68	19423/2024	8490/2024	30 DIAS
JONEY PENAJO CORREA	600.***.***-72	19106/2024	8270/2024	90 DIAS
KYOKO OTSU	404.***.***-20	18991/2024	8171/2024	60 DIAS
LATICINIOS CAMBY LTDA	37.***.***/0001-36	17618/2023	7332/2023	30 DIAS
MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30.***.***/0001-70	17625/2023	7358/2023	30 DIAS
MOEMA BIOENERGIA S.A.	49.***.***/0038-61	14732/2022	5926/2022	30 DIAS
MONTREAL COMERCIAL LTDA – ME	09.***.***/0001-43	16562/2023	6689/2023	30 DIAS
ROBERTO CARLOS SARI SPONCHIADO	480.***.***-20	16976/2023	6868/2023	60 DIAS
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	61.***.***/0098-16	17669/2023	7360/2023	30 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PROPRIEDADE
ADÃO XIMENES	051.***.***-34	15358/2024	19271/2024	8375/2024	FAZENDA ESPERANÇA
ALESSANDRA LARREIA XIMENES	826.***.***-04	15322/2024	19230/2024	8349/2024	FAZENDA ESPERANÇA ÁREA A QUINHÃO 03
ANDERSON LUIZ DAL CASTEL	020.***.***-45	15599/2024	19578/2024	8614/2024	FAZENDA PIRAPÓ - PARTE
ARGEU KERSTING DE ALMEIDA	140.***.***-20	15532/2024	19489/2024	8538/2024	FAZENDA PARAÍSO

ARMANDO HARTMANN	687.***.***-49	15746/2024	19783/2024	8785/2024	FAZENDA CERRO LARGO
CARLOS BODINE BARION	063.***.***-21	15560/2024	19531/2024	8568/2024	FAZENDA APORÃ
CLAUDIO DAMIÃO CACERES PAULA	506.***.***-53	15630/2024	19606/2024	8642/2024	SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO 86 URUCUM
DEMILSON SOARES BERNARDES	474.***.***-87	15689/2024	19688/2024	8703/2024	LOTE 110 PATAGONIA
EGMAR JAMIL BERTO	364.***.***-64	14864/2024 15883/2024	18688/2024 19983/2024	7984/2024 8936/2024	FAZENDA MARAMBAIA
ESPÓLIO DE SILVIO ROSA RIBEIRO	006.***.***-53	15642/2024	19633/2024	8663/2024	FAZENDA AROEIRA
FILINTO BARBOSA DE MELO	142.***.***-20	15344/2024 15385/2024	19256/2024 19301/2024	8362/2024 8393/2024	LOTE DA TELHA
FREDERICO CELIO SIEBER LUZ	213.***.***-44	15482/2024	19401/2024	8487/2024	FAZENDA MBIGUA, TARUMÃ GLEBA 02, TARUMÃ GLEBA 03, TARUMÃ GLEBA 01, TARUMÃ GLEBA 01 QUINHÃO 2 E TARUMÃ GLEBA 04 FAZENDA TARUMÃ REMANESCENTE
IZABELO FIALHO DE ALMEIDA	202.***.***-72	15584/2024	19564/2024	8605/2024	CHÁCARA SANTA LUZIA
JOÃO VILELA BORGES	367.***.***-53	15535/2024	19495/2024	8543/2024	FAZENDA POMBAL PARTE
JORCILENE DA SILVA SILVERIA	497.***.***-34	15512/2024 15625/2024	19458/2024 19612/2024	8513/2024 8645/2024	FAZENDA DUAS MARIAS
JOSE ANTONIO GOMES DE FREITAS	162.***.***-04	15574/2024	19551/2024	8594/2024	SÍTIO BOA FÉ
LINDAMEIRES DE ARRUDA SALES	501.***.***-87	015034/2024	18889/2024	8117/2024	ESTÂNCIA ALIANÇA COM CRISTO
MARIA DE JESUS CARDOSO RODRIGUES	638.***.***-15	5168/2024	19047/2024	8224/2024	LOTE 374
MARIO FERNANDO BAGORDACHE	181.***.***-53	15817/2024	19889/2024	8865/2024	FAZENDA TOURO PAMPA
MARLENE DE SALES FEITOSA	693.***.***-68	15602/2024	19584/2024	8618/2024	SÍTIO CORAÇÃO DE JESUS - LOTE 285
NATANAEL ARAUJO	519.***.***-53	15761/2024	19811/2024	8804/2024	LOTE - 69 - P.A - MONJOLINHO
NELICIO DA COSTA ALVES	066.***.***-20	15501/2024	19449/2024	8509/2024	ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA II
OSVALDO MACIEL MONTEIRO	106.***.***-00	15600/2024	19579/2024	8615/2024	FAZENDA PORTAL DO SOL
PORTAL TAPITI AGRONEGOCIOS LTDA	12.***.***/0001-21	15083/2024	18942/2024	8134/2024	FAZENDA PORTAL(LOTE Nº2 A)
ROBERTO DIAS	056.***.***-90	15537/2024	19497/2024	8544/2024	FAZENDA ARARA AZUL
SILVANO QUEIROZ DA SILVA	781.***.***-15	15321/2024	19229/2024	8348/2024	SÍTIO DAGRADO CORAÇÃO - LOTE 04
SORAYA RODRIGUES TAVARES BAMBIL	695.***.***-49	15510/2024	19456/2024	8512/2024	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO RIO NOVO
VINICIUS MARTINS REZENDE	796.***.***-91	14850/2024	18664/2024	7965/2024	FAZENDA CÔRREGO DO RETIRO VELHO - ÁREA Bs
ZILDA LEMOS DE PAULA	070.***.***-91	15023/2024	18877/2024	8107/2024	SÍTIO VISTRA ALEGRE

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 de agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem, se enquadrado na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº12.334/2010).

Por apresentar Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025967
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025967
Empreendedor	ANTONIO BONO BELASCUSA
Município	BATAGUASSU
Latitude	-21.733508
Longitude	-52.796308
Altura (m)	0.6
Volume (m³)	596.8
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025968
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025968
Empreendedor	ANTONIO BONO BELASCUSA
Município	BATAGUASSU
Latitude	-21.731880
Longitude	-52.793730
Altura (m)	0.6
Volume (m³)	296
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025969
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025969
Empreendedor	ANTONIO BONO BELASCUSA
Município	BATAGUASSU
Latitude	-21.730369
Longitude	-52.791408
Altura (m)	1
Volume (m³)	184.8
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025970

Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025970
Empreendedor	ANTONIO BONO BELASCUSA
Município	BATAGUASSU
Latitude	-21.729924
Longitude	-52.791152
Altura (m)	1.6
Volume (m ³)	110.4
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025974
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025974
Empreendedor	GEORGE ANTONIO MELLIOS
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20.128066
Longitude	-51.424447
Altura (m)	1.5
Volume (m ³)	1202
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026065
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026065
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	PARAISO DAS AGUAS
Latitude	-19.493488
Longitude	-52.661502
Altura (m)	1.8
Volume (m ³)	1600
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026111
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026111
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-19.678644
Longitude	-52.552558
Altura (m)	1.6
Volume (m ³)	141
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026114
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026114
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-20.125430
Longitude	-52.3018
Altura (m)	1.9
Volume (m ³)	720
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026117
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026117
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A

Município	TRES LAGOAS
Latitude	-20.133658
Longitude	-52.297794
Altura (m)	1.8
Volume (m³)	550
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026218
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026218
Empreendedor	AGROPECUARIA MILLENIUM LTDA
Município	MARACAJU
Latitude	-21.811080
Longitude	-55.245633
Altura (m)	0.9
Volume (m³)	2500
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA

Gerente de Recursos Hídricos

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2024/JUCEMS firmado com o Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 83.022.432-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,
CNPJ: 15.389.588/0001-94, em São Gabriel do Oeste/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **01/07/2024 à 01/07/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **01/07/2024**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JEFERSON LUIZ TOMAZONI.

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 9, de 9 de julho de 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA [THAIS SILVESTRE DE ALMEIDA](#), sócia administradora da empresa T S DE ALMEIDA LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420165193-3, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 31/07/2024.

Campo Grande/MS, 9 de julho de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital nº 025/2024 – PGRN/UEMS**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR VIA FLUXO CONTÍNUO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente do Colegiado, homologa o Resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.551, de 9 de julho de 2024, página 76, e convoca para matrícula, referente ao Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS, visando o preenchimento de vagas em fluxo contínuo como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais, nível Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no segundo semestre de 2024.

1. Da homologação do Resultado Final

1.1. O resultado final é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$, na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes e PE é a Pontuação da Entrevista.

1.2. O nome do candidato aprovado e suas respectivas pontuações consta a seguir:

Candidato(a)	Opção de vaga	PCL	PE	PF
EVANDRO LUIS SOUZA FALLEIROS	Ampla concorrência	10,0	8,65	9,1

2. Da convocação para matrícula

2.1. Está convocado para realizar matrícula no nível doutorado o candidato listado a seguir, sendo a vaga destinada aos candidatos de ampla concorrência.

2.1.1. Candidato convocado para matrícula – Doutorado (Ampla concorrência)

Candidato(a)	PF
EVANDRO LUIS SOUZA FALLEIROS	9,1

3. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

3.1. O candidato listado no item 2.1.1 deverá encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS (pgrn@uems.br), no período de **09 a 10 de julho de 2024**, os seguintes documentos (em formato pdf):

Documentos para matrícula no DOUTORADO:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, ou E-Título (*print*);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57654, de 20/01/1966, Art. 19 e 170);
- Requerimento de matrícula inicial (disponibilizado na página PGRN (<https://www.uems.br/ppg/pgrn>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador.
- Formulário de dados cadastrais (disponibilizado na página PGRN (<https://www.uems.br/ppg/pgrn>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico de graduação completo;
- Diploma de mestrado;
- Histórico completo de mestrado.

3.1.1. Caso o candidato ao nível Doutorado não apresente os documentos exigidos no item 3.1., alíneas "l" e "m"), no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo apresentar em até 90 dias da data da matrícula uma declaração de cumprimento das atividades do mestrado com previsão de entrega do diploma.

3.1.1.1. Após a matrícula inicial, o discente de Doutorado que não tiver apresentado os documentos do item 3.1., alíneas "l" e "m" no dia da matrícula, terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial para apresentar esses documentos. Em caso do não-cumprimento dessa exigência no prazo, o discente será automaticamente desligado do Programa.

3.1.1.2. O candidato convocado para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1., alíneas "a" a "k", perderá o direito à vaga.

3.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do candidato, sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

3.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o candidato deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

3.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato (item 3.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta, ou com assinatura digital certificada.

3.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação impressa, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso na data da matrícula, o candidato deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4. Casos omissos

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 9 de julho de 2024.

Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente do Colegiado

EDITAL Nº 031/2024 – PROAFE/UEMS, de 09 de julho de 2024
Alteração no critério DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO do EDITAL N. 08, de 17 /04/ 2024.
Fluxo Contínuo – Auxílio Emergencial - PIAE/PROAFE/UEMS

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **EDITAL Nº 031/2024 – PROAFE/ UEMS, de 09 de julho de 2024** Alteração no critério **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO do EDITAL N. 08, de 17 de abril de 2024. Fluxo Contínuo – Auxílio Emergencial – PIAE/PROAFE/UEMS.**

Onde se lê

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.7 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital será gerada uma lista de espera de acordo com o critério do **item 5.4**;

Leia-se

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.7 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital será gerada uma lista de espera de acordo com a data final da análise do questionário socioeconômico. Havendo empate serão considerados os critérios dos **itens 5.5 e 5.6** para o desempate;

Dourados/MS, 09 de julho de 2024

Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5006-5018), **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.539 – Edição Extra, de 28 de junho de 2024, pág. 9, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 10, 10.1, 11 e 12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 014/2024/SAD – Processo n.º 77/003.806/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/003.806/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de (ver edital), efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

BT CMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

COMERCIAL T & C LTDA

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA – ME

SPV COMERCIAL LTDA

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP – CONVÊNIO Nº 892.901/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023

PROCESSO: 83/035.039/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 do dia 23 de julho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO Nº 892.107/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024

PROCESSO: 83/047.886/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 do dia 23 de julho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2024.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público, o **CANCELAMENTO DO ITEM 016**, por solicitação do órgão. As demais informações permanecem inalteradas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024

PROCESSO: 27/012.058/2023

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO** a pedido do órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024.

PROCESSO: 27/012.058/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 julho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2272, de 20 de dezembro de 2023 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, para adequação do termo de referência.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2023.
PROCESSO: 77/012.654/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 9 de julho de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 4 de 02/01/2024, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de junho/2024, conforme 6º adendo ao Edital, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA LTDA	15.534.092/0002-48	AQUIDAUANA/MS	HABILITADA
PAX CONESUL LTDA	51.282.159/0001-87	CORONEL SAPUCAIA/MS	HABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 003, de 03 de janeiro de 2024 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2024.
PROCESSO: 27/012.056/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 9 de julho de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL – SAD**, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações - SEL/SAD, torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação na modalidade **Leilão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Maior Lance** por lote, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Estadual n. 4.593/2014, Decretos Estaduais n. 15.939/2022 e n. 16.294/2023, Resoluções CONTRAN n. 623/2016 e n. 611/2016, Portarias DETRAN/MS n. 104/2021 e n. 113/2021 e suas alterações.

LEILÃO: 0001/2024

PROCESSO NUP: 77.008.336-2023

OBJETO: Bens móveis, sendo veículos, sucatas de veículos aproveitáveis e sucatas de veículos inservíveis, classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundo dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 1º de agosto de 2024 - 9h do (horário local do Estado de MS).

DATA E HORÁRIO DO ENCERRAMENTO: 6 de agosto de 2024 - 08h30 (horário local do Estado de MS).

LEILOEIRO OFICIAL: Tarcílio Leite

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br

O Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, está disponível aos interessados gratuitamente nos sites: www.compras.ms.gov.br e www.casadeleiloes.com.br.

Campo Grande/MS, 9 de julho de 2024.

Adriana Rodrigues Moreira, Agente de Contratação da Fase Interna

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS – PROCESSO NUP: 77.008.336-2023 – LEILÃO N. 001/2024/SAD

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	SOMA DÉBITO (R\$)	SITUAÇÃO	AValiação (R\$)
1	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8140	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T32R202655	771861346	30760112	0,00	-	8.600,00
2	VW/13.180	HQH-8249	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWB E72S52R202516	773070249	6050280	0,00	-	9.700,00
3	FORD/F4000	HQH-1481	1982/1982	DIESEL	AZUL	LA7GAL26034	131460943	2290465311	0,00	-	5.100,00
4	FORD/F4000	HQH-2771	1986/1986	DIESEL	AZUL	LA7GGS26811	131460919	22904108629	0,00	-	3.500,00
5	FORD/F4000	HQH-1825	1979/1979	DIESEL	AZUL	LA7GXJ59792	131406701	22904201069	0,00	-	3.100,00
6	FORD/F4000	HQH-0934	1979/1979	DIESEL	AZUL	LA7GXJ59802	131462806	2260444939	0,00	-	1.600,00
7	SR/NOMA SR2E18RT2 CG	NJW-9647	2010/2010	-	BRANCA	9EP070820A1004211	223923192	-	0,00	-	7.800,00
8	SR/NOMA SR2E18RT1 CG	NJW-9697	2010/2010	-	BRANCA	9EP071020A1004210	223923680	-	0,00	-	6.600,00
9	PEUGEOT/207PASSION XR S	NRZ-4063	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9362NKFWD B032708	567176754	10DBSS0228314	0,00	-	2.300,00
10	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HQH-9534	2004/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17306C54123590	840262817	7U*0092163*	0,00	-	2.100,00
11	I/FORD RANGER XL 13P	HSB-4641	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P39J253968	162984570	D56277695	0,00	-	5.700,00

12	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0598	2006/2006	DIESEL	BRANCA	93XJNK3406C644166	884796728	4D56LA9421	0,00	-	5.500,00
13	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2114	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C852654	115504303	4D56CL7351	0,00	-	5.300,00
14	MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRZ-4050	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNK8TDCD78872	567545571	4M41UCBB5636	0,00	-	6.200,00
15	M.BENZ/LK 1513	HQH-3148	1987/1987	DIESEL	AZUL	9BM345033HB748995	131132970	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	0,00	MOTOR C/ DECLARAÇÃO/ REMARCAR MOTOR	7.300,00
16	M.BENZ/LK 1513	HQH-0931	1986/1986	DIESEL	AZUL	34503312705337	131472879	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	0,00	MOTOR C/ DECLARAÇÃO/ REMARCAR MOTOR	7.300,00
17	M.BENZ/LS 1519	HQH-2736	1977/1977	DIESEL	AZUL	34504512343937	130547417	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	0,00	MOTOR C/ DECLARAÇÃO/ REMARCAR MOTOR	5.500,00
18	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3300	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AD6813671	527988880	146E10111399552	0,00	-	2.800,00
19	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2237	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6658298	404359183	146E10110626119	0,00	-	2.700,00
20	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2C95	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6657358	409578088	146E10110619910	0,00	-	2.700,00
21	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2264	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6655696	404360530	146E10110614979	0,00	-	2.700,00
22	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2249	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6657557	404343406	146E10110619909	0,00	-	2.700,00
23	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2286	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6657034	409572977	146E10110619915	0,00	-	2.700,00
24	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2263	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6657381	404361161	146E10110619911	0,00	-	2.700,00
25	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2231	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6657298	404340792	146E10110621965	0,00	-	2.700,00
26	SUCATA APROVEITÁVEL/ FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9181	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544532721	818155957	178D9011*5880075*	0,00	-	300,00
27	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HSH-3589	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93W245G3382024746	959019332	814043S*1032210*	0,00	-	4.000,00
28	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3549	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841801	955237637	4D56CK3488	0,00	-	4.500,00
29	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3517	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841690	955239354	4D56CK1599	0,00	-	4.500,00
30	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3548	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841853	955235626	4D56CK3472	0,00	-	4.500,00
31	MMC/L200 4X4 GL	HTO-2428	2011/2012	DIESEL	BRANCA	93XGNK740CCB86327	429930631	4D56CR8047	0,00	-	7.700,00

32	MMC/L200 4X4 GL	HTO-2406	2011/2012	DIESEL	BRANCA	93XGNK740CCB85207	419940863	4D56CR7104	0,00	-	7.700,00
33	MMC/L200 4X4 GL	HTO-2454	2011/2012	DIESEL	BRANCA	93XGNK740CCB86316	429564910	4D56CR8218	0,00	-	3.900,00
34	I/FORD RANGER XLT 13P	HTH-2389	2010/2011	DIESEL	BRANCA	8AFER13P4BJ342518	228836859	D56300596	0,00	-	6.800,00
35	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-2096	2008/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P39J206875	110863810	C34267198	0,00	-	6.500,00
36	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	NRL-8678	2014/2014	DIESEL	BRANCA	WV1DB42H9EA032281	1235005388	CNE056729	0,00	-	9.100,00
37	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	NRL-8G68	2014/2014	DIESEL	BRANCA	WV1DB42H9EA032667	1235002117	CNE057414	0,00	-	9.100,00
38	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2261	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6655709	404361471	146E10110614984	0,00	-	2.700,00
39	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1863	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8JO73481	980271371	K7MJ714Q019185	0,00	-	1.400,00
40	GM/PRISMA JOY	HSH-3652	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G252189	962193500	M70014797	0,00	-	1.400,00
41	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3825	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8JO47575	965714110	K7MJ714Q012460	0,00	-	1.400,00
42	GM/PRISMA JOY	HSH-1351	2007/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BGRJ69808G203429	946916799	M70011523	0,00	-	1.900,00
43	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2659	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C428730	136566650	N80039520	0,00	-	3.800,00
44	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3439	2013/2013	DIESEL	PRATA	WV1DB42H3DA063315	992123402	CNE041469	0,00	-	8.000,00
45	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2441	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211192	129200360	K7MJ714Q042144	0,00	-	1.100,00
46	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1854	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH9J099956	980267870	K7MJ714Q023235	0,00	-	1.500,00
47	GM/PRISMA JOY	HSH-1352	2007/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BGRJ69808G202717	946910979	M80048205	0,00	-	1.900,00
48	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2417	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219939	129220841	K7MJ714Q043435	0,00	-	1.100,00
49	I/FORD RANGER XL CD4 22	NRZ-3151	2012/2013	DIESEL	CINZA	8AFAR23J2DJ044147	524844356	QW2TDJ044147	0,00	-	8.900,00
50	I/VWAMAROK CD 4X4 SE	HTO-3533	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H1DA054449	1000370256	CNE041001	0,00	-	8.000,00
51	FORD/FIESTA FLEX	HTT-1458	2010/2011	ALCO/GASOL	PRETA	9BFZF55A3B8137240	263591735	SM9AB8137240	0,00	-	3.100,00
52	I/FORD RANGER XLT 12D	HRU-4171	2000/2001	DIESEL	PRETA	8AFER12D71J174136	748594183	B32549466	0,00	-	3.400,00
53	VW/GOL 1.0 GIV	FFS-6570	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWAA05W6EP028419	558384137	CCP435701	0,00	-	3.500,00
54	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2801	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219962	135482720	K7MJ714Q043348	0,00	-	1.100,00
55	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2148	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425671	136588352	N80039180	0,00	-	3.800,00
56	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3836	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU08C430637	965606350	N80018680	0,00	-	3.500,00

57	FIAT/UNO 1.6	HQH-4663	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	9BD146065T5747088	653993340	146D30118300026	0,00	REMARCAR CHASSI	900,00
58	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9739	2004/2004	GASOLINA	PRATA	9BGSB19N04B168046	824839072	4J0010375	0,00	-	2.000,00
59	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2474	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211960	129647284	K7MJ714Q042146	0,00	-	1.100,00
60	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3851	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU08C430054	964217210	N80018386	0,00	-	3.500,00
61	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3824	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047909	965712923	K7MJ714Q013770	0,00	-	1.400,00
62	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1861	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J083648	980267013	K7MJ714Q021244	0,00	-	1.400,00
63	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2415	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J210920	129201839	K7MJ714Q042809	0,00	-	1.100,00
64	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0C04	2010/2011	ALCO/GASOL	PRETA	9BFZF54P1B8117476	258114940	QF9AB8117476	0,00	-	3.500,00
65	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0221	2010/2011	ALCO/GASOL	PRETA	9BFZF54P2B8117549	258120932	QF9AB8117549	0,00	-	3.500,00
66	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3842	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047646	965715132	K7MJ714Q012798	0,00	-	1.400,00
67	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-9031	2014/2015	ALCO/GASOL	PRETA	9BD374184F5066640	1025455956	310A50112691193	0,00	-	4.000,00
68	YAMAHA/LANDER XTZ-250	HSH-1455	2008/2008	GASOLINA	PRETA	9C6KG021080022903	959294643	G355E-022881	0,00	-	1.400,00
69	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	JJE-1161	2007/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BD17140J82947911	925791300	H2*0286720*	0,00	-	2.700,00
70	GM/PRISMA JOY	HSH-2064	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166675	988780291	M80076828	0,00	-	2.400,00
71	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4364	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSROTH9J211573	152093877	K7MJ714Q042152	0,00	-	1.100,00
72	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2451	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J211270	129207047	K7MJ714Q043258	0,00	-	1.100,00
73	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4742	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219998	171647672	K7MJ714Q043330	0,00	-	1.100,00
74	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	JJE-0681	2007/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BD17140J82947249	925632902	H2*0286000*	0,00	-	2.700,00
75	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2453	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219958	129195740	K7MJ714Q043364	0,00	-	1.100,00
76	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4719	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220072	171690265	K7MJ714Q043347	0,00	-	1.100,00
77	GM/PRISMA JOY	HSH-2063	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166582	988781816	M80076786	0,00	-	2.400,00
78	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2463	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J211310	129207845	K7MJ714Q043244	0,00	-	1.100,00
79	RENAULT/SANDERO EXP 16	HSH-1882	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YBSR1TH8J031940	982167008	K7MJ714Q011422	0,00	-	1.200,00
80	VW/GOL 1.0	HSH-0446	2005/2006	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWCA05W46T085686	878968970	BNW032098	0,00	-	1.900,00
81	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3257	2013/2014	ALCO/GASOL	PRETA	9BD373184E5041807	587500859	310A50112507013	0,00	-	3.200,00

82	VW/VOYAGE 1.6	NRH-8D15	2012/2013	ALCO/GASOL	PRATA	9BWDB05U4DT071428	468732497	CCRA43669	0,00	-	4.800,00
83	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1838	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH9J092124	980266440	K7MJ714Q021984	0,00	-	1.500,00
84	GM/PRISMA JOY	HSH-2059	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166483	988782723	M80076348	0,00	-	2.400,00
85	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1841	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J085088	980265177	K7MJ714Q020125	0,00	-	1.400,00
86	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1924	2008/2009	ALCO/GASOL	PRATA	93YLSR1TH9J111502	984943854	K7MJ714Q024649	0,00	-	1.500,00
87	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2195	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425359	136564690	N80037831	0,00	-	3.700,00
88	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2798	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C427063	136586910	N80038559	0,00	-	3.700,00
89	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2794	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219951	135481457	K7MJ714Q043351	0,00	-	1.100,00
90	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1859	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J081999	980266874	K7MJ714Q020597	0,00	-	1.500,00
91	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2796	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220004	135483085	K7MJ714Q043325	0,00	-	1.100,00
92	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4366	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211905	152094954	K7MJ714Q042153	0,00	-	1.100,00
93	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4744	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220057	171649753	K7MJ714Q043333	0,00	-	1.100,00
94	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2138	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C427431	136591086	N80038910	0,00	-	3.700,00
95	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3828	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047554	965610918	K7MJ714Q011824	0,00	-	1.400,00
96	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2459	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219963	129213829	K7MJ714Q043336	0,00	-	1.100,00
97	VW/NOVO VOYAGE 1.0	FLH-9040	2013/2014	ALCO/GASOL	PRETA	9BWDA45U4ET079802	559104189	CPB257518	0,00	-	4.500,00
98	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4365	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J206489	152093443	K7MJ714Q042598	0,00	-	1.100,00
99	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1844	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J083959	980265932	K7MJ714Q019625	0,00	-	1.400,00
100	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2797	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220009	135485428	K7MJ714Q043345	0,00	-	1.100,00
101	GM/PRISMA JOY	HSH-1357	2007/2008	ALCO/GASOL	VERMELHA	9BGRJ69808G200090	946923493	M70011377	0,00	-	1.900,00
102	VW/25.390 CTC 6X2	EVO-2J36	2013/2013	DIESEL	BRANCA	9536T8270DR324296	537983473	36421067	0,00	-	22.100,00
103	MMC/L200 4X4 L	HQH-4956	2001/2001	DIESEL	BRANCA	93XLNK3401C112295	761123768	4D56KD9932	0,00	-	4.300,00
104	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HSF-3120	2006/2006	ALCO/GASOL	PRATA	9BD17306C64168040	876569700	7U*0182344*	0,00	-	2.800,00
105	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSF-3233	2006/2006	ALCO/GASOL	PRATA	9BD15822764886007	896131700	146E1011*7196503*	0,00	REMARCAR CHASSI	1.500,00
106	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4	HTO-3640	2012/2013	DIESEL	PRATA	94RAMD4H6DM002255	497506882	MEC4E33912	0,00	-	4.500,00

107	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4	HTO-3643	2012/2013	DIESEL	PRATA	94RAMD4H6DM002267	497507536	MEC4E33877	0,00		4.500,00
108	SR/FACCHINI SRF LO	MHK-7H26	2010/2010	-	CINZA	94BF1483AAV026797REM	214067548	-	0,00	CHASSI REMARCADO	9.100,00
109	FORD/FIESTA FLEX	HSH-5158	2010/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF55A0A8040835	202980162	SM9AA8040835	0,00	-	3.100,00
110	VW/GOL 1.0	HSH-1390	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWCA05W88P102100	951121774	BNW400149	0,00	-	2.300,00
111	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2028	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822A96192852	986842800	146E1011*8507987	0,00	-	1.700,00
112	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2182	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7UHCJ136946	387034510	K7MJ714Q146940	0,00	-	1.800,00
113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2031	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822A96191520	986841331	146E1011*8501307	0,00	-	2.200,00
114	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	HQH-9064	2003/2004	DIESEL	BRANCA	8AJ33LNL549407702	813447259	5L5347758	0,00	-	5.000,00
115	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9097	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544510730	813357845	178D9011*5819151*	0,00	REMARCAR CHASSI	1.500,00
116	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2099	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822A96215648	113863403	146E1011*8587070*	0,00	REMARCAR CHASSI	2.200,00
117	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HSH-4313	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AA6283260	139915370	146E1011*8806120*	0,00	REMARCAR CHASSI E MOTOR	2.500,00
118	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2075	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822A96201079	990717127	146E1011*8533869*	0,00	-	2.200,00
119	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2172	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7UHCJ131869	387030395	K7MJ714Q146999	0,00	-	1.800,00
120	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2171	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7UHCJ137216	387023828	K7MJ714Q146686	0,00	-	1.800,00
121	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2169	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7UHCJ132020	387023747	K7MJ714Q147064	0,00	-	1.800,00
122	PEUGEOT/207 SW XR S	HSH-4642	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9362PKFWXAB024686	159684790	10DBSS0047098	0,00	-	2.100,00
123	FIAT/PALIO WEEK ELK FLEX	HSD-6795	2004/2005	ALCO/GASOL	PRATA	9BD17301B54117810	835539881	178E9011*6136963*	0,00	REMARCAR CHASSI	2.300,00
124	VW/GOL 1.0	HSC-5276	2004/2005	GASOLINA	PRETA	9BWCA05X85T075802	842550267	AZN221194	0,00	-	1.500,00
125	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	NRZ-3951	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR76HDJ757799	554950413	K7MM764Q061109	0,00	-	800,00
126	GM/CELTA 5 PORTAS	HQH-9003	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BGRD48X03G207085	809689553	7N0018772	0,00	-	1.400,00
127	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1794	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822786167868	978754930	146E1011*8396158*	0,00	REMARCAR CHASSI	1.200,00
128	VW/GOL 1.0	HSH-1385	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWCA05W98P103174	951118978	BNW402593	0,00	-	2.300,00
129	VW/GOL 1.0	HSH-1389	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWCA05W28P103159	951122410	BNW402265	0,00	-	1.800,00
130	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HSH-4285	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AA6270951	137413076	146E1011*8759401*	0,00	REMARCAR CHASSI	1.300,00

131	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HSH-4644	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AA6333629	158440528	146E1011*8991212*	0,00	-	1.900,00
132	VW/KOMBI	HQH-9314	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07XX4P006774	829041400	UGA107490	0,00	-	900,00
133	VW/KOMBI	HQH-9317	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X24P006770	829040510	UGA107393	0,00	-	1.800,00
134	VW/KOMBI	HQH-9318	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07XX4P006807	829042148	UGA107424	0,00	-	1.800,00
135	VW/KOMBI	HQH-9319	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X54P006732	829042920	UGA107373	0,00	-	1.300,00
136	VW/KOMBI	HQH-9310	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X74P006697	829043691	UGA107314	0,00	-	1.800,00
137	VW/KOMBI	HQH-9311	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X74P006781	829044310	UGA107470	0,00	-	1.800,00
138	FIAT/UNO/MILLE EX	HQH-6239	1998/1998	GASOLINA	BRANCA	9BD146018W5986989	697676382	5428403	0,00	-	400,00
139	FIAT/UNO/MILLE FIRE	HQH-8858	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BD15822534467649	803970641	178D9011*5692976*	0,00	-	1.000,00
140	IMP/CHEVROLET TRAFIC	HQH-4721	1995/1995	GASOLINA	BRANCA	8A1TA1CZZSS004578	656567899	5548375	0,00	-	1.600,00
141	MMC/L200 4X4 GL	HTO-0427	2010/2011	DIESEL	BRANCA	93XGNK740BCA75522	279879067	4D56CP5721	0,00	-	5.700,00
142	I/FORD RANGER XL 11P	HQH-9839	2005/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER11P45J423607	856800538	C34179731	0,00	-	5.800,00
143	VW/SAVEIRO	HQH-7485	2000/2000	ALCOOL	BRANCA	9BWZZZ376YP510894	732061768	UPD005246	0,00	-	2.400,00
144	VW/SAVEIRO	HQH-7516	2000/2000	ALCOOL	BRANCA	9BWZZZ376YP511210	732061075	UPD005151	0,00	-	2.400,00
145	VW/GOL SPECIAL	HRY-8692	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BWCA05Y53T214841	809522152	AFZ804021	0,00	-	1.200,00
146	GM/S10 COLINA D	HSH-0186	2005/2005	DIESEL	BRANCA	9BG138GC05C426499	861271114	40704214859	0,00	-	5.200,00
147	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTO-2687	2012/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822AD6707667	465960804	146E10110850139	0,00	-	3.300,00
148	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	HSH-5062	2010/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF55P1A8026995	195151267	QF9AA8026995	0,00	-	2.300,00
149	FORD/FIESTA FLEX	HSH-5052	2010/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF55A7A8022493	195151909	SM9AA8022493	0,00	-	3.100,00

150	PEUGEOT/B TRANSFORM MC	NRL-8852	2014/2014	DIESEL	BRANCA	936ZCWMNCE2140656	1020440535	F1AE3481B*7218264*	0,00	-	8.300,00
151	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	HRY-6177	2003/2003	GASOLINA	PRETA	9BR53ZEC138507143	809700433	E106332	0,00	-	2.800,00
152	SUCATA APROVEITÁVEL/ MMC/L200 TRITON GL D	PAQ-9681	2016/2017	DIESEL	CINZA	93XLNKB8THCG21883	1086565255	4M41UCBG2224	0,00	-	600,00
153	SUCATA APROVEITÁVEL/ TOYOTA/BANDEIRANTE	HQH-0093	1991/1991	DIESEL	BRANCA	9BR0J0060M1017219	601885732	SEM MOTOR	0,00	-	2.540,00
	SUCATA APROVEITÁVEL/ GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	HQH-0246	1991/1991	GASOLINA	BRANCA	9BG244NHMMC018447	131907034	SEM MOTOR	0,00	-	
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/KOMBI	HQH-6537	1998/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ237WP008407	703634593	SEM MOTOR	0,00	-	
	SUCATA APROVEITÁVEL/ HONDA/CG 125 CARGO	HRW-8533	1998/1998	GASOLINA	BRANCA	9C2JA010WWR005842	718678788	JC18E-W005842	0,00	-	
	SUCATA APROVEITÁVEL/ HONDA/CG 125 CARGO	HRW-8530	1998/1998	GASOLINA	BRANCA	9C2JA010WWR005848	718681657	JC18E-W005848	0,00	-	
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	HQH-7076	1998/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ376WP014592	718743423	UNF003487	0,00	-	
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	HQH-7097	1998/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ376WP014267	718650050	UNF002794	0,00	-	
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VWPARATI CL 1.6 MI	HQH-7119	1999/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ374XT068232	721381430	UNF086294	0,00	-	
SUCATA APROVEITÁVEL/ FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3923	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AD6858765	554339498	146810111607839	0,00	-		
154	HONDA/CG 125 CARGO	HRW-9105	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30304R001149	814743943	JC30E34001149	0,00	-	500,00
155	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	HQH-9544	2004/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17301B54120903	837704545	178E9011*6168814*00	0,00	-	2.100,00
156	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/KOMBI	HSB-4298	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWMF07X79P024096	139825347	BTJ709103	0,00	-	200,00
157	VW/KOMBI	HSB-4289	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWMF07X29P024166	139825215	BTJ708493	0,00	-	3.300,00
158	SUCATA APROVEITÁVEL/ GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	HQH-3694	1991/1991	GASOLINA	BRANCA	9BG244NHMMC018396	318684136	SEM MOTOR	0,00	-	200,00
159	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4909	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC404910	1115751775	V1A134161	0,00	-	12.400,00
160	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5019	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405084	1117280834	V1A138258	0,00	-	18.600,00
161	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4945	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405367	1115785440	V1A133904	0,00	-	18.600,00
162	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4915	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403093	1115747263	V1A135653	402,25	-	18.600,00
163	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4783	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405171	1115747530	V1A133593	0,00	-	18.600,00
164	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4999	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405744	1117279992	V1A133620	0,00	-	12.400,00

165	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5366	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC412534	1136057380	HRVF171631079	258,66	-	20.600,00
166	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4907	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403715	1115747123	V1A131014	0,00	-	18.600,00
167	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5390	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC413697	1135823283	HRVF171731078	1.783,77	-	20.600,00
168	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5300	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405699	1135817410	HRVF171241065	0,00	-	20.600,00
169	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5396	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405541	1135821108	HRVF171221099	1.428,63	-	20.600,00
170	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4901	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403886	1115785610	V1A131456	0,00	-	18.600,00
171	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	HSH-4306	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93W245G3392038314	142422746	814043S*1051883*	0,00	-	7.300,00
172	FIAT/SIENA 1.6	QAB-4474	2016/2016	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD197VDTG3301038	1103831361	310A50112955834	0,00	-	5.500,00
173	FIAT/SIENA 1.6	QAB-4473	2016/2016	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD197VDTG3300857	1103832686	310A50112954710	0,00	-	5.500,00
174	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-8913	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171F4057191	1022644979	310A20112137607	0,00	-	5.200,00
175	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3592	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043924	995119414	310A20111821683	0,00	-	3.300,00
176	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8918	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066577	1023884507	310A50112691183	0,00	-	4.000,00
177	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8J41	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066537	1023010370	310A50112681061	0,00	-	4.000,00
178	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8910	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066529	1023010035	310A50112681062	0,00	-	4.000,00
179	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8943	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066515	1023010175	310A50112681107	0,00	-	4.000,00
180	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8904	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066606	1023008200	310A50112691173	0,00	-	4.000,00
181	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8916	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066532	1023010710	310A50112681096	0,00	-	4.000,00
182	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8883	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066525	1023880056	310A50112681070	0,00	-	4.000,00
183	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8950	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066657	1023881710	310A50112681087	0,00	-	4.000,00
184	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8973	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5068608	1024993210	310A50112692369	357,11	-	4.000,00
185	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0479	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P3B8164928	282126422	QF9AB8164928	1.149,22	-	3.500,00
186	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1823	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC442825	321842324	NAL003809	0,00	-	4.300,00
187	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2984	2009/2009	ALCO/GASOL	CINZA	9BG116GF09C434893	136559840	V20001962	0,00	-	3.700,00
188	GM/MONTANA CONQUEST	HSH-2078	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGXL80809C138259	991425936	P30018408	0,00	-	3.200,00
189	GM/S10 2.8 D	HQH-8J91	2003/2003	DIESEL	BRANCA	9BG138AC03C424199	808866958	40704132790	0,00	-	5.500,00

190	GM/S10 ADVANTAGE D	AZI-1J07	2007/2007	ALCO/GASOL	PRETA	9BG138HU07C424130	917626648	N80003325	0,00	-	3.000,00
191	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-2057	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ09C411677	989316858	M1A327449	0,00	-	7.000,00
192	GM/S10 EXECUTIVE D	NQU-6B82	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG138SU09C427884	126911606	N80038754	0,00	-	6.900,00
193	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3373	2013/2014	ALCO/GASOL	PRATA	8AP372171E6061163	596045891	310A20111433403	0,00	-	4.400,00
194	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-5280	2009/2010	DIESEL	BRANCA	8AFER13P3AJ278521	205628494	D56284208	0,00	-	6.800,00
195	I/FORD RANGER XL 13P	HTO-3102	2011/2012	DIESEL	BRANCA	8AFER13P0CJ493521	485849844	L1A029637	0,00	-	8.200,00
196	I/FORD RANGER XL CD4 22	NRZ-3154	2012/2013	DIESEL	CINZA	8AFAR23J0DJ068611	524841152	QW2TDJ068611	0,00	-	5.800,00
197	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3564	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F3EJ182259	994606451	EV2GEJ182259	0,00	-	8.300,00
198	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3584	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F4EJ182254	994563744	EV2GEJ182254	0,00	C/RECALL	8.300,00
199	I/FORD RANGER XLS CD2 25	NRL-8858	2014/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F0EJ249397	1021495732	EV2GEJ249397	0,00	-	5.600,00
200	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3563	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22FXEJ182260	994608063	EV2GEJ182260	652,86	-	8.300,00
201	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HTD-0290	2008/2009	DIESEL	BRANCA	8AJFR22G794532677	114976864	2KD7672904	0,00	-	10.500,00
202	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HSH-4382	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AJFR22G094536313	153928107	2KD7784588	0,00	-	11.900,00
203	I/TOYOTA HILUX CD4X4	NRJ-8588	2010/2011	DIESEL	PRATA	8AJFR22G3B4546016	286938456	2KD5137836	344,88	-	6.900,00
204	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	HTO-3329	2013/2013	ALCO/GASOL	FANTASIA	8AJZX62GXD5004841	593811291	2TR7602405	0,00	-	10.700,00
205	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3534	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H0DA054006	1000396778	CNE039737	0,00	-	8.000,00
206	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3438	2013/2013	DIESEL	PRATA	WV1DB42H3DA061936	992119049	CNE043549	0,00	-	8.000,00
207	JEEP/RENEGADE 1.8 MT	QAB-4454	2016/2016	ALCO/GASOL	BRANCA	988611101GK083864	1107060980	552674133002374	417,77	-	7.600,00
208	JEEP/RENEGADE 1.8 MT	QAB-4455	2016/2016	ALCO/GASOL	BRANCA	988611101GK087228	1107059353	552674133022363	829,22	-	7.600,00
209	MMC/L200 4X4 GL	JJE-5431	2007/2007	DIESEL	BRANCA	93XGNK7407C733674	929829166	4D56CH4031	0,00	-	4.800,00
210	MMC/L200 TRITON 3.2 D	HTO-3308	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNK8TDCD79992	586198024	4M41UCBB7382	0,00	-	12.300,00
211	MMC/L200 TRITON 3.2 D	HTO-3312	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNK8TDCD79997	586200975	4M41UCBB9307	162,80	-	12.300,00
212	MMC/L200 TRITON 3.2 D	OOU-9562	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNK8TDCD69786	1080529370	4M41UCBA8507	169,10	-	12.300,00
213	MMC/L200 TRITON GL D	QAB-4405	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNK8THCG29312	1107075405	4M41UCBG9208	175,79	-	5.800,00
214	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL-2711	2011/2011	DIESEL	PRATA	94DVCUD40BJ730524	333981782	YD25275823T	297,95	-	6.400,00

215	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1783	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J034093	979989418	K7MJ714Q010704	0,00	-	1.400,00
216	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5027	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403759	1117280915	V1A131739	268,65	-	18.600,00
217	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8936	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066519	1023010280	310A50112681074	0,00	-	4.000,00
218	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0590	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043234	251928861	G379E-016076	0,00	-	1.900,00
219	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0980	2012/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0051460	461207125	G379E-024997	0,00	-	2.000,00
220	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	NRZ-8058	2016/2017	ALCO/GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006119	1101343661	G3C3E-006016	0,00	-	2.300,00
221	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0705	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0044581	304648329	G379E-018119	0,00	-	1.800,00
222	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0945	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050607	451058984	G379E-024105	0,00	-	2.000,00
223	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0841	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045319	329925253	G379E-018866	0,00	-	1.800,00
224	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1267	2012/2013	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210D0058059	567389189	G379E-031595	0,00	-	2.000,00
225	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1060	2012/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0052816	489737501	G379E-026363	0,00	-	2.000,00
226	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1265	2012/2013	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210D0058067	567389960	G379E-031609	997,50	-	2.000,00
227	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1269	2012/2013	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210D0058047	567388450	G379E-031580	0,00	-	2.000,00
228	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0831	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045309	329923242	G379E-018858	0,00	-	1.800,00
229	HONDA/XRE 300	HTO-1356	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9C2ND1110ER009629	993084141	ND11E1E009629	0,00	-	2.300,00
230	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0532	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043196	251932524	G379E-016034	0,00	-	1.800,00
231	HONDA/XRE 300	HTO-1364	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9C2ND1110ER009617	993091415	ND11E1E009617	0,00	-	2.300,00
232	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1524	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025355	979586984	MD34E-8025355	0,00	-	1.800,00
233	YAMAHA/XT 660 R	NRZ-7969	2016/2017	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030H0026597	1096800109	M332E-000197	0,00	-	5.700,00
234	YAMAHA/XT 660 R	HTO-0610	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030A0014102	258346035	M315E-004122	0,00	-	4.000,00
235	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0534	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043255	251929353	G379E-016096	0,00	-	1.500,00
236	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1244	2013/2014	GASOLINA	VERMELHA	9C6KG0210E0063438	559580649	G379E-036944	0,00	-	1.800,00
237	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8129	2016/2017	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030H0027135	1101749463	M332E-000716	2.386,78	-	4.300,00
238	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0837	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045315	329924532	G379E-018862	0,00	-	1.800,00
239	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0791	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045278	329916203	G379E-018824	0,00	-	1.800,00

240	YAMAHA/TDM 225	HRW-9461	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9C6KG015040000983	826639852	G331E-000946	0,00	-	500,00
241	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9478	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002719	883238756	E385E-002676	0,00	-	600,00
242	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-3385	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004519	946178682	MD34E-8004519	0,00	-	1.800,00
243	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0833	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045311	329923617	G379E-018860	0,00	-	1.800,00
244	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0853	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045331	329935763	G379E-018882	0,00	-	1.800,00
245	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1263	2012/2013	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210D0058068	567384047	G379E-031611	0,00	-	2.100,00
246	YAMAHA/XT 660R	NRZ-7859	2015/2016	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030G0026218	1082579022	M315E-016235	0,00	-	5.700,00
247	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8141	2016/2016	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030G0026515	1101313509	M315E-016534	0,00	-	4.300,00
248	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8115	2016/2017	ALCO/GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006149	1101417070	G3C3E-006042	0,00	-	2.300,00
249	YAMAHA/LANDER XRTZ250	HTO-0917	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050591	451515706	G3789E-024147	0,00	-	2.000,00
250	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8108	2016/2017	ALCO/GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006202	1101420798	G3C3E-006095	0,00	-	2.300,00
251	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8068	2016/2017	ALCO/GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006157	1101343815	G3C3E-006050	0,00	-	2.300,00
252	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8064	2016/2017	ALCO/GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006154	1101332201	G3C3E-006046	0,00	-	2.300,00
253	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-3493	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022624	960376038	G355E-022515	0,00	-	1.400,00
254	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0792	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045279	329916475	G379E-018826	0,00	-	1.800,00
255	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1056	2012/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0052833	489746675	G379E-026381	0,00	-	1.500,00
256	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0865	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045343	329938037	G379E-018895	0,00	-	1.800,00
257	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8101	2016/2017	ALCO/GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006203	1101422499	G3C3E-006083	0,00	-	2.300,00
258	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-1546	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025343	979588383	MD34E-8025343	0,00	-	1.800,00
259	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8144	2016/2017	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030H0027446	1108355401	M332E-001031	0,00	-	5.700,00
260	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8041	2016/2017	ALCO/GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0005214	1096794133	G3C3E-005208	0,00	-	2.400,00
261	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0547	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043190	251929663	G379E-016027	0,00	-	1.500,00
262	FORD/COURIER RONTAN AMB	HQH-8419	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BFNSZPPA28002044	783436980	CCKA2002044	517,32	REMARCAR CHASSI	1.900,00
263	FIAT/FIORINO IE	HQH-8655	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD25504428721178	790491478	6350181	709,24	REMARCAR CHASSI	1.500,00
264	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9152	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544516729	814024912	178D9011*5835403*	0,00	-	1.500,00

265	FIAT/SIENA HLX FLEX	HSH-0344	2005/2006	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17241C63202273	874088348	7U*0170370*	0,00	-	2.400,00
266	FIAT/PALIO ELX FLEX	HSH-2287	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17140A95350204	117196940	178F3011*8534349*	0,00	-	2.700,00
267	HONDA/CG 125 FAN	HSH-3474	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30708R101237	953996492	JC30E78101237	0,00	-	500,00
268	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	HSH-4383	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD11930591062065	154626902	X9*0470049*	0,00	-	2.800,00
269	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	HSH-4598	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD11930591062088	156190893	X9*0471149*	0,00	-	2.800,00
270	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	HSH-4757	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P2A8470940	173665756	QF9AA8470940	85,13	-	2.800,00
271	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTO-0349	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15802AB6540379	264137361	146E10110046734	0,00	-	2.300,00
272	SCANIA/K113 CL	BWA-6405	1991/1992	DIESEL	BRANCA	9BSKC4X2BM3460437	601277325	3085553	0,00	-	4.900,00
273	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9129	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544516323	814023622	178D9011*5834813*	0,00	-	1.500,00
274	HONDA/CG 125 CARGO	HRW-8524	1998/1998	GASOLINA	BRANCA	9C2JA010WWR005963	718741943	JC18E-W005963	0,00	-	300,00
275	FIAT/SIENA HLX FLEX	JFP-5389	2004/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17241C53116241	838812961	7U*0073663*	0,00	-	2.200,00
276	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	HQH-8559	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305743	785616136	8140433862038	0,00	-	4.300,00
277	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	HQH-8560	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305735	785616357	8140233437697	0,00	-	4.300,00
278	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	HQH-8558	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305739	785617760	8140233745672	0,00	-	2.900,00
279	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	HQH-8812	2002/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128308327	798301791	8040233560468	0,00	-	5.800,00
280	FIAT/SIENA HLX FLEX	HSH-0678	2006/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17241T73248405	892122994	H20226708	0,00	-	2.300,00
281	I/PEUGEOT PARTNER FURG	NRL-8846	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	8AEGCN6AVFG504067	1021686821	10DBWJ0004548	0,00	-	4.300,00
282	SUCATA INSERVÍVEL/ CAMINHÃO DE COMBATE A INCENDIO CHEVROLET	-	1975	-	-	C643EBR29690J	-	-	-	-	1000,00
283	SUCATA INSERVÍVEL/ CAMINHÃO DE COMBATE A INCENDIO CHEVROLET	-	1979	-	-	BC64328H0756	-	-	-	-	1000,00
284	GM/S10 ADVANTAGE D	HSH-4755	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG138GF0AC423237	174689772	V20021525	0,00	-	6.800,00
285	IMP/FORD F1000 SC S	BLO-1090	1993/1994	DIESEL	BRANCA	8AFBTRM36PJ065019	619606029	22904325901	138,09	-	6.300,00
286	RENAULT/CLIO EXP 16 16V	HQH-9491	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLB01154J516870	834023466	K4MK740Q047335	0,00	-	1.200,00
287	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1475	2008/2008	GASOLINA	VERMELHA	9C6KG021080023086	959087940	G355E-023091	0,00	-	1.400,00
288	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1476	2008/2008	GASOLINA	VERMELHA	9C6KG021080023085	959078223	G355E-023085	0,00	-	1.400,00

289	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2858	2008/2008	GASOLINA	VERMELHA	9C2MD34008R042157	129868728	MD34E-8042157	0,00	-	1.800,00
290	YAMAHA/TDM 225	HRW-8760	2001/2001	GASOLINA	VERMELHA	9C6KG010010005306	762080558	G318E-015819	0,00	-	650,00
291	VW/MPOLLO VIAGGIO GVR	HQH-7499	1999/2000	DIESEL	BRANCA	9BWY2TJB1YRX10939	730698300	SEM MOTOR	0,00	-	3.800,00
292	HONDA/CG 125 TITAN	HQM-0237	1995/1995	GASOLINA	VERMELHA	9C2JC2501SRS30605	634522647	JC25E-SS30605	0,00	-	550,00
293	FORD/CARGO 815 E	HSH-5772	2010/2010	DIESEL	VERMELHA	9BFVCE1N9ABB53043	217978517	36177400	0,00	-	16.300,00
294	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	HTO-0251	2010/2010	DIESEL	VERMELHA	94DVCUD40AJ467821	269999710	YD25188001T	0,00	-	8.900,00
295	HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW-9053	2003/2003	GASOLINA	VERMELHA	9C2JC30203R149591	805367713	JC30E23149591	0,00	-	650,00
296	CITROEN/JUMPER ALLT AMB	QAB-4355	2016/2017	DIESEL	VERMELHA	935ZCWMNCH2162879	1104951727	F1AE3481B*7253881*	0,00	-	7.100,00
297	CITROEN/JUMPER ALLT AMB	QAB-4348	2016/2017	DIESEL	VERMELHA	935ZCWMNCH2162882	1104955765	F1AE3481B*7254007*	0,00	-	3.600,00
298	VW/PARATI GL 1.8 MI	HSH-0219	2001/2001	GASOLINA	AZUL	9BWDC05XX1T155403	862970652	UDH167627	0,00	-	1.700,00
299	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	AIK-8H06	1999/1999	DIESEL	BRANCA	93SADAHR4XR700413	715613065	34919134	0,00	-	11.000,00
300	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9740	2004/2004	GASOLINA	PRATA	9BGSB19N04B168453	824838920	4J0010372	0,00	-	2.000,00
301	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9509	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043932	995098980	310A20111823944	0,00	-	2.200,00
302	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9515	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043933	995097739	310A20111823951	273,10	-	3.300,00
303	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2519	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433434	135218373	V20000647	0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	1.900,00
304	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3278	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041451	587486430	310A50112505512	0,00	-	2.400,00
305	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3779	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047461	965568865	K7MJ714Q010839	0,00	-	1.400,00
306	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2579	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433559	135378249	V20000700	0,00	-	3.700,00
307	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MLB-3G61	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD195102D0447720	508159601	310A10111335623	0,00	-	2.400,00
308	MMC/L200 OUTDOOR	HTQ-1322	2010/2011	DIESEL	BRANCA	93XHNK740BCA70907	235134953	4D56CN9281	0,00	-	2.700,00
309	I/FORD RANGER XLT 13P	HTO-2073	2010/2011	DIESEL	BRANCA	8AFER13P8BJ401635	341616877	L1A007786	0,00	-	4.200,00
310	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3545	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841408	955236045	4D56CK3485	0,00	-	2.000,00
311	GM/C20 CUSTOM S	HQH-4476	1995/1995	GASOLINA	BRANCA	9BG258NHSSC014839	644483083	SEM MOTOR	0,00	REGULARIZAR, ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS	1.900,00
312	M.BENZ/L 1111	GUX-8517	1968/1968	DIESEL	BRANCA	34400712029401	263682285	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	0,00	DECLARAÇÃO DE PLAQUETA AUSENTE - REMARCAR MOTOR - REGULARIZAR ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS	4.000,00

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n. 29.048.848-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 8 de julho de 2024.

Edymar Rocha Viedes
Presidente da UEx. da Escola Estadual ALZIRO LOPES
CPF n. xxx.217.351-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, localizada no município JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.003.353-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, localizada no município JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.535,00 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 7, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.234,10 (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos);

- Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.495,18 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 6, 22, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.085,94 (cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 14, 15, 17, 18, 21, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.103,00 (dois mil e cento e três reais).

JARDIM/MS, 9 de julho de 2024.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA
Presidente da UEx. da Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO
CPF n. xxx.017.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, localizada no município JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n. 29.045.832-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, localizada no município JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.364,55 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.285,60 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

JARDIM/MS, 9 de julho de 2024.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA
Presidente da UEx. da Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO
CPF n. xxx.017.901-xx

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 3/2024

PROCESSO: 31/114.898/2024

OBJETO: Aquisição de Tinta para Demarcação de Pavimentos Rodoviários, Rolo para pintura e Diluente, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	JANAÍNA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA	345,00	14.835,00
02	JANAÍNA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA	345,00	3.450,00
03	JANAÍNA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA	345,00	1.725,00
04	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	5,98	215,28
05	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	310,00	5.270,00

Campo Grande-MS, 08 de julho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente

DETRAN-MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013 e suas alterações, que fará realizar a licitação, pelo critério de julgamento **menor preço global**, adotado o regime de **contratação integrada**, no modo de disputa **aberto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.161 de 19 de abril de 2023 e demais alterações em vigor.

Concorrência Presencial nº: 001/2024 – DETRAN-MS

Processo nº: 31/077.622/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Abertura: 15 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário local), na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. O edital e seus anexos, bem como dos elementos que o integram estarão disponibilizados, na íntegra, na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e no site do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul <https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao> e serão fornecidos gratuitamente aos interessados, também, em mídia de Pen Drive, que deverá ser entregue sem uso, junto ao Setor de Licitações do DETRAN/MS, localizado na Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 18, em Campo Grande-MS, no horário de expediente do órgão, das 07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min e para envio via e-mail no endereço eletrônico licitacao@detran.ms.gov.br, solicitado pelo interessado.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, comunica a realização da repetição abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - 1

PROCESSO Nº 29/022.160/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 (vinte e dois) de julho de 2024.

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

REPETIÇÃO DOS ITENS: **07 e 13 (ampla concorrência).**

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 09 de julho de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da fase Externa/Pregoeiro – UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

ATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de telefones e headsets.

Nº DO PROCESSO: 83/027.625/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
001	Telefone - Tipo: analógico de mesa padrão Telebrás; Requisito: campanha eletrônica com ajuste de volume através de chave com indicação "alto" e "baixo"; discagem em pulso ou tom; Teclas: para funções: flash, pause, mute, *, #; Compatível: com a rede de telecomunicação e centrais pabx; Características adicionais: possibilidade de alteração do tempo de flash; Cor: gelo ou branco.	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Und - 1 - Un	10	70,65	706,50
002	Telefone - Tipo: HeadSet conversível e ajustável; Requisito: volume ajustável para recepção de áudio 02 volumes de campanha; Funções: de rediscagem, flash e mode, Sigilo na transmissão, tecla mute, chave on/ off com LED; Dados complementares: base antiderrapante. Teclado emborrachado de alta durabilidade; tiara de aço com revestimento PVC e apoio de cabeça confortável e resistente; Headset monoauricular ajustável com protetor removível em espuma; Característica: entrada linha RJ 11, compatível com linha diretas ou ramais analógicos, Energia alimentado pela própria linha (não necessita fonte externa de alimentação).	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Und - 1 - Un	10	167,40	1.674,00
003	Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo); Uso: para utilização em computadores; Interface: USB; Requisito: possuir protetor auriculares; Microfone: com cancelador de ruídos; Tiara: ajustável; Teclas: mínimo teclas de volume e mudo; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metros.	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Und - 1 - Un	30	227,80	6.834,00
					Total	9.214,50

Campo Grande, MS 09 de julho de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 597, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DAYNLER MARTINS LEONEL, matrícula nº 122020025, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado da Casa Civil, no período de 23 de julho a 6 de agosto de 2024, durante impedimento do titular João Eduardo Barbosa Rocha, matrícula nº 304164022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 598, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei nº 2.065 de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e artigo 28, da Lei nº 5.149, de 27 de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação. (NUP: 11.006.825-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 598, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Cargo: Analista Fazendário

Função: Analista Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	DE	PARA
		Classe	Classe
105898021	Marco Antônio Silva Bósio	C	D

Cargo: Técnico Fazendário

Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	DE	PARA
		Classe	Classe
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	E	F
68682021	Sandra Mara Ferreira Cardozo	F	G
86002021	Marcos Felix de Albuquerque	F	G
66999021	Nelson Filho de Jezus	F	G
59615021	Vilma Flores da Silva	F	G
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	F	G

Cargo: Auxiliar Fazendário Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula n.	Servidor	DE	PARA
		Classe	Classe
75666021	Paulo Trindade Mendes	D	E
71179022	Nardélia dos Santos Escalante	E	F
121950021	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	D	E
79784021	Janea Aparecida Marques Correa	F	G
78487021	Veronice Pedro da Silva	F	G

Cargo: Auxiliar Fazendário

Função: Agente Conductor de Veículos

Matrícula n.	Servidor	DE	PARA
		Classe	Classe
52715021	José Ríbolis	G	H

DECRETO "P" Nº 599, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	NUP
74189022	Joao Roberto Carlos de Amorim Sant Anna	Cabo PM RR	31.059.588-2024
59971022	Natalino Martins dos Santos	3º Sargento PM RR	31.106.732-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 605, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº. 432, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.511, de 5 de junho de 2024, referente a cedência do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 119621022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Estado de Goiás/GO (NUP 51.005.944-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 606, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora EVA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 431070021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 23ª Zona Eleitoral de Água Clara/MS, por força da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.049.341-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 607, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora SOLANGE SOUZA RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 60378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.049.208-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 608, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, para desempenhar suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, da 2ª Sargento PM MARILENE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 73233021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 30 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 31.052.688-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 609, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RICARDO DE MATTOS SACCO, matrícula nº 60644036, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, §2º, e art 7º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.008.733-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 610, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI, matrícula nº 58814022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado do Rio Grande do Sul/RS, com ônus para a origem, em permuta com Julia Maristela Caduri Hartmann, com fulcro no art.34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e §1º do art.5º, ambos do Decreto nº.16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP 29.047.183-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 611, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA, matrícula nº 427488032, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 8 a 22 de julho de 2024, em substituição à titular Marielle Alves Correa Esgalha, matrícula nº 113345021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 631, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, matrícula nº 66911025, Diretor-Presidente, e BRENO FURUSHO DE AMORIM, Diretor de Promoção de Mercado, matrícula nº 512570021, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a se ausentarem do País, com destino à Cidade do Panamá, no Panamá, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, para participar do evento *Adventure Travel World Summit*, conforme informações constantes do Ofício nº 3473/2024/SETESC.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 632, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo relacionado da função de membros do Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS), com efeitos a partir de 5 de julho de 2024, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADE REPRESENTADAS
Titular - Laycilia Rodrigues Samaniego Ortiz	Instituto Sócio Cultural Dandara (ISCD)
Titular - Josemar Flor de Araújo Suplente - Murilo Gadelha Puorro	Associação Educacional, Cultural e de Pesquisa Arte e Vida (AECPAV)

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 633, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 2 (dois)

anos, referente ao período 2024/2026, exercer a função de membros do Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS), com efeitos a partir de 5 de julho de 2024, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
Titular - Murilo Gadelha Puorro Suplente - Maria Geni dos Santos	Associação Educacional, Cultural e de Pesquisa Arte e Vida (AECPAV)	Titular - Josemar Flor de Araújo Suplente - Murilo Gadelha Puorro

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.183, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.374, DE 3 DE JULHO DE 2023, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 014/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 08.958.577/0001-12, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades do Escritório Estadual de Relações Internacionais.		
PROCESSO Nº	51/003.247/2023	GCONT nº	22170
VIGÊNCIA	03/07/2024 à 02/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Luiz Renato Adler Ralho - Matrícula 427463024		
	Substituto: Daniel Paulo Nunes Escobar - Matrícula 428628024		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Lucena do Nascimento - Matrícula: 73436023		
	Substituto: Breno Oliveira dos Anjos - Matrícula: 498173022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.181, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora THAUANA CODERITCH DE MATOS, matrícula nº 86161022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.182, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 90108026, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.184, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO DE FREITAS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 4 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA CORAT/SEFAZ/MS "P" Nº 4, DE 9 DE JULHO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018, e o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, e considerando o disposto no seu art. 11, inciso II, "c", e no seu art. 24, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, para fins investigativos, constituindo a Comissão Sindicante composta pelos Corregedores Fiscais indicados a seguir, com a finalidade de realizar os procedimentos mencionados no Exame de Admissibilidade constante do Processo NUP 11.006.971-2024, às f. 53-66:

I – Diogo Guilherme, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 370559021, como Presidente;

II – Gilberto Baracat Junior, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 97097021, como Secretário;

III – Jessé de Camargo Luiz, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 31730023, para atuar a partir do retorno de suas férias regulamentares, em 23 de julho de 2024.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá concluir seus trabalhos no prazo de trinta dias, admitida uma prorrogação por igual período, mediante solicitação à Corregedora-Geral da Administração Tributária, devidamente justificada.

§ 1º A Comissão Sindicante deverá:

I – iniciar seus trabalhos dentro de cinco dias contados da data da publicação deste ato, com elaboração da Ata de Instalação, na qual conterà o nome dos membros presentes e a descrição das diligências a serem efetuadas;

II – apurar os fatos tributários e respectivos atos administrativos referidos no Exame de Admissibilidade realizado nos autos do Processo NUP 11.006.971-2024, de forma a identificar os elementos que não constam nos documentos oficiais produzidos pelo autor desses atos;

III – assegurar o sigilo necessário para a elucidação dos fatos, preservando a identificação dos supostos autores e a materialidade das irregularidades eventualmente verificadas.

§ 2º Concluídos os trabalhos, o Presidente da Comissão Sindicante encaminhará à Corregedora-Geral da Administração Tributária relatório expositivo da apuração realizada e do seu resultado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

IZABEL RIBEIRO GONÇALVES
Corregedora-Geral da Administração Tributária

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 392 DE 2 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de julho de 2024. NUP 11.008.798-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Da	Para
468280021	Vanderson Luís de Souza Melo	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT
467242021	Leonardo Lopes da Silva	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT	Unidade de Gestão de Arquitetura de Dados e Integrações/COTIN/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 394 DE 2 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 5 a 8 de agosto de 2024. NUP 11.008.872-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 395 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Rio Negro, em virtude do afastamento do responsável, Antônio Carlos de Souza Belchior, matrícula n. 41282021, no período de 1 a 30 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.779-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 396 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 335 de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.514 de 7 de junho de 2024, página 87, que designou GEISE FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Faustino Souza Souto, matrícula n. 40192023, no período de 8 a 17 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUPs: 11.007.771-2024 e 11.008.851-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 397 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO FELICIANO DOS REIS, matrícula n. 75588021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Faustino Souza Souto, matrícula n. 40192023, no período de 8 a 17 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.851-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 398 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 105735021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Sonia Regina Teruya Palacios, matrícula n. 89851021, no período de 16 a 29 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.738-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 399 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER à servidora SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES, matrícula n. 130496021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua genitora, no período de 24 de junho a 1º de julho de 2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.008.904-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 400 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor DANILO FRANCO PAOLICCHI, matrícula n. 480754021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 242, do

Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23 a 27 de junho de 2024, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 401 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Júlio César Rodrigues da Rosa, matrícula n. 434131021, no período de 2 a 16 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.785-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 402 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FABIANE DIAS BARBOSA, matrícula n. 323811021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Milton Goncalves Pessôa, matrícula n. 30844021, no dia 8 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.505-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 403 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de julho de 2024. NUP 11.008.876-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Da	Para
432880021	Carlos André Costa	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT-Dourados	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
113718022	Luiz Antônio de Moura	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT-Três lagoas	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT

78985021	Yrany de Ferran	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT-Campo Grande	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT-Campo Grande	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
31730023	Jesse de Camargo Luiz	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT-Campo Grande	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT-Dourados	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
65671021	Sergio Eduardo de Oliveira	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT-Campo Grande	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 405 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GERSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 53640023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Márcio Valério Verbisck, matrícula n. 99719024, no período de 8 a 22 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.901-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 406 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fabio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, no período de 8 a 17 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.828-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 408 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DEOCLÉRIO LÜBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal

Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel de Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Alexandro Henrique Souza Dede, matrícula n. 410878021, no período de 3 a 12 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.964-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 409 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel de Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lübe Filho, matrícula n. 52277021, no período de 22 a 31 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.080-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 410 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Felipe Companhoni da Costa, matrícula n. 97276021, no período de 15 a 24 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.964-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 411 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS, matrícula n. 82278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Eduardo Alves Mendes, matrícula n. 61717021, no período de 1 a 15 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.964-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 412 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 467292021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Arthur de Sousa Dias, matrícula n. 91812021, no período de 11 a 25 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.964-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 413 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CINTYA MEGUMI TANAKA, matrícula n. 20847021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ofaié/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Ricardo Yokoo, matrícula n. 47953021, no período de 9 a 23 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.964-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 414 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 467244021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, no período de 8 a 17 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.964-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 415 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO BAETA DAMASCENO, matrícula n. 103976021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do

afastamento da responsável, Carla Rubia Pereira Barbosa, matrícula n. 36178021, no período de 8 a 22 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.964-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 416 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Caracol, em virtude do afastamento da responsável, Vanda Lúcia da Silva Freitas, matrícula n. 43878021, no período de 15 de julho a 3 de agosto de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.924-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 417 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Paraíso das Águas, em virtude do afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, no período de 17 a 31 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.925-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 418 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Guia Lopes da Laguna, Bonito e Nioaque, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Antônio Da Silva, matrícula n. 96959021, no período de 15 a 24 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.898-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 420 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 16 a 25 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.923-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 421 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, matrícula n. 95405021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, no período de 15 a 29 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.864-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 422 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ODENIR LOPES FLORES, matrícula n. 38638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Leodomiro Lopes Flores, matrícula n. 24407021, no período de 12 a 26 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.842-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 423 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande/COACON/SAT, seus respectivos Postos de Atendimento: Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corginho, Bandeirantes, e os Fácil Acrisul, Fácil Aero Rancho, Fácil General Osório, Fácil Guaicurus e Fácil Bosque dos Ypês, em virtude do afastamento do responsável, Marcelo Monteiro, matrícula n. 110072 021, no período de 15 a 24 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares.

NUP 11.008.896-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 425 DE 5 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 17 de junho de 2024. NUP 11.008.179-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Do	Para
73073025	Leila Pereira Sant'ana Buss	AF	Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul/COACON/SAT	Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 426 DE 5 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.020-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
44571021	Wesley Lemes de Melo	FTE/242	10/06/2024 a 15/06/2024	6	Corumbá

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 427 DE 5 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.021-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
40432021	Aloisio Peaguda Vilasboa Junior	FTE	01/07/2024 a 08/07/2024	8	Campo Grande

480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Ger. e Assessoramento	26/06/2024 a 02/07/2024	7	Campo Grande
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE	01/07/2024 a 02/07/2024	2	Campo Grande
23509021	Cleber Coelho Bianchi	FTE	24/06/2024 a 28/06/2024	5	Campo Grande
422637026	José Manuel Marques Candia	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	24/06/2024 a 08/07/2024	15	Campo Grande
496055022	Marissa Barbosa Bastistoti Guazina	Direção Exec. e Assessoramento	09/05/2024 a 22/05/2024	14	Campo Grande
29449021	Rubens Blanco da Silva	FTE	26/06/2024 a 28/06/2024	3	Campo Grande
43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	FTE	23/06/2024 a 27/06/2024	5	Campo Grande
59615021	Vilma Flores da Silva	TÉC.FAZ.	11/06/2024 a 25/06/2024	15	Amambai

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 428 DE 5 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.022-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	FTE	03/06/2024 a 09/06/2024	7	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 429 DE 5 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.025-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	FTE	17/06/2024 a 16/07/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 430 DE 5 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.026-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE 242	22/06/2024 a 21/07/2024	30	Campo Grande
101464021	Larissa Reis Queiroz	AFRE 243	27/06/2024 a 26/07/2024	30	Campo Grande
8184021	Luciana Messias Medrado	AUX.FAZ. 515	28/06/2024 a 27/07/2024	30	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	TÉC.FAZ. 514	09/06/2024 a 07/08/2024	60	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 432 DE 5 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER, matrícula n. 130426022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Base da Fiscalização Móvel Lâmpião Aceso-Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Leilão/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Raphael Yukio Guedes Shishido, matrícula n. 432955021, no período de 8 a 27 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.080-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 182, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Beatriz Silva Schiller	502526021	CJUR-SEL	08/07/2024 a 27/07/2024	André Lopes Carvalho	482700021
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	PP	15/07/2024 a 24/07/2024	Christiana Puga de Barcelos	104430021
Kamila Miranda Sena	499010021	CJUR-AGEPREV	22/07/2024 a 20/07/2024	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021

Kamila Miranda Sena	499010021	CJUR-AGEPREV	03/07/2024 a 12/07/2024	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	01/07/2024 a 10/07/2024	Henri Dhouglas Ramalho	482698021
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	01/07/2024 a 15/07/2024	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Gabriel José Reis Nunes	35447021	PCDA	03/07/2024 a 12/07/2024	José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR-SED	03/07/2024 a 12/07/2024	Juliana Nunes Matos	101309021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-FUNDECT	01/07/2024 a 10/07/2024	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Leonardo da Matta Lavorato Schafflor Guerra	499012021	CJUR-RESIDUAL I	01/07/2024 a 10/07/2024	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Suleimar Rosa Schroder Rosa	46277021	CJUR-SEILOG	08/07/2024 a 17/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021
Ana Ligia de Paula Zanin	46277021	CJUR-AGEHAB	08/07/2024 a 17/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021
Suleimar Rosa Schroder Rosa	46277021	CJUR-SEILOG	18/07/2024 a 27/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	CJUR-AGEHAB	18/07/2024 a 27/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-SEJUSP / CJUR-AGEPEN	10/07/2024 a 19/07/2024	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021
Diene Figueiral Lacerda	502553021	SC PAT	08/07/2024 a 17/07/2024	Renato Maia Pereira	50768021
Leonardo Campos Soares da Fonseca	433675021	PRB	08/07/2024 a 22/07/2024	Ulisses Schwarz Viana	53275021
Rafael Koehler Sanson	46093021	CJUR-CCP	12/07/2024 a 18/07/2024	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022
Marcelo Rozendo Vianna	510800021	CJUR-FUNSAU	12/07/2024 a 18/07/2024	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 183, DE 8 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de José Wilson Ramos Costa Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 125416021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, programado para o período de 1º de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 179, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.550, de 8 de julho de 2024, página 88-89, a contar de 8 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 184, DE 9 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Daniela Pereira Diogo, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 370218021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Pessoal - UA PP, durante as férias da titular Tatiane Vêssia Oliveira Rios, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 95112025, no período de 1º de julho de 2024 a 15 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu readaptação profissional à servidora TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula n. 111263021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/011322/2019), considerando o cancelamento do BIM n. 221539 pela Perícia Médica Oficial do Estado (NUP: 29.050.230-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.241, de 21 de maio de 2024.	Diário Oficial n. 11.498, de 22 de maio de 2024, páginas 137-140.	27/1/2024 a 25/5/2024	27/1/2024 a 24/7/2024

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PEDRO LUIS DA SILVA GIARETTA, matrícula n. 98853022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.050.901-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 550/04, de 3 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6.199, de 08 de março de 2004, página 29.	Período de 08/02/1988 a 06/03/1996	Período de 08/02/1988 a 15/08/1996	16/08/1996
Resolução "P" SED n. 1340/05, de 18 de abril de 2005.	Diário Oficial n. 6.469, de 19 de abril de 2005, página 23.	Período de 07/03/1996 a 04/03/2001	Período de 16/08/1996 a 08/04/2005	09/04/2005
Resolução "P" SED n. 1.777/08 de 8 de agosto de 2008.	Diário Oficial n. 7.272, de 11 de agosto de 2008, página 35.	Período de 05/03/2001 a 03/03/2006	Período de 09/04/2005 a 07/04/2010	08/04/2010
Resolução "P" SED n. 3.067/15, de 10 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.042, de 11 de novembro de 2015, página 18.	Período de 04/03/2006 a 13/02/2015	Período de 08/04/2010 a 06/04/215	07/04/2015

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IVANIR ARAÚJO, matrícula n. 82389022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 2.387/09, de 26 de outubro de 2009.	Diário Oficial n. 7.572, de 28 de outubro de 2009, página 27.	Período de 21/08/2000 a 25/04/2007	Período de 21/08/2000 a 11/10/2006	12/10/2006
Resolução "P" SED n. 239/14, de 13 de fevereiro de 2014.	Diário Oficial n. 8.617, de 14 de fevereiro de 2014, página 31.	Período de 25/04/2007 a 28/03/2012	Período de 12/10/2006 a 10/10/2011	11/10/2011
Resolução "P" SED n. 1.204, de 16 de maio de 2024.	Diário Oficial n. 11.493, de 17 de maio de 2024, página 189.	Período de 29/03/2012 a 26/03/2017	Período de 11/10/2011 a 08/10/2016	09/10/2016

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor VALDEMIR PEREIRA GALEANO, matrícula n. 50725022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 463/09, de 19 de março de 2009.	Diário Oficial n. 7.424, de 20 de março de 2009, página 21.	Período de 02/05/1999 a 02/12/2007	Período de 02/05/1999 a 08/01/2006	09/01/2006
Resolução "P" SED n. 2.058/13, de 19 de setembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.523, de 25 de setembro de 2013, página 50.	Período de 03/12/2007 a 26/05/2011	Período de 09/01/2006 a 07/01/2011	08/01/2011
Resolução "P" SED n. 1.231, de 20 de maio de 2024.	Diário Oficial n. 11.497, de 21 de maio de 2024, página 273.	Período de 27/05/2011 a 24/05/2016	Período de 08/01/2011 a 05/02/2016	06/02/2016

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LAZARO REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula n. 19406022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 3.507/04, de 17 de dezembro de 2004.	Diário Oficial n. 6.390, de 20 de dezembro de 2004, página 39.	Período de 14/07/1997 a 30/01/2003	Período de 14/04/1997 a 04/09/2002	05/09/2002
Resolução "P" SED n. 1.303/08, de 10 de junho de 2008.	Diário Oficial n. 7.230, de 11 de junho de 2008, página 27.	Período de 31/01/2003 a 29/01/2008	Período de 05/09/2002 a 03/09/2007	04/09/2007
Resolução "P" SED n. 684/13, de 8 de abril de 2013.	Diário Oficial n. 8.408, de 9 de abril de 2024, página 18.	Período de 30/01/2008 a 16/11/2012	Período de 04/09/2007 a 01/09/2012	02/09/2012
Resolução "P" SED n. 1.231, de 20 de maio de 2024	Diário Oficial n. 11.497, de 21 de maio de 2024, página 273.	Período de 17/11/2012 a 15/11/2017	Período de 02/09/2012 a 31/08/2017	01/09/2017

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO AFONSO OLIVEIRA, matrícula n. 49133028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Portaria "P"/SUAF/SED n. 1.420/2002, de 14 de outubro de 2002.	Diário Oficial n. 5.857, de 15 de outubro de 2002, página 22.	Período de 06/02/1995 a 18/05/2002	Período de 06/02/1995 a 02/08/2001	03/08/2001

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JARBAS MOREIRA, matrícula n. 86910021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 550/2004, de 03 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6.199, de 08 de março de 2004, página 24.	Período de 01/06/1992 a 12/07/1998	Período de 01/06/1992 a 12/08/1998	13/08/1998
Resolução "P" SED n. 550/2004, de 03 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6.199, de 08 de março de 2004, página 24.	Período de 13/07/1998 a 29/01/2004	Período de 13/08/1998 a 30/04/2004	01/05/2004
Resolução "P" SED n. 1.386/09, de 27 de junho de 2009.	Diário Oficial n. 7.489, de 30 de junho de 2009, página 19.	Período de 30/01/2004 a 27/01/2009	Período de 01/05/2004 a 29/04/2009	30/04/2009
Resolução "P" SED n. 1.172/14, de 9 de abril de 2014.	Diário Oficial n. 8.672, de 12 de maio de 2014, página 27.	Período de 28/01/2009 a 20/11/2013	Período de 30/04/2009 a 28/04/2014	29/04/2014
Resolução "P" SED n. 1.597, de 27 de junho de 2024.	Diário Oficial n. 11.538, de 28 de junho de 2024, página 105.	Período de 21/11/2013 a 27/04/2019	Período de 29/04/2014 a 27/04/2019	28/04/2019

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 25056021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 1.698/03, de 04 de julho de 2003.	Diário Oficial n. 6.034, de 09 de julho de 2003, página 31.	Período de 02/10/1997 a 19/02/2003	Período de 02/10/1997 a 24/01/2003	25/01/2003
Resolução "P" SED n. 1.242/09, de 10 de junho de 2009.	Diário Oficial n. 7.479, de 16 de junho de 2009, página 20.	Período de 20/02/2003 a 07/01/2008	Período de 25/01/2003 a 23/01/2008	24/01/2008
Resolução "P" SED n. 2.058/13, de 19 de setembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.523, de 25 de setembro de 2013, página 48.	Período de 08/01/2008 a 05/01/2013	Período de 24/01/2008 a 21/01/2013	22/01/2013
Resolução "P" SED n. 1.409, de 7 de junho de 2024.	Diário Oficial n. 11.516, de 10 de junho de 2024, página 121.	Período de 06/01/2013 a 04/01/2018	Período de 22/01/2013 a 20/01/2018	21/01/2018

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor VALTAIR CARLOS DE MOURA, matrícula n. 80579021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de

regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 550/04, de 3 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6.199, de 08 de março de 2004, página 31.	Período de 01/06/1992 a 14/02/2001	Período de 01/06/1992 a 22/02/2001	23/02/2001
Resolução "P" SED n. 273/08, de 29 de fevereiro de 2008.	Diário Oficial n. 7.165, de 3 de março de 2008, página 25.	Período de 15/02/2001 a 19/06/2006	Período de 23/02/2001 a 17/05/2006	18/05/2006
Resolução "P" SED n. 1.831/12, de 7 de agosto de 2012.	Diário Oficial n. 8.250, de 9 de agosto de 2012, página 27.	Período de 20/06/2006 a 30/04/2011	Período de 18/05/2006 a 16/05/2011	17/05/2011
Resolução "P" SED n. 1.231, de 20 de maio de 2024.	Diário Oficial n. 11.497, de 21 de maio de 2024, página 273.	Período de 1º/05/2011 a 15/05/2016	Período de 17/05/2011 a 15/05/2016	16/05/2016

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 108216021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 1.747/09, de 10 de agosto de 2009.	Diário Oficial n. 7.520, de 12 de agosto de 2009, página 59.	Período de 14/04/2003 a 18/05/2008	Período de 14/04/2003 a 11/04/2008	12/04/2008
Resolução "P" SED n. 2.592/13, de 2 de dezembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.568, de 3 de dezembro de 2013, página 49.	Período de 19/05/2008 a 10/04/2013	Período de 12/04/2008 a 10/04/2013	11/04/2013

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.556, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.530, de 24 de junho de 2024, páginas 222-223, referente à Concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor BRUNO MORAIS BARRETO, matrícula n. 119830021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...DATA DE INÍCIO: 24/4/2014..."

PASSE A CONSTAR:
"...DATA DE INÍCIO: 24/9/2014..."

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.409, de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.516, de 10 de junho de 2024, páginas 120-121, referente à Concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor DANIEL SANTOS AMORIN ROSA, matrícula n. 114371021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Para que, ONDE CONSTA:
 "...SERVIDOR: DANIEL SANTOS AMORIM...";

PASSE A CONSTAR:
 "...SERVIDOR: DANIEL SANTOS AMORIN ROSA...";

Para que, ONDE CONSTA:
 "...PERÍODO AQUISITIVO: 29/11/2013 a 19/3/2015, 20/4/2016 a 29/12/2016...";

PASSE A CONSTAR:
 "...PERÍODO AQUISITIVO: 29/11/2013 a 18/3/2015, 21/4/2016 a 31/12/2019..."; e

Para que, ONDE CONSTA:
 "...DATA DE INÍCIO: 30/12/2016...";

PASSE A CONSTAR:
 "...DATA DE INÍCIO: 01/01/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.409, de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.516, de 10 de junho de 2024, páginas 120-121, referente à Concessão de Adicional por Tempo de Serviço à Servidora DANIELLI GONÇALVES ORTEGA, matrícula n. 133833021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Para que, ONDE CONSTA:
 "...ANOS: 20...";

PASSE A CONSTAR:
 "...ANOS: 15...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora TATIANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 111488021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 2.710/07, de 12 de dezembro de 2007.	Diário Oficial n. 7.112, de 13 de dezembro de 2007, página 43.	Período de 01/02/1999 a 01/12/2004	Período de 01/02/1999 a 16/11/2004	17/11/2004
Resolução "P" SED n. 415/10, de 22 de março de 2010.	Diário Oficial n. 7.670, de 24 de março de 2010, página 66.	Período de 02/12/2004 a 29/11/2009	Período de 17/11/2004 a 29/03/2010	30/03/2010
Resolução "P" SED n. 1.372, de 4 de junho de 2024.	Diário Oficial n. 11.511, de 05 de junho de 2024, página 180.	Período de 30/11/2009 a 20/1/2015	Período de 30/03/2010 a 28/03/2015	29/03/2015
Resolução "P" SED n. 1.372, de 4 de junho de 2024.	Diário Oficial n. 11.511, de 05 de junho de 2024, página 180.	Período de 21/1/2015 a 11/3/2020	Período de 29/03/2015 a 26/03/2020	27/03/2020

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n. 77194021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Portaria "P"/SUAF/SED n. 1.519/2002, de 13 de novembro de 2002.	Diário Oficial n. 5.880, de 19 de novembro de 2002, página 71.	Período de 28/08/1995 a 03/10/2001	Período de 28/08/1995 a 20/06/2001	21/06/2001
Resolução "P" SED n. 2.370/08, de 8 de outubro de 2008.	Diário Oficial n. 7.314, de 9 de outubro de 2008, página 20.	Período de 03/10/2001 a 02/10/2006	Período de 21/06/2001 a 19/06/2006	20/06/2006
Resolução "P" SED n. 2.759/11, de 28 de novembro de 2011.	Diário Oficial n. 8.077, de 29 de novembro de 2011, página 37.	Período de 03/10/2006 a 30/06/2011	Período de 20/06/2006 a 18/06/2011	19/06/2011
Resolução "P" SED n. 1.372, de 04 de junho de 2024.	Diário Oficial n. 11.511, de 05 de junho de 2024, página 180.	Período de 01/07/2011 a 28/06/2016	Período de 19/06/2011 a 16/06/2016	17/06/2016

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NORMA LOURDES DE DEUS, matrícula n. 63311022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 3.508/04, de 17 de dezembro de 2004.	Diário Oficial n. 6.390, de 20 de dezembro de 2004, página 41.	Período de 15/05/1989 a 18/04/2001	Período de 15/05/1989 a 07/03/2001	08/03/2001
Resolução "P" SED n. 717/07, de 12 de abril de 2007.	Diário Oficial n. 6.948, de 13 de abril de 2007, página 16.	Período de 19/04/2001 a 26/11/2006	Período de 08/03/2001 a 12/10/2006	13/10/2006
Resolução "P" SED n. 015/12, de 5 de janeiro de 2012.	Diário Oficial n. 8.106, de 09 de janeiro de 2012, página 16.	Período de 17/11/2006 a 15/10/2011	Período de 13/10/2006 a 11/10/2011	12/10/2011
Resolução "P" SED n. 1.372, de 04 de junho de 2024.	Diário Oficial n. 11.511, de 05 de junho de 2024, página 180.	Período de 16/10/2011 a 13/10/2016	Período de 12/10/2011 a 09/10/2016	10/10/2016

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.617, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.540, de 1º de julho de 2024, página 158, na parte que concede Progressão Funcional ao servidor ADEMAR MOURA RODRIGUES, matrícula n. 115353021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupando o cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...Validade: 17/06/2019..."

PASSE A CONSTAR:
"...Validade: 17/06/2024..."

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.617, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.540, de 1º de julho de 2024, página 158, na parte que concede Progressão Funcional à servidora ILDA SEVERO MOREIRA, matrícula n. 120269022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupando o cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...Nível do III para IV...",

PASSE A CONSTAR:
"...Nível IV para V.."; e

Para que, ONDE CONSTA:
"... Validade: 25/11/2023...",

PASSE A CONSTAR:
"...Validade: 20/06/2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.617, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.540, de 1º de julho de 2024, páginas 158-159, na parte que concede Progressão Funcional à servidora GEORGINA LUCAS PELZL, matrícula n. 26774021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupando o cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.054.222-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...Nível do IV para V...",

PASSE A CONSTAR:
"...Nível do V para VI...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
107409022	FRANCIELLE GUIMARÃES DE SOUZA XAVIER	FRANCIELLE GUIMARÃES DE SOUZA	29.029.488-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.550, de 8 de julho de 2024, página 92.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.705, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA MARTINS, matrícula n. 114775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodópolis/MS, a contar de 6 de julho de 2024, 16 de outubro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Givaldo Santos Oliveira, matrícula n. 92748024 (NUP: 29.053.828-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.714, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DALVANETE DA ROCHA OLMEDO, matrícula n. 83162022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município Três Lagoas/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição à servidora Sandra Medeiros Bueno, matrícula n. 78609022, em gozo de férias (NUP: 29.049.018-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.715, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA CONRADO DA SILVA BENAZET, matrícula n. 70458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município Três Lagoas/MS, no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2024, em substituição à servidora Cristiane Aparecida Corrêa, matrícula n. 422716022, em gozo de férias (NUP: 29.052.398-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.716, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município Itaporã/MS, no período de 22 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (NUP: 29.051.310-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.717, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA TAVARES DOS SANTOS FRANCISCHINI, matrícula n. 58597021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Doutor José Manoel Fontanilhas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição ao servidor Edson Roberto Milhorança, matrícula n. 21875022, em gozo de férias (NUP: 29.054.273.2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.718, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município Dourados/MS, no período de 2 de setembro a 1º outubro de 2024, em substituição ao servidor Valnei Muniz Ricci, matrícula n. 98803021, em gozo de férias, (NUP: 29.052.119-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/022.826/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 194/2024 – Identificador 25196, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório, objetivando a aquisição de mobiliários de escritório, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 65/SAD/2023, e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, Pregão Eletrônico nº 0004/2024 - SAD, com efeito a contar da data da assinatura do contrato:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	47859021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/023.761/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 196/2024 –Identificador 25249, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender o evento “Mais Médicos, Acolhimento Mais Médicos Trigésimo Primeiro Ciclo”, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 079/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 048/2023, com efeitos a contar da data da assinatura do contrato, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gabriela Piazza Pinto	485598022
SUBSTITUTO	Karine Cavalcante da Costa	129722021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	499048021
SUBSTITUTO	Carla Cristina Franco Teixeira	88948024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “P” SES N. 366, 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Vinicius Carvalho Ennes, matrícula n. 499416021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, no período de 14 a 23 de agosto de 2024, em substituição da titular Giselle Silva Lima, matrícula n. 69169023, durante suas férias regulamentares.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/020.369/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/001.518/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/002.086/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/019.850/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/019.854/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto.	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/019.857/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação,

nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/019.862/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/019.848/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/019.869/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/020.377/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação,

nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/020.375/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/020.374/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/020.371/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/020.306/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo,

objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/021.034/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/016.168/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/001.574/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/019.829/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/004.377/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/022.268/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/022.206/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/001.575/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
---------------------------	--	------------------

Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 386, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras para comporem o Grupo técnico (GT) para a elaboração e revisão dos instrumentos contidos na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para disponibilização de ofertas de laudos médicos à distância de exames de imagens ao Estado de Mato Grosso do Sul, NUP 27.024.229-2024, com efeitos a partir desta publicação.

Setor Representado	Servidora	Matrícula
Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde	Alexandra de Sousa Castro Harada	132321021
Superintendência de Atenção à Saúde	Ana Maria Thimóteo da Silva	19116021
Coordenadoria de Doenças Crônicas	Michele Batiston Borsoi	119930024
Superintendência de Atenção à Saúde	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 406, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/004.301/2024
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Elza de Souza Franke	74282021	Agente de Ações Sociais	81/004.301/2024
Substituto: Stenio Brito Macedo	124574025	Técnico Organizacional	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 407, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.330/2024
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Gisiane Vieira de Oliveira	117530021	Assistente de Ações Sociais	81/004.330/2024
Substituto: Ana Lucia Silva de Souza dos Reis	95113021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 049 DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DECIO TAVARES COUTINHO**, matrícula 503504021, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para responder pela Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, a contar de 02 de janeiro de 2024, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Franciniz da Silva Leite Matrícula: 113658022 E-mail: fleite@sec.ms.gov.br Cargo: técnico de serviços organizacionais CPF: 825.515.881-20	Nome: Aparecida Vergínia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: assistente de ações sociais CPF: 981.480.521-15
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Clotilde Delecoldi Marques Matrícula: 80294021 E-mail: cmarques@sec.ms.gov.br Cargo: assistente de ações sociais CPF: 542.945.091-04	Nome: Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo Matrícula: 503031021 E-mail: tbazo@sec.ms.gov.br Cargo: direção e assessoramento CPF: 544.037.581-34

REFERENTE:

Processo administrativo: 86/000.757/2024

g-cont: 25203

Objeto: Contratação de serviços de conservação e limpeza para a Secretaria de Estado da Cidadania, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 355 – de 04 de julho de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 355– de 04 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.168.956-2024	26/06/2024 A 23/10/2024

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 102, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 11757/2024/CGP/DAUR, de 08 de julho de 2024, ref. ao NUP: 31.171.462-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Alexandre Alvarez Mendes**, Perito Criminal, matrícula nº 495671022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Eduardo Ferrufino Guzman, Perito Criminal, matrícula nº 131739022, **no período de 05/07/2024 a 16/10/2024**, durante afastamento para concorrer campanha eleitoral.

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 103, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 4022/2024/CGP/DAO de 08 de julho de 2024 (NUP 31.172.190-2024),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, da função gratificada de **Chefe de Seção do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Apoio Operacional/DAO**, com efeitos a contar da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DISPENSADA
DANIEL FERNANDES CARVALHO CORRÊA	495484022	Agente de Polícia Científica	Chefe de Seção - símbolo DAPC-7

Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Apoio Operacional/DAO**, com efeitos a contar da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DESIGNADA
DÉBORA CAROLINI ALVES LEMONS	30837023	Agente de Polícia Científica	Chefe de Seção - símbolo DAPC-7

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 06/DRSP/DRSP-3/PMMS, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final do estágio probatório dos Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (SD QPPM), abaixo relacionados, realizado no período de 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2024 (Nota de Instrução n. 002/DEIP/2021, BCG n. 073, Suplemento I, de 1º de junho de 2021), os quais obtiveram conceito "SUFICIENTE", nos termos da Portaria nº 037/PM-1/EMG/2018, de 9 de março de 2018, publicada no Boletim do Comando Geral n. 058, de 26 de março de 2018.

ORD.	MATR.	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA	NUP
1	484008021	FELIPE NIZ PEIXOTO	9,98	31.119.597-2024
2	447452021	VICTOR DE SOUZA SANTOS	9,77	31.103.277-2024
3	436001021	CLEISON SOARES DA SILVA BENITES	10	31.098.620-2024
4	483857021	KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS	9,9	31.117.638-2024
5	469877025	ROGERIO XAVIER	10	31.117.638-2024
6	483807021	DIONE ALVARENGA DA SILVA	9,6	31.119.575-2024
7	484003021	FABIANO ORLANDI GUIMARAES	9,8	31.119.575-2024
8	483216021	ELOIZA DOS SANTOS	10	31.098.620-2024
9	437332022	GEISSY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	10	31.098.620-2024
10	483778021	BRUNO SCHROEDER	10	31.119.995-2024
11	457766021	GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA	10	31.111.686-2024
12	483805021	THIAGO MARCAL RIBEIRO	9,51	31.114.989-2024
13	483803021	DIONES CORREA DA NOBREGA	9,6	31.116.228-2024
14	483769021	JEAN CARLOS CASAGRANDE	10	31.121.011-2024
15	483792021	DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	9,33	31.107.455-2024
16	472213022	ANDRE LUIZ REGIS BASSANI	10	31.119.454-2024
17	483902021	JULIANA CAVALCANTE COSTA	9,8	31.116.450-2024
18	485614021	WHEYTTILLA FERNANDES DE SOUZA	9,7	31.141.039-2024
19	483852021	KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA	9,93	31.119.010-2024
20	477018024	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	9,68	31.114.989-2024
21	483854021	KELVIS MARTIN LANGALAITA DA SILVA	9,51	31.114.989-2024
22	483834021	HENRIQUE FONSECA NEUTZLING	9,78	31.116.089-2024
23	483774021	BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA	10	31.098.620-2024
24	427604029	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	10	31.107.298-2024
25	56842033	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO	9,7	31.110.919-2024
26	483951021	LUAN CARLOS DA SILVA VIANA	10	31.110.439-2024
27	484077021	RODRIGO TAGARES MOTA	9,53	31.121.610-2024
28	484036021	VICTOR ANDRE COLEVATI DE OLIVEIRA	9,9	31.116.089-2024
29	485503021	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BARIANI	9,9	31.116.089-2024
30	484348021	WENDELL FERNANDES	9,3	31.118.431-2024
31	484378021	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES	10	31.111.859-2024
32	484106021	CRISTYANN ADRIANO ZART	8,3	31.116.927-2024
33	483730021	ALLAN CANAZILLES ALVES	9,8	31.116.450-2024
34	483986021	CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA	9,5	31.119.454-2024
35	473881022	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	9,5	31.116.089-2024
36	319221021	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA	9,9	31.111.859-2024
37	483706021	ANTONIO CARLOS TIBER	9,86	31.149.457-2024
38	484045021	FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA - Sub judice	9,8	31.116.089-2024
39	484056021	VICTOR HUGO ADAO MACHADO	9,9	31.118.431-2024
40	476910023	CICILIA ROA FELICIO	9,7	31.119.454-2024
41	483954021	RAFAELA FAZOLI OKADA	10	31.116.061-2024
42	450623021	GUILHERME FRANCA CARVALHO VIEIRA	10	31.119.509-2024
43	483933021	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	9,53	31.121.610-2024
44	483768021	DANIELE ZULIN	10	31.110.439-2024
45	75407022	ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA	8,6	31.116.927-2024

46	29409030	DIEGO DE OLIVEIRA COSIM	10	31.116.228-2024
47	484023021	CAROLINE MELO PEREIRA	10	31.121.344-2024
48	115463023	JACSON HENRIQUE ROSSATO	10	31.116.450-2024
49	484037021	LUCAS MANOEL DAL MORO WERLANG	9,53	31.121.610-2024
50	483921021	ERICH ALISON MARQUES DURANTE	9,6	31.119.995-2024
51	485642021	RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES	10	31.119.010-2024
52	483913021	EMILIO GALANTE NETO	9,9	31.116.089-2024
53	484401021	LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	9,9	31.119.454-2024
54	484184021	MATHEUS GOMES DA SILVA JULIAO	9,78	31.100.647-2024
55	485502021	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	9,9	31.116.089-2024
56	484354021	MARLON ADRIANO DAL SOCHIO PAIVA	10	31.121.126-2024
57	484361021	WILLIAM JULIAO CORDEIRO DA SILVA	9,68	31.114.989-2024
58	483732021	ANA PAULA COMAR	9,71	31.114.989-2024
59	10544022	NATASSYA ZAMLUTI SOARES	10	31.121.344-2024
60	335741021	CAROLINE GALVAO DE SOUZA	9,6	31.110.919-2024
61	355451022	CAROLINE PAIAO DOS SANTOS	9,8	31.116.228-2024
62	483822021	HELDER FERREIRA GUEDES	9,72	31.116.089-2024
63	365485021	JOAO PAULO CARRILHO SOARES PUSSI	9,78	31.103.074-2024
64	485640021	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	10	31.119.509-2024
65	486482021	THIAGO BORGES TONIOLI DA SILVA SEIDENFUHSS	9,8	31.116.089-2024
66	465976022	VALERIA RAMIRES SCHEFFER	9,76	31.107.455-2024
67	483791021	THIAGO HENRIQUE AQUINO LEIVA	9,96	31.104.954-2024
68	484370021	MAYCON RICARDO COLLOMBELLI	9,75	31.114.989-2024
69	484011021	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA	10	31.116.089-2024
70	485641021	RONAN CAMILO SOUZA CORREA	8,5	31.116.927-2024
71	439344021	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	9,63	31.117.984-2024
72	483786021	JEFERSON ANDRADE SOARES	9,8	31.116.089-2024
73	483929021	ERICK ROCHA MARQUES	10	31.104.954-2024
74	41731022	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	9,61	31.114.989-2024
75	484176021	MILENA BATISTA SANCHES	9,53	31.114.989-2024
76	331698021	MICHAELA SANDIM COELHO	10	31.119.010-2024
77	483950021	LUAN BALENA CAVALCANTE	9,73	31.107.298-2024
78	484042021	FRANCIEL DE MELO LOPES	10	31.121.344-2024
79	415806021	LUIZ FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	9,9	31.118.431-2024
80	375860021	VINICIUS MATTOS MACHADO	10	31.116.450-2024
81	484093021	RUAN WILLIAN DO NASCIMENTO	9,53	31.121.610-2024
82	485644021	REGINALDO INACIO CAVALCANTE	9,73	31.107.298-2024
83	483980021	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO	9,53	31.121.610-2024
84	485852021	LUCAS VINICIUS DE SOUZA SILVA	9,8	31.119.995-2024
85	483869021	ISAURO MENEZES COELHO FILHO	10	31.121.344-2024
86	431287022	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	9,8	31.119.995-2024
87	484404021	PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLEZUELA	7,7	31.121.742-2024
88	484085021	VINICIUS SILVA DE CARVALHO	10	31.119.835-2024
89	87003023	MATEUS MAIDANA MEDINA	9,19	31.103.277-2024
90	410951021	BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS	9,7	31.119.454-2024
91	483740021	ALEFER DA SILVA MANCOELHO	8,5	31.116.927-2024
92	483945021	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	9,58	31.114.989-2024
93	483936021	EDSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	9,2	31.111.859-2024
94	483942021	LEANDRO ALEXANDRE VIEIRA BASTOS	9,96	31.104.954-2024
95	485513021	GUILHERME DURANT DOS REIS LOPES	9,36	31.104.954-2024
96	483948021	RAFAEL VICTOR MULLER	10	31.110.439-2024
97	484000021	FABIO CESAR DOS SANTOS	9,65	31.114.989-2024
98	484187021	MATHEUS MOURA DOS SANTOS	10	31.119.509-2024
99	33588022	JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	9,53	31.121.610-2024
100	20086022	DIONÁZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	10	31.116.450-2024
101	483720021	ANDERSON MARIANI DA SILVA	9,7	31.121.344-2024
102	484391021	PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA	9,4	31.119.575-2024
103	459848021	WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS	9,53	31.121.610-2024

104	483983021	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA JUNIOR	9,73	31.107.298-2024
105	483777021	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	9,6	31.119.454-2024
106	48083023	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA	9,6	31.119.575-2024
107	483943021	GABRIEL ANDRADE ESPÍNDOLA	9,58	31.114.989-2024
108	483841021	JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI	9,5	31.120.649-2024
109	483707021	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	9,9	31.121.344-2024
110	485460021	DANIELA TAÍS PINTO	8,7	31.124.252-2024
111	483773021	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	9,6	31.149.457-2024
112	483771021	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR	9,9	31.119.995-2024
113	484181021	MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM	9,55	31.114.989-2024
114	483741021	ADRIANO CONRADO DE SOUZA	10	31.107.298-2024
115	387051021	DANIEL BRONNER DELMONDES	9,9	31.143.716-2024
116	484088021	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	9,86	31.107.298-2024
117	483900021	JOSÉ OTACIO JUNIOR	9,77	31.144.839-2024
118	396563021	ANGELICA CRISTINA GOTTARDO LÖFF - Sub judge	9,63	31.107.455-2024
119	483832021	DAICY DA SILVA FERREIRA	9,8	31.119.835-2024
120	396806021	VICTOR LUCAS MORAES HONORIO DA SILVA	9,7	31.107.455-2024
121	483767021	JADE VICTORIA RODRIGUES	10	31.104.954-2024
122	367179021	ANDRE FELIPE BARBOSA PORANGABA	9,78	31.116.089-2024
123	484055021	FERNANDO CINTRA LEITE	10	31.104.954-2024
124	57141022	THIAGO PEREIRA BENTO	9,6	31.116.089-2024
125	371867021	RENAN PEREIRA SOARES	8,1	31.107.455-2024
126	483905021	JULIO CESAR DA SILVA	9,58	31.098.620-2024
127	60667033	RAFAEL MARIANI DA SILVA	10	31.104.954-2024
128	483932021	ERICK SILVA DOS SANTOS REIS	9,7	31.116.450-2024
129	446597021	HEBERT EDUARDO BARBOSA DE ALENCAR	9,48	31.114.989-2024
130	484164021	WELLINGTON OSORIO REZENDE MARQUES	9,9	31.119.454-2024
131	483876021	SONIA CAVALCANTE FAGUNDES ARANTES	9,7	31.119.835-2024
132	484395021	PEDRO HENRIQUE REIS TEIXEIRA	9,78	31.119.509-2024
133	484192021	MARIO MARCIO DA COSTA GONCALVES	9,7	31.118.466-2024
134	483737021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA FILHO	10	31.121.344-2024
135	483764021	BRUNO BARBOSA ROSA	10	31.104.954-2024
136	484194021	MARJORIE LUMY AJIKI BRANDAO	10	31.119.835-2024
137	485657021	ELVIO VALENCUELA JUNIOR	9,5	31.114.989-2024
138	484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES	9,7	31.120.649-2024
139	467576028	EDNEY DA SILVA CALHEIROS	10	31.121.344-2024
140	484381021	WISZAINÉ STELLA MELLO DOS SANTOS	9,9	31.119.835-2024
141	483739021	ALEXANDER DE MORAIS PAES	9	31.119.575-2024
142	484044021	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT	9,3	31.143.691-2024
143	43690031	GUILHERME VIEIRA ARAGAO	9,8	31.121.935-2024
144	367505021	DANILO OLIVEIRA FRANCA DE NAZARETH	9,58	31.114.989-2024
145	475410021	VINICIUS RATIER DA SILVA	9,96	31.103.074-2024
146	484371021	MAURICIO SOARES FERREIRA	9,61	31.114.989-2024
147	484038021	CESAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS	9,9	31.119.995-2024
148	442231021	LUCAS PACHECO DE PAULA	9,9	31.116.089-2024
149	484065021	CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA	10	31.119.995-2024
150	485617021	TIAGO CANDIDO DE LUCENA	9,36	31.141.777-2024
151	483736021	ALISSON GUIMARAES SEABRA	10	31.110.439-2024
152	483927021	LEANDRO RIBEIRO LUCENA	9,9	31.119.454-2024
153	484369021	PETRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	9,93	31.119.835-2024
154	484060021	VICTOR INACIO MORAIS LEITE	9,7	31.120.649-2024
155	484041021	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	8,8	31.121.344-2024
156	484002021	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA	9,8	31.142.296-2024
157	47837022	ARIANE DA SILVA CHAMORRO SANTANA	9,7	31.110.919-2024
158	483776021	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,6	31.119.575-2024
159	483787021	JOILSON MENDES DE ALMEIDA	9,5	31.119.575-2024
160	483827021	HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI	9,53	31.121.610-2024
161	484147021	WALDINEY DOS SANTOS LOUREIRO ROCHA	9,8	31.119.575-2024
162	435992022	WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA	9,7	31.116.089-2024

163	352038021	MATHEUS DRANKA GODOY	9,75	31.103.074-2024
164	483861021	HERNAN SILVA SOARES	8,9	31.107.455-2024
165	483952021	CAMILA ROYER LUNKES	9,3	31.116.061-2024
166	483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	9,33	31.141.777-2024
167	484052021	FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES	9,4	31.119.575-2024
168	483772021	DANIEL SANTOS DE SOUZA	9,86	31.116.089-2024
169	483793021	JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO	9,9	31.143.716-2024
170	483935021	LEANDRO LEON	9,5	31.119.575-2024
171	483752021	TALIANE OLIVEIRA DE SOUZA	9,9	31.116.450-2024
172	484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	9,9	31.116.089-2024
173	484405021	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	9,4	31.116.450-2024
174	483828021	DALILA DA SILVA NAZAL	9,4	31.119.454-2024
175	483704021	ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES	9,73	31.110.919-2024
176	483918021	JOAO VICTOR MICHEL SILVA	10	31.116.089-2024
177	439391021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	9,8	31.141.039-2024
178	485463021	FABIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	9,9	31.118.466-2024
179	326485021	HENRIQUE GUILHERME SARAVI SILVA	9,56	31.116.089-2024
180	483796021	DANILO DIAS DE OLIVEIRA	9,9	31.143.716-2024
181	88919031	IRIS MIRIA OKADA	7,5	31.116.927-2024
182	483825021	TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL	8,6	31.116.927-2024
183	474823022	POLLYANE KAREN DE SOUZA	9,73	31.107.298-2024
184	485488021	JUNIOR RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	9,93	31.111.859-2024
185	483868021	SAMYA CORREA ROSA	9,8	31.121.344-2024
186	485645021	THIAGO QUINTANA CENSI	9,99	31.103.074-2024
187	485484021	JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO	9,8	31.116.228-2024
188	454653021	ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL	9,68	31.110.919-2024
189	484374021	PETER FISCHER EIMER LASSEN	10	31.116.450-2024
190	484406021	MATTHEUS ROCHA LEITE	10	31.149.457-2024
191	483874021	IVAN SILVA DOS SANTOS	8,1	31.118.431-2024
192	484386022	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ	9,9	31.116.089-2024
193	404880021	CLEITON JOSE SOUZA SILVA	9,43	31.107.455-2024
194	485485021	JONATA PEREIRA LUNA	9,7	31.116.089-2024
195	485504021	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA	10	31.116.228-2024
196	483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	8,6	31.116.927-2024
197	483904021	JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS	9,8	31.116.089-2024
198	485487021	JUNIOR CESAR BENITES JARA	9,46	31.107.455-2024
199	483898021	ERICO VINICIUS GONCALVES	9,86	31.104.954-2024
200	485618021	THYAGO DE OLIVEIRA CARDOSO	9,7	31.119.995-2024
201	321961021	ALEX OLIVEIRA SILVA	8,6	31.116.927-2024
202	483949021	YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY	10	31.115.863-2024
203	483800021	DANILO DE SOUZA MARIANO	8,65	31.121.610-2024
204	483995021	FABIO SILVA DE FRANCA	9,9	31.116.228-2024
205	484062021	FERNANDO AUGUSTO LOPES ADOLFO	9,66	31.114.561-2024
206	483899021	JOSE MARCIO PICOLOMINI XAVIER	9	31.142.296-2024
207	483955021	YGOR DUTRA PIRES CORREA	9,9	31.120.649-2024
208	484046021	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	9,67	31.110.919-2024
209	483839021	JOAO PAULO DE MAGALHAES	9,8	31.120.649-2024
210	458797021	ROBSON SANTI DA SILVA	9,6	31.119.575-2024
211	483804021	JESSICA DE OLIVEIRA	10	31.119.668-2024
212	483888021	EDUARDO DE SOUZA LOPES	10	31.118.264-2024
213	485501021	KELVIN DIOGO BARRETO MENEZES	9,4	31.119.575-2024
214	485551021	HIGOR CORREA PESSOA - Sub judice	9,6	31.119.575-2024
215	483760021	BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA	10	31.116.089-2024
216	483958021	LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA	10	31.143.716-2024
217	483991021	FELIPE DA SILVA CABRAL	9,65	31.116.089-2024
218	485532021	RAISSA PINHEIRO NANTES DE AZEVEDO	9,2	31.141.039-2024
219	483770021	DANIEL SPADREZANO JUNIOR	9,8	31.141.039-2024
220	485607021	CESAR RODRIGO MEDINA TORRES	8,6	31.116.927-2024
221	483923022	LENNARTH ANEZ ARRUDA	9,6	31.142.296-2024

222	483916021	ENDRYO IFRAN MANCOELHO	9,9	31.143.716-2024
223	483909021	LUAN AVALO DA SILVA	9,83	31.117.638-2024
224	485554021	LUCAS RIBEIRO BARROS	9,43	31.107.455-2024
225	483992021	FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS	9,57	31.110.919-2024
226	484402021	MATHEUS DIAS DORNELES	9,7	31.110.919-2024
227	484408021	PAULO DAVID PAWLOWSKY	9,8	31.110.919-2024
228	484050021	LUANA FERREIRA GARBIN	10	31.118.264-2024
229	483998021	FABIO JOSE GOMES DE CASTRO	9,6	31.120.649-2024
230	484367021	WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	9,8	31.143.716-2024
231	484140021	WAGNER CHISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	10	31.105.388-2024
232	485547021	ADRISON MATHEUS FERREIRA	8,4	31.110.919-2024
233	483903021	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	9,76	31.114.989-2024
234	484373021	MAYARA SILVA DE SOUZA	10	31.143.716-2024
235	484385021	PEDRO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	9,61	31.104.954-2024
236	483939021	LEANDRO BUENO TEIXEIRA DA CUNHA	9,9	31.098.620-2024
237	485850021	EDUARDO PEIXOTO FERENCZ	9,8	31.110.919-2024
238	484119021	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	9,2	31.114.989-2024
239	483794021	JOSE JOAQUIM AMORIM JÚNIOR	9,7	31.120.649-2024
240	483894021	EVERTON CARLOS PEREIRA ACOSTA	9,7	31.110.919-2024
241	485611021	ANDRE CARVALHO	9,86	31.103.277-2024
242	476960022	DALTON CABRAL PEREIRA	10	31.118.264-2024
243	484004021	RICARDO HEUSNER DE LIMA	10	31.110.439-2024
244	465112021	LEONAM AGUILERA PERTILE	10	31.121.344-2024
245	483882021	IGOR VINICIUS EUFRASIO SOUZA GUILHERME	9,93	31.119.509-2024
246	477649023	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO	9,5	31.110.919-2024
247	483941021	RAFAEL MACHADO IZIDORIO	9,9	31.116.089-2024
248	483728021	JACKELINE BEATRIZ NUNES PEREIRA	10	31.119.597-2024
249	484028021	LUCAS RAFAEL PEDRACA LONGO	9,16	31.107.455-2024
250	483757021	BRUNO DA SILVA BEZERRA	9,53	31.098.620-2024
251	483977021	GABRIEL MOREIRA DE AZEVEDO	9,72	31.114.561-2024
252	484054021	LUANA ADA DREWS	9,48	31.110.033-2024
253	485524021	PAULA DA CRUZ LIMA	10	31.143.716-2024
254	484075021	VINICIUS PORFIRIO E SILVA	8,36	31.107.455-2024
255	383440021	LUCAS BARRIOS GONCALVES	9,33	31.110.439-2024
256	483785021	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO	9,9	31.143.691-2024
257	483911021	EMERSON FILIPE DA SILVA REIS	10	31.143.716-2024
258	485615021	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	10	31.118.264-2024
259	485661021	LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	9,6	31.119.995-2024
260	487458021	DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE - Sub judice	8,6	31.116.927-2024
261	483761021	TALLIS WILLIAN DOS REIS DO ESPIRITO SANTO	10	31.116.089-2024
262	485465021	DENIS ALEIXO BROTO MARTINS	9,96	31.118.264-2024
263	483915021	LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA	9,7	31.141.039-2024
264	483972021	GABRIEL GONCALVES CARVALHO	9,2	31.143.691-2024
265	485459021	CLAUDEILSON MAGALHAES DO NASCIMENTO	9,7	31.111.859-2024
266	72045022	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO	9,1	31.116.228-2024
267	485553021	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA - Sub judice	7,86	31.172.775-2024
268	69221022	FERNANDO ALVES PINHEIRO	9,99	31.103.074-2024
269	483853021	HUMBERTO ALVES VARGAS	9,8	31.114.561-2024
270	484149021	OZEIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO	9,8	31.118.466-2024
271	485448021	HELIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO	9,5	31.142.296-2024
272	485665021	MICHEL DA SILVA PINTO	9,6	31.119.575-2024
273	484021021	LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA	10	31.116.089-2024
274	33850023	RODRIGO LOUREIRO DE CASTRO	9,5	31.142.296-2024
275	484090021	RONEY DOUGLAS VILALVA MANOEL	9,9	31.116.450-2024
276	356821021	IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS	10	31.111.859-2024

277	484407021	FERNANDO ALBERTO ASSUNÇÃO LOPES DOS SANTOS	9,4	31.120.649-2024
278	484360021	MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO	9,99	31.103.074-2024
279	486797021	NEYLTON GALVAO BRAGA - Sub judice	10	31.122.750-2024
280	484143021	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	8,97	31.103.277-2024
281	485523021	PATRICK CESAR BERNARDO	9,08	31.110.919-2024
282	485514021	GUILHERME SANTOS FARIAS	9,08	31.171.407-2024
283	35365023	DAYANE DE SOUZA ARRUDA	9,5	31.122.750-2024
284	483919021	ENILTON CINTRA DUARTE JUNIOR	9,3	31.121.344-2024
285	485512021	GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA	10	31.111.859-2024
286	438780021	SARA RIBEIRO COSTA FERREIRA	10	31.119.509-2024
287	434022022	OZIAS FERNANDES FILHO	9,8	31.119.995-2024
288	483775021	DHIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA	9,6	31.118.466-2024
289	485639021	THALES GONCALVES	9,61	31.119.178-2024
290	484017021	LUIS RODRIGO RORIZ CRUZ	10	31.116.089-2024
291	484016021	ROBSON RODRIGUES FLORES	9,9	31.143.716-2024
292	483957021	RENAN DE ALBRES DA SILVA	9,56	31.110.919-2024
293	484190021	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA	9,87	31.103.277-2024
294	483906021	JULIO CESAR MACHADO	10	31.119.995-2024
295	483875021	IANCO VALENTINO RODRIGUES SILVA	9,53	31.121.610-2024
296	484081021	ROGERIO AGUIAR DA SILVA	10	31.143.716-2024
297	486484021	HENRIQUE GABRIEL MARQUES MESSA	9,6	31.121.935-2024
298	484146021	MARCOS PEREIRA DOS REIS	8,3	31.116.927-2024
299	483974021	GABRIEL MAGALHAES DE LIMA	9,95	31.119.509-2024
300	483797021	JEMES LIMEIRA DELMONDES	9,5	31.118.466-2024
301	485527021	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	9,3	31.118.431-2024
302	483917021	RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS	10	31.120.649-2024
303	484043021	FERNANDO ROSA ANUNCIACAO	9,96	31.111.859-2024
304	338510022	GIOVANI SOUZA OLIVEIRA	10	31.124.126-2024
305	483672021	ARTHUR ARAUJO MELO	9,76	31.116.089-2024
306	439571021	NATHALIA DE AGUIAR DUARTE - Sub judice	9,8	31.120.649-2024
307	424931024	BRUNO PEREIRA COELHO	7,7	31.117.439-2024
308	483975021	RENAN DE SOUZA VICENTE	8,3	31.118.466-2024
309	483984021	LUAN MAGNO DE SOUZA MORAES	9,8	31.143.716-2024
310	483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	8,18	31.161.709-2024
311	483985021	RENAN JONES DE MATOS MIRANDA	9,8	31.119.509-2024
312	32662024	TAYARA RIBEIRO BENITES	10	31.119.668-2024
313	483790021	JOSE ALEXANDRE GARCIA NUNES	9,95	31.111.859-2024
314	484014021	LUIZ AUGUSTO SARAIVA	10	31.107.298-2024
315	485521021	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	9,8	31.118.466-2024
316	484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	9,4	31.119.575-2024
317	483798021	THIAGO KOLLER DA SILVA	8,4	31.119.010-2024
318	485676021	BRUNO TIBURÇO DE SOUZA	10	31.122.750-2024
319	439101021	LAIS LOPES DE OLIVEIRA	9,96	31.116.912-2024
320	485672021	SILVANO SANTOS DA SILVA JUNIOR	9,8	31.111.859-2024
321	483881021	IGOR THIERRE ARAUJO VACA	9,73	31.116.089-2024
322	484355021	MARLON DANTON VAREIRO BARONI	9,67	31.103.277-2024
323	484175021	MULLER VASQUES DE SOUZA	9,99	31.103.074-2024
324	483820021	DOUGLAS DE OLIVEIRA JITSUMORI	9,73	31.116.089-2024
325	480796022	JEAN CARLOS PEREIRA CAETANO	9,9	31.119.509-2024
326	470333023	DIONYS GLEISSON BENITES - Sub judice	9,84	31.103.819-2024
327	484356021	WESLEY MARCIO GONÇALVES	9,68	31.119.178-2024
328	470464024	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	9,3	31.118.466-2024
329	368298021	VINÍCIUS GOMES REIS	9,44	31.103.277-2024

330	483814021	THIAGO SIMON MERES	8,9	31.121.935-2024
331	356549021	RICARDO LUIS DA SILVA	9,1	31.142.296-2024
332	485675021	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	9,9	31.121.344-2024
333	485505021	DOUGLAS PEREIRA DE MELO	9,98	31.119.509-2024
334	483734021	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS	10	31.149.457-2024
335	483759021	AGNALDO DOS SANTOS LOBO	9,8	31.119.509-2024
336	377011021	BRAIAN AIVI PEREIRA	9,4	31.142.296-2024
337	485680021	ANDRÉ DOS SANTOS	9,6	31.111.859-2024
338	379038021	MATHEUS LEITE DA COSTA	8,85	31.116.089-2024
339	483908021	JOÃO ROBERTO LIPÚ PEREIRA	9,5	31.118.466-2024
340	483810021	DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS	9,8	31.143.268-2024
341	484007021	LUIZ FERNANDO BOTELHO MARGAREJO	7,8	31.119.575-2024
342	485538021	GUILHERME SORATO LACERDA F. DE SOUZA	9,6	31.143.716-2024
343	433439021	ODAIR MEIRA ROCHA JUNIOR	8,83	31.110.919-2024
344	484031021	VALDERI FERREIRA DA COSTA	9,73	31.098.620-2024
345	484110021	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA - Sub giudice	8	31.111.859-2024
346	483747021	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	9,7	31.118.466-2024
347	484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL	7,6	31.124.252-2024
348	484096021	RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL	9,6	31.142.296-2024
349	484142021	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA NEVES	8,1	31.142.296-2024
350	479981021	NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA	9,8	31.116.089-2024
351	306643021	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA	9,8	31.116.450-2024
352	483826021	JOÃO GUILHERME PELISSARO CARBONI	9,84	31.110.919-2024
353	484015021	GABRIELLA GONCALVES MARTINS	9,8	31.119.835-2024
354	483763021	TALMOM ANTONIO DA SILVA	9,9	31.118.466-2024
355	484035021	LUCAS MATHEUS GAVILAN DA SILVA	10	31.111.859-2024
356	483940021	EDUARDO MOURAO RAMOS	9,8	31.116.450-2024
357	485486021	JORGE GALDINO DELGADO JUNIOR	9,3	31.142.296-2024
358	19672024	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES	9,1	31.116.228-2024
359	485461021	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME	9,2	31.143.716-2024
360	358330021	MURILLO AMARO DORNELES	8,63	31.121.011-2024
361	485515021	JABSON MANOEL DA SILVA	8,7	31.111.859-2024

2. Deixaram de concluir o estágio probatório, nos termos do artigo 22, inciso I, da Portaria nº 037/PM-1/EMG/2018, de 9 de março de 2018, os soldados policiais militares:

ORD.	MATR.	NOME	NUP
1	484025021	LUIZ AFONSO MENDES SALES	31.142.296-2024
2	483824021	DANIEL BOFF	31.142.049-2024

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 729, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, Mat. 30206021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 26 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.170.890-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 730, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, a 2º Ten QOPM **CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA**, matrícula 484419021, lotado no **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Centro de Ensino, Formação e aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Deip / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução 31.169.186-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 9 JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 731, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ANDRÉ JAIME BENITES**, Mat 127825021, do **9º BPM/ CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.171.124-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 732, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Cadete PM **CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA**, Mat. 505056021, da APM, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de junho de 2024**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.170.177-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 246, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt BM Márcio Pereira, matrícula n. 124.132-021, do 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 8ºGBM/CBMMS (Nova Andradina-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (NUP 31.122.355-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 138, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.197 (um mil cento e noventa e sete) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM ALESSANDRO INÁCIO DA SILVA, matrícula n. 128.479-022, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 12021030.1.00639/24-9 inserida no bojo do processo NUP 31.161.197-2024, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- PIRES & RIZZO LTDA- Período: 01.06.1997 a 30.01.1998;
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO – Período: 01.02.2002 a 12.09.2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 497, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JULIO CESAR BATISTA DE LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495599022, Delegado da Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, no período de 15 a 24 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Mauricio Moura Vargas. (NUP n.31.167.248/2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 498, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495533022, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Douradina/MS, no período de 16 de julho a 15 de setembro de 2024, em razão de não haver Delegado lotado na referida Unidade Policial.(NUP n. 31.169.74-2024)

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 499, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 95959023 lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.165.204-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 500, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **TIAGO AUGUSTO BARRETO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500389023 lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.165.204-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 090, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o dever legal desta Autarquia de adotar práticas de monitoramento contínuo da gestão de riscos implementada com vistas à melhoria dos controles necessários ao atingimento dos objetivos da contratação, conforme estabelecido no art. 5º, da Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024;

CONSIDERANDO a determinação disposta no §1º, do art. 7º, do Anexo Único, Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024 (c/c arts. 18, X e 169, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), de designação de equipe técnica multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocessamento de Contratação Pública", de acordo com as diretrizes e modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado/CGE/MS (arts. 1º, parágrafo único, VI, 2º, 3º, 7º, §3º, 14, I e 15, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024, c/c art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 16.351, de 22/12/2023);

CONSIDERANDO que a coordenação dos trabalhos da referida equipe técnica multidisciplinar e da implantação e aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação é de competência da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/AGEHAB), nos termos do art. 6º, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024;

RESOLVE:

Designar Equipe Técnica Multidisciplinar para, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, elaborar o "Mapa de Riscos do Metaprocessamento de Contratação Pública", no âmbito da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, composta pelos seguintes servidores públicos:

Servidor	Matrícula
Augusto Cury Braff	489435023
César Augusto de Andrade	122913027
Gislene Freire de Almeida	33017027
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093034
Milton Borges Ortiz - Coordenador	505396021
Vania Ferreira Fiore	66740027

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB, em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 574, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/06/2024 a 21/06/2024**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Policial Penal, durante sua participação no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em Dourados - MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 575, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula n. 20193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora da Escola Penitenciária", de Diretor da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN, nos períodos de **05/07/2024 a 14/07/2024**, em substituição a titular **SORAYA PLACENCIA**, matrícula n. 95191022, Policial Penal, durante suas férias

regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 576, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula n. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/07/2024 a 14/07/2024**, durante o impedimento da titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula n. 20193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 577, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº 84071022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Segurança Mínima" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/07/2024 a 17/07/2024**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 578, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2024 a 02/07/2024**, em substituição a titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/149548/2024****ASSUNTO: Prorrogação de licença para Acompanhar Cônjuge - LAC**

DECISÃO: Defiro o pedido de prorrogação de licença para acompanhar cônjuge, da servidora **NATÁLIA TAVARES DE TAVARES**, matrícula nº 477010022, Policial Penal, de acordo com o Artigo 130, IV, c/c Art. 151, ambos da Lei 1.102/90, **no período de 10/07/2024 a 09/07/2026**, conforme Parecer nº066/2024 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 11 a 13, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl. 14.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria 542, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.544 de 04 de julho de 2024, página 261, que trata a designação por substituição, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA:

"... no período de 16/07/2024 a 29/07/2024..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 15/07/2024 a 29/07/2024 ..."

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria 565, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.546 de 05 de julho de 2024, página 214, que trata a designação por substituição, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA:

"... no período de 15/07/2024 a 29/07/2024..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 ..."

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 333, 8 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
126605021	Ezequiel dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	4/7/2024 2/8/2024	a Prorr.
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente Organizacional	15	28/6/2024 12/7/2024	a Prorr.
97391022	Marcia Inês Marcato	Gestor Socio Organizacional Rural	12	24/6/2024 5/7/2024	a Prorr.
127564022	Marta Florisbela da Silva Ferreira	Agente Organizacional	30	15/6/2024 14/7/2024	a Inicial
62316021	Odete Maria Ferronato	Gestor Socio Organizacional Rural	30	7/6/2024 6/7/2024	a Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 334, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Regional da AGRAER de Três Lagoas para o Escritório Municipal de Três Lagoas, a contar de 5 de julho de 2024 (Processo n. 71.002.881-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 335, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Três Lagoas, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 336, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Natal Jose Marchioro, matrícula n. 29344022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Rio Brillhante, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 224 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Atualiza a Equipe de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de MS (IAGRO) para realizar auditorias internas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, ocupantes de cargos da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, para realizar auditorias internas, de caráter técnico e operacional, relacionados às ações de defesa sanitária animal, conforme procedimentos padronizados pela Assessoria de Gestão da Qualidade:

Matrícula	Servidor	Cargo
116876023	Álvaro de Matos Martins Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso	Fiscal Estadual Agropecuário
131234021	Cassiano Lima Maidana	Agente de Serviços Agropecuários
436250021	Cynthia Nakaya Kinoshita Centurião	Fiscal Estadual Agropecuário
16069021	Daniela Cazola	Fiscal Estadual Agropecuário
98397021	Fabio Shiroma De Araujo	Fiscal Estadual Agropecuário
27287021	Fabricio Motta	Fiscal Estadual Agropecuário
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	Fiscal Estadual Agropecuário
101587021	Giuliana da Fonte Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário
95018022	Isabela Pellicciari	Fiscal Estadual Agropecuário
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário
88952022	Jacqueline Marques De Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
126225021	Janine De Campos Ferra Vieira de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
107551021	Juscimara Prado Shiroma de Araujo	Fiscal Estadual Agropecuário
95111021	Julio Hideki Jodai	Fiscal Estadual Agropecuário
436240021	Kamylla Lucas Silveira	Fiscal Estadual Agropecuário
28519021	Luiz Antonio Alonso	Fiscal Estadual Agropecuário
115624021	Marcelo Sebastião Marcondes de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário
117682021	Marcia Maria Arakaki Rabelo	Fiscal Estadual Agropecuário
119752021	Marcus Vinicius Angelo	Agente de Serviços Agropecuário
426683021	Monia Andrade Souza	Fiscal Estadual Agropecuário
29600021	Nara Mircea Rodrigues de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
56021022	Noirce Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário
65818022	Patricia Maria Ribeiro de Campos Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário
91259021	Reny Correa Lyrio	Fiscal Estadual Agropecuário
79847021	Suzana Cometki Ortega	Fiscal Estadual Agropecuário
92601021	Talita Garcia Costa	Fiscal Estadual Agropecuário
423306021	Tatiane Mendes de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
111978021	Valéria de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
125006021	Viviane Muller Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário

Esta Portaria revoga a Portaria "P" Iagro n. 432, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.298 de 20/10/2023, página 95.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2024.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 225, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO, matrícula 95709021, ocupante do cargo de Agente De Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no município de Ponta Porã/MS, INDENIZAÇÃO DE LOCALIDADE, com base no Decreto n. 15.387, de 10 de março de 2020 e o Art. 1º da Resolução SEMAGRO n. 696, de 11 de março de 2020, com efeitos a contar de 20 de junho de 2024.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 226, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 15/7/2024 a 17/7/2024, em substituição a titular ANGYELAINE FERNANDES FLORES, matrícula 125431021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 227, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, matrícula 116064021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 18/7/2024 a 24/7/2024, em substituição a titular ANGYELAINE FERNANDES FLORES, matrícula 125431021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 228, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ANULAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias, do servidor MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, matrícula 131742021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo 30/01/2022 até 29/01/2023, com fruição no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 229, 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER, o gozo de férias, do servidor JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, matrícula 35210021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, referente ao período aquisitivo 01/04/2022 até 031/03/2023, com fruição no período de 1/7/2024 a 30/7/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 05/7/2024.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 230, 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER, o gozo de férias, do servidor MARCO AURELIO GUIMARAES, matrícula 37316021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, referente ao período aquisitivo 18/03/2022 até 17/03/2023, com fruição no período de 8/7/2024 a 22/7/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 9/7/2024.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 231, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Regional de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ELIZENE BRITES CAMACHO, matrícula 112834021, ocupante do cargo de Agente De Serviços Agropecuários, no período 1/7/2024 a 15/7/2024, em substituição ao titular CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula 110654023, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 714/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIANE DOS SANTOS MIRANDA** matrícula n. 89167024, Gestor Atividades Culturais, Classe D, para responder como assessora na Gerencia de Patrimônio Histórico Cultural no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2024, em virtude das férias do titular Caciano Silva Lima, matrícula n. 100204022. Campo Grande, 03 de julho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 715/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THEREZA CHRISTINA DE PAULA E SILVA SPOSITO**, matrícula 36892023, Cargo Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Gerencia de Desenvolvimento e Difusão de Programa Culturais no período de 15 de junho a 03 de agosto de 2024, em virtude das férias do titular Vitor Hugo de Souza da Silva Maia matrícula n. 116543023.

Campo Grande, 03 de julho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 717/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO** matrícula n. 125671022, Assistente Atividades Culturais, Classe C, para responder como assessor no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2024, em virtude das férias da titular Marinalda Junges, matrícula n.439000022.

Campo Grande, 03 de julho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n.11.551 de 09 de julho de 2024, página 117 e 118, referente **PORTARIA "P" FCMS/Nº 745/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**, por constar erro no original.

Processo 85/007.738/2024

Onde se lê:

"...do Contrato nº 776/2024, Processo 85/007.337/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Luciano Ossuna Braz, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ: nº 50.576.240/0001-07..."

Leia -se:

"... do Contrato nº 774/2024, Processo 85/007.338/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Marcos Borges dos Santos, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ: nº 14.631.500/0001-36..."

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 747/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 7º de Resolução CGE/MS N. 102 de 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar para mapear os riscos comuns relacionados do Metaprocesso de Contratação Pública, por meio do "Mapa de Risco do Metaprocesso" a ser finalizado até 13 de agosto de 2024

COMISSÃO		MATRÍCULA
Maria Madalena Rodrigues	Presidente	22791029
Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	Membro	58295022
Reginaldo Pereira Peralta	Membro	61494023
Claudia Leão de Matos Pael	Membro	52691031
Sidneia Beltrani Perez	Membro	43698027

Campo Grande, 08 de julho de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 748/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento, fiscalização e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 001022/2024 (realização da Semana Pra Dança - 2024) para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

GESTOR	MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023

COMISSÃO		MATRÍCULA
Lidiane Alves Lima Ferreira	Presidente	101046021
Alexander Onça Espinosa	Membro	427832027
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 09 de julho de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 749/2024, DE 09 DE JULHO 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA**, matrícula 492740022, cargos Direção Especial e Assessoramento, à Coordenadora da "FILM COMISSION da Gerencia de Patrimônio Histórico Cultural desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, juntamente para as finalidades a qual o se destina, com validade a contar de da publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Empresa Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energisa S.A, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Isadora Peralta Garcia Matrícula: 489550021 E-mail: igarcia@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Professor Convocado	Nome: Altamir José da Rocha Matrícula: 65926030 E-mail: ajrocha@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Assessor Especial III
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Bruna Vieira Lira Portes Matrícula: 497564022 E-mail: bportes@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: Paulo Cesar da Silva Gazzaneo Matrícula: 72043032 E-mail: pgazzaneo@fundesporte.ms.gov.br Cargo: Professor Convocado

Processo administrativo: 85/010.218/2023

CONTRATO: 10/3377541-2/2024

Identificador: 23.951

Contrato Corporativo: 001/2024/SAD

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/06/2025

Objeto: 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 955, de 09 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
Orçamentária	Orçamentária			
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Diogo Ramon da Silva Costa					CPF: xxx.864.632-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000560/2024	14h	09/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.426 de 27 de fevereiro de 2024)					
Ana Paula Galvão de Meira					CPF: xxx.623.782-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000561/2024	8h	09/07/2024	29/07/2024 a 31/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.541 de 02 de julho de 2024, p. 485.

PORTARIA "P"/UEMS nº.898 de 1º de julho de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no artigo 38, da Lei Estadual n. 4.491/2014.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Celia Maria Ferreira Marcelino 62913021	Técnico de Serviços Operacionais 90256/B/II 41/200656/2005	10/06/2010 à 08/06/2015	I	II	10% 05 anos 09/06/2015
Celia Maria Ferreira Marcelino 62913021	Técnico de Serviços Operacionais 90256/B/II 41/200656/2005	09/06/2015 à 06/06/2020	II	III	+5% 10 anos 07/06/2020
Jorge Andre Mianutti 56046021	Técnico de Serviços Operacionais 90247/C/I 41/200789/2003	02/10/2010 à 30/09/2015	I	II	10% 05 anos 01/10/2015

Jorge Andre Mianutti 56046021	Técnico de Serviços Operacionais 90247/C/I 41/200789/2003	01/10/2015 à 28/09/2020	II	III	+5 10 anos 29/09/2020
----------------------------------	--	-------------------------------	----	-----	-----------------------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 951, de 09 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar IGOR VINICIUS VENANCIO, matrícula nº. 508451021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Divisão de Cultura e Lazer (DCULT), na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 12 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, em substituição ao titular MATHEUS VINICIUS DE SOUSA FERNANDES matrícula nº. 467663028, em férias no período. (Processo nº.29.054.404-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 952, de 09 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear JORGE ANDRE MIANUTTI, matrícula 56046021, para exercer cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar atividades na Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 01 de julho de 2024 (Processo: 29.054.627-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 953, de 09 de Julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 26 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, em substituição a titular ELAINE IOP, matrícula n. 116872021, em Licença por motivo de doença em pessoa da família no período. (Processo nº. 29.054.714-2024)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 954, de 09 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 17 a 26 de julho de 2024, em substituição a titular ELAINE IOP, matrícula nº 116872021, em férias no período. (Processo nº 29/049391/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 275/2024 – PRODHS/UEMS, de 21 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.530, de 24 de junho de 2024, pág. 176, na parte que descreve o **curso/unidade** e a **carga horária**.

Onde consta:

ANEXO I - EDITAL Nº 275/2024 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000291/2024 da professora ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES, em 24 horas no período de 11/03/2024 a 19/12/2024, para o curso de História /Amambai, a partir de 28/07/2024.

ANEXO II - EDITAL Nº 275/2024 - PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO

Encaminhar documentos para novo contrato até 24/06/2024, pela via estabelecida.

Seleção: EDITAL 32/2023 – PRODHS/PROE de 10/05/2023 - D.O. 11.156 de 11/05/2023, pág.129

Homologação: EDITAL 33/2023 – RTR, 23/06/2023 - D.O. 11.193 de 26/06/2023, p. 141

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA Vaga Pura. 29/07/2024 a 19/12/2024	LIBRAS	Ciências Sociais e História / Amambai Pedagogia / Maracajú Ciências Biológicas / Mundo Novo	40h

Passe a constar:

ANEXO I - EDITAL Nº 275/2024 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000291/2024 da professora ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES, em 24 horas no período de 11/03/2024 a 19/12/2024, para o curso de História /Amambai, a partir de 28/07/2024.

ANEXO II - EDITAL Nº 275/2024 - PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO

Encaminhar documentos para novo contrato até 24/06/2024, pela via estabelecida.

Seleção: EDITAL 32/2023 – PRODHS/PROE de 10/05/2023 - D.O. 11.156 de 11/05/2023, pág.129

Homologação: EDITAL 33/2023 – RTR, 23/06/2023 - D.O. 11.193 de 26/06/2023, p. 141

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA Vaga Pura. 29/07/2024 a 19/12/2024	LIBRAS	Ciências Sociais e História / Amambai Pedagogia / Maracajú	30h

Em 09 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 949, de 09 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Estela Garcia					CPF: xxx.185.549-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000553/2024	26h	09/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11482 de 06 de maio de 2024)					
Waldemir de Souza Junior					CPF: xxx.766.391-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000554/2024	4h	09/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Izabel Rodrigues Leite					CPF: xxx.010.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000555/2024	26h	09/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Rodrigo Hakira Minohara					CPF: xxx.788.191-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000556/2024	26h	09/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					
Sergio Perius					CPF: xxx.723.550-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000557/2024	20h	09/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					

Dioelen Virgínia Borges Souza de Aquino Coelho					CPF: xxx.317.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000558/2024	20h	09/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 35/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11157 de 12 de maio de 2023)					
Letícia Serpa dos Santos					CPF: xxx.361.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000559/2024	34h	09/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 950, de 09 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Ivan Clementino de Souza					CPF: xxx.638.128-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000135/2024	36h	09/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 946, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.551, de 09 de julho de 2024, à página 125, quanto ao período da prorrogação de contrato:

Onde constou:

Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2024	12h	27/05/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2024	12h	08/07/2024	01/06/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

passa a constar:

Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2024	12h	08/07/2024	01/07/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

Em 09 de julho de 2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**ATO/CGDP nº 006/2024, de 9 de julho de 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor	Endereço
23 de julho de 2024	12h30 às 14h30	2ª Defensoria Pública de Maracaju	Pollyana Siqueira de Oliveira	Rua Luiz Porto Soares, 441 - Centro - CEP: 79150-000 - Maracaju/MS
23 de julho de 2024	16h às 19h	Defensoria Pública de Nioaque	Marcel Antão de Macedo	Rua Cel Juvêncio, 262 - CEP: 79220-000 - Nioaque/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta da Defensora Pública e do Defensor Público submetidos ao procedimento correicional.

Art. 3º A Defensora e Defensor nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 9 de julho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 25/2024-CGDP, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Camilly Soares Pimentel	Três Lagoas	13/05/2024
Gabriela Honorato Raimundo	Brasilândia	22/03/2024

João Gabriel de Jesus Ferreira	Campo Grande	08/07/2024
Maria Luisa Lütz Campos Pinheiro	Corumbá	01/07/2024

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 26/2024-CGDP, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Gabriela Honorato Raimundo	Brasilândia	19/05/2024
Isabella de Oliveira Rodrigues	Rio Brilhante	27/06/2024
Lucas Aquino da Silva	Rio Brilhante	21/06/2024
Mayke Henrique de Souza Alves	Campo Grande	25/04/2024
Nicole Cuchereave Souza	Três Lagoas	17/06/2024

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo n. 33/003120/2023

Termo de Doação n. 002/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SESDS).

Objeto: A alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR do Termo de Doação 002/DPGE/2024.

Da fundamentação legal: - O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 104, I c/c 124, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda, no Decreto 16.294/2023.

Da vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Doação n. 002/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 09 de julho de 2024.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARIN e ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS.

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 019/DPGE/2024

Processo DPGE n. 33/000231/2024

Dispensa de Licitação n. 007/DPGE/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Abaeté Lavanderia LTDA.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, sob demanda, de toalhas de mesa, saias plissadas para frente de mesa e tapetes utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura deste Instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do valor: R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 08 de julho de 2024.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e DIMAS MIRANDA MARINIELLO pela contratada.

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001774-8****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024****UASG: 926.605**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e/ou venda de peças em acrílicos, visando atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Às 15:01 horas do dia 09 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **PEDRO PAULO GASPARINI**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao **Processo nº 22.0.000001774-8, Pregão nº 90015/2024.**

HOMOLOGAÇÃO**ITEM 1**

VENCEDORA foi a empresa: **CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA – ME – CNPJ n. 05.881.661/0001-97.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRISMA , conforme Termo de Referência.	UNID	55	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00

ITEM 2

VENCEDORA foi a empresa: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ n. 40.989.882/0001-84.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	PÚLPITO , conforme Termo de Referência.	UNID	02	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

ITEM 3

VENCEDORA foi a empresa: **EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CONSTRUCAO ENGENHARIA LTDA – CNPJ n. 08.438.039/0001-05.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	PLACA 1 , conforme Termo de Referência.	UNID	03	1.800,00	5.400,00

ITEM 4

VENCEDORA foi a empresa: **CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA – ME – CNPJ n. 05.881.661/0001-97.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	PLACA 2 , conforme Termo de Referência.	UNID	06	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 710/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para, sem prejuízo da função, participar, como representante da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE, das *Reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional e do Fórum Permanente de Diálogo com o Sistema de Justiça sobre a Lei Maria da Penha*, assim como da reunião no STJ, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de julho de

2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/001583/2024)

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 711/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo de Trabalho – Programa Cidade Empreendedora**, do SEBRAE/MS, para construção de uma proposta de atuação conjunta, voltada a inclusão social pela via do empreendedorismo, em um Município Piloto para o ano de 2025. (Processo SEI n. 33/003261/2024)

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 712/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público THALES CHALUB CERQUEIRA, matrícula n. 55076691, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Execução Penal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE, no período de 8 a 22 de julho de 2024, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/003376/2024)

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 713/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participou do **Mutirão de Atendimento "Desenvolve Dourados em Ação"**, no horário das 8 horas às 12 horas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002938/2024)

LOCAL	DEFENSOR PÚBLICO	DATA
EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	29/06/2024

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 714/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, exercendo o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, conforme especificado no quadro:

Inspeção Prisional no Estabelecimento Penal "Irmã Irma Zorzi" 10/03/2023	Dia de Compensação 08/07/2024	Saldo 0
Auxiliou na Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, nas datas de realização da Prova Oral de Tribuna 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/09 e 02, 03, 04 e 05/10/2023	Dias de Compensação 09, 10, 11 e 12/07/2024	Saldo 10

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 509/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Desenvolve Dourados em Ação**, no horário das 8 horas às 12 horas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002938/2024)

LOCAL	SERVIDORES	DATAS
EM Prof ^a Iria Lucia Wilhelm Konzen	ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO-Assessoramento	29/06/2024
	CAROLINA ARAÚJO LEITE RIBEIRO-Assessoramento	
	RAFAEL DIAS FIGUEIREDO-Assessoramento	

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 510/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ, matrícula n. 55133823, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, no período de 8 a 12 de julho de 2024 e no dia 15 de julho de 2024, em decorrência de folga compensatória do titular. (Protocolo 33/003359/2024)

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 511/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizou serviços de comunicação no evento: **2ª Edição - Em Defesa Delas no Bairro**, que tem por objetivo principal promover a emancipação pessoal das mulheres e também as tornas multiplicadoras de conhecimento em defesa de outras mulheres, realizada em Campo Grande/MS, na data e horário especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001454/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA-Imprensa/DPGE	08/07/2024 Das 19h às 21h

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 042/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 114/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: BLK Comercio de Produtos Alimentícios - LTDA, CNPJ/MF Nº 18.309.975/0001-61, VALOR: R\$ 58.960,69 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Empresa: D. da Silva Duarte Transporte - LTDA, CNPJ/MF Nº 30.553.576/0001-47, Valor: R\$ 89.197,44 (Oitenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 478.534,41 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). Valor Total Global: R\$ 626.692,54 (Seiscentos e vinte e seus mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Fracassado; *Lote 13,45,57*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 09 de Julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Alteração

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público para conhecimento dos interessados alteração na data da sessão do Pregão Eletrônico nº 046 / 2024, Processo Administrativo nº 147/2024, com julgamento do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de toners e unidades de imagens, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de julho de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Revogação

Processo Administrativo de nº 108/2024. Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Com fundamento no art. 71, inciso II da lei 14.133/2021, abre-se prazo administrativo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação dos interessados quanto à Revogação do Processo nº 108/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 14.133/2021. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Efetivada a revogação, a Administração procederá com abertura do novo Processo de acordo com a legislação vigente. Água Clara/MS, 04 de julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº 153/2024.
Pregão Eletrônico nº 048/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de aquisições de materiais de construções, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de Julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de Julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Reforma da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, conforme Edital de Pregão Eletrônica nº 16/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 52/2024.

VALOR: 483.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três mil e Quinhentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.0 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Pregão Eletrônica nº 16/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.366.464/0001-06, com o valor global de **R\$ 483.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e três mil e Quinhentos reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para "**Reforma da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.**", do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 14 de junho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Reforma da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, conforme Edital de Pregão Eletrônica nº 16/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 52/2024.

VALOR: 483.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três mil e Quinhentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00.1.701.0000
337

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/06/2024 até 19/06/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Hélio Vitorino Cardoso

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Hélio Vitorino Cardoso e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da do Pregoeiro e Equipe de apoio, e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.366.464/0001-06, com o valor global de **R\$ 483.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e três mil e Quinhentos reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **"Reforma da Câmara Municipal de Aquidauana/MS."**, do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 14 de junho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Data do certame: 25 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa para construção de prédio para instalação de Correios e CRAS do Distrito de Cipolândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 09 de julho de 2024.

Bruna Xavier Coelho

Núcleo de Licitação e contratos.

Prefeitura Municipal de Aral Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2024
CONCORRENCIA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna pública, a realização DA CONCORRENCIA, do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: " Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADAS EXTERNAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MOREIRA LOPES, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS"

Data/Local: 24 de julho de 2024, às 10h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 09 de julho de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 088/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas/uniformes personalizados, para atender a agenda de compromissos e eventos municipais, dos diversos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02299, processo administrativo nº 088/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA (24935788000196) com o lote: 1 no valor total de R\$ 19.275,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais). Batayporã-MS, 09 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 100/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO - MS, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 12/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº **08 de fevereiro de 2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 140 de 08 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 229 de 26 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 12 de 30 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de execução de pavimentação asfáltica e restauração funcional com reciclagem do pavimento, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária em diversas Ruas no programa PEM – Programa de Eficiência Municipal, conforme contrato de financiamento mediante abertura de crédito n.º 40/00029-X.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2024

HORÁRIO: Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Brasília-DF).

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal, <https://www.bonito.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/>, no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> - “Acesso Identificado” - Contato: (41) 3097 4600.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: deverão ser feitos exclusivamente pela plataforma – <https://bllcompras.com/Home/Login> - Setor de Licitações, telefones (67) 3255-1361 – 3522 2155 – 3255 1866 ramal 213, horário de atendimento das 07h00min às 13h00min (horário local), na Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1.780, Centro.

Bonito/MS, 09 de julho de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando o Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Pães e Leite em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos Órgãos participantes.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link “Editais de licitação” através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 09 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 006/2021-SEMED
Processo nº 22.078/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e manutenção da Escola Pedro Paulo de Medeiros, no município de Corumbá.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 22.078/2020 – Tomada de Preços nº 21/2020.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Corumbá-MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 018/2023-SEMED
Processo nº 25.488/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra complementares (execução de serviços de cobertura, forros, manutenção elétrica e serviços correlatos) para a Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no Município de Corumbá / MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 25.488/2022 – Tomada de Preços nº 035/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Corumbá-MS, 01 de julho de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 – SMS.

Processo: 17.136/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Core Service Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.540.976/0001-00.

Objeto: aquisição de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, para atender as demandas da Rede de Serviço de Saúde do município.

Valor: 44.193,20 (Quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e vinte centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social.

10.304.101.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Data da Assinatura: 03/07/2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sra Elenita Grinberg Lewin – Core Service Eventos Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.540.976/0001-00.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 54/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023.

Processo nº 16.953/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF: 07.847.837/0001-10.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 18.240,00 (Dezoito mil e duzentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 60/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 19.100/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF: 21.227.039/0001-16.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 10.715,00 (Dez mil, setecentos e quinze reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03/07/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – SEMED - Processo nº 19.471/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo n 19.417/2023, as quais se considerarão partes integrantes deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Extrato do Termo de Cancelamento (Rescisão do Registro de Preços)

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e outras e a Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA.

Processo Licitatório 26.152/2023-Processo Sancionador 18.974/2024-PE 80/2023 – ARP 12/2024.

Objeto: Fica cancelado o Registro de Preços em favor da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM e decisão administrativa.

Data da Assinatura: 08/07/2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e outras.

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 011/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada	Lotes	Valor Global
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 38.428.119/0001-32	01 e 03	R\$ 2.934.000,00 (Dois milhões novecentos e trinta e quatro mil reais)
KAMPAI MOTORS LTDA - CNPJ Nº 03.583.836/0001-54	02	R\$ 759.200,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
FUNXSPORT COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 17.657.970/0001-67	04	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º

331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 05 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. CONCORRÊNCIA Nº 05/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim São Francisco no município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse 914204/2021/MDR/CAIXA - Operação 1075552-64/2021. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal 032 de 26 de fevereiro de 2024. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30 de julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de julho de 2024 às 08:00h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de julho de 2024 às 08:30h (horário de Brasília). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Jardim-MS, 09 de julho de 2024. **Laura Agélica Moreira Magalhães** - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 041/2024. CONCORRÊNCIA Nº 06/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do município de JARDIM/MS, conforme Contrato de Repasse nº 923771/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081419-24. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal 032 de 26 de fevereiro de 2024. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 31 de julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de julho de 2024 às 08:00h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de julho de 2024 às 08:30h (horário de Brasília). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Jardim-MS, 09 de julho de 2024. **Laura Agélica Moreira Magalhães** - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 022/2024, Processo Administrativo n.º 074/2024, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso de locação de software para a Administração Pública, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e em conformidade com as especificações descritas no Edital do tipo menor preço por lote global, e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa: **OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, pelo valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Jateí/MS, 09 de julho de 2024. **Eraldo Jorge Leite** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2024

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus

anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO (SINNOWA MODELO SX260) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 22 de Julho de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba “documentos” para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 08 de Julho de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 9678/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.788.552/0001-20, no valor de R\$ 619.800,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais).

FISCAL DO CONTRATO: Edilson Soares Ferreira da Silva - matrícula 4711, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho 2024.

ASSINAM: **Antonio Bandeira de Moura Neto** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Contratante e **Thiago Jose Assis Andreasi** - Unipav Engenharia Ltda - Contratada.

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS / Contratada: GRD CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação orçamentária do Contrato Administrativo nº 175/2023, cujo objeto é obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do bairro Vila Alice. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal previsto no art. 58, inc. I, §§ 1º e 2º e art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DA REPROGRAMAÇÃO:** Fica acrescentada, em decorrência da reprogramação, a importância de R\$ 559.091,63 (quinhentos e cinquenta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e três centavos) ao contrato, o que representa um aumento de aproximadamente 12,53% (doze virgula cinquenta e três por cento) do valor inicialmente contratado atualizado. **DO VALOR ATUALIZADO:** Em razão do acréscimo, o valor do Contrato Administrativo nº 175/2023 passará de R\$ 4.461.069,58 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 5.020.161,21 (Cinco milhões, vinte mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 175/2023, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA- PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: GEDERSON JARA LOPES- GRD CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

DATA: Miranda/MS, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta – Dos Prazos, para o período compreendido entre os dias **04/07/2024 a 03/12/2024 (153 dias)**, adequando-se ao prazo do Convênio Nº. 010/CBMMS/SEJUSP/2022, mantendo os mesmos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº. 195/2022, considerando o interesse na Administração na contratação

empresa especializada para construção da unidade de quartel do corpo de bombeiros militar no distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de julho de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Luis Moreira De Lima
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 055/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00071. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de diagnósticos por imagem complementar para atender aos pacientes do Hospital Regional – Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, conforme termo de referência e descritivo. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 24/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 09 de julho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/3134, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de artigos de materiais diversos de consumo (aviamentos, quadros, camisetas, bambolê). Esses itens serão destinados a atender as demandas da Fundação Nova-Andradinense de Cultura (FUNAC), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6yP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10 de julho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 24 de julho de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

24 de julho de 2024 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS. 09 de julho de 2024.

Ingrid Gouveia Lima
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos permanentes, destinados a Unidade Mista de Saúde – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, custeados através de transferência de Recursos do Fundo especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo – MS Convênio Proposta nº 27/009684/2022, conforme especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

Data de Abertura: 23/07/2024 as 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Licitações ComprasBR (www.comprasbr.com.br), www.comprasbr.com.br, ou no portal da transparência do município <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2511, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 09 de julho de 2024.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN - Secretário de Administração e Governo interino.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Fracassados e/ou desertos, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Fracassados e/ou desertos, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.	Unid.	Total Quant	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMP	720	5,999	4.319,28	PILTZ & SANTOS LTDA ME
2	BUPRENORFINA 10MG (RESTIVA) ADESIVO	UN	200	79,00	15.800,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
3	BUPRENORFINA 05MG (RESTIVA) ADESIVO	UN	200	59,899	11.979,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
7	CLOBAZAN 10MG	CAPS	1500	0,85	1.275,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
9	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG-CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	900	10,89	9.801,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
10	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG - CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	900	10,85	9.765,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
21	DUTASTERIDA 0,5+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	COMP	600	4,017	2.410,20	PILTZ & SANTOS LTDA ME
23	ESZOPLICLONA 3MG	COMP	600	3,699	2.219,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
24	ETNA - COMPRIMIDO	COMP	600	2,665	1.599,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
27	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	600	54,235	32.541,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
28	INSULINA DECLUDECA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	825	176,999	146.024,175	PILTZ & SANTOS LTDA ME
30	INSULINA LISPRO HUMALOG (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) 100UI/ML	REFIL	300	55,00	16.500,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
31	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG- CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	600	5,199	3.119,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
35	MYRBETRIC 50MG	COMP	900	9,28	8.352,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
37	PANTOGAR C/ 30 CP	COMP	720	3,13	2.253,60	PILTZ & SANTOS LTDA ME
43	SACUBUTRIL 97MG+ VALSARTANA 103MG	COMP	1440	5,60	8.064,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
44	SALMETEROL + FLUTICAZONA 25/125MCG	FR	12	154,999	1.859,988	PILTZ & SANTOS LTDA ME
52	TRYMBOW 100MCG+6MCG+12,5 MCG AEROSOL 60 DOSES	FR	12	387,47	4.649,64	PILTZ & SANTOS LTDA ME
55	VILDAGLIPTINA 50MG	COMP	2880	1,71	4.924,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
56	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	2880	3,839	11.056,32	PILTZ & SANTOS LTDA ME
61	INSULINA DECLUDECA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	275	199,29	54.804,75	PILTZ & SANTOS LTDA ME

38	PEMBROLIZUMAB 100MG/ML	FR	75	15.799,14	1.184.935,50	CM HOSPITALAR S.A.
4	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	3000	0,18	540,00	COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP
8	CLOBAZAN 20MG	COMP	1500	1,50	2.250,00	COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP
11	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG- CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	720	9,56	6.883,20	COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP
47	SOTALOL 160MG	COMP	600	1,00	600,00	COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP
50	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	COMP	1800	4,75	8.550,00	COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP
32	LISDEXANFETAMINA 30MG.	COMP	600	12,80	7.680,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
33	LISDEXANFETAMINA 50MG	COMP	600	14,58	8.748,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
45	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	720	6,88	4.953,60	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 1.578.458,65

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de julho de 2024.
Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo P13 e vasilhame P13 em atendimento ao Benefício Eventual, na modalidade Auxílio Gás, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **DAYANE COMÉRCIO DE GÁS LTDA** para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 40.300,00 (Quarenta mil, e trezentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de julho de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2024**, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a serviço de poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças e demais espaços/prédios públicos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transição do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com o Termo de Referência, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, sagrou-se vencedora a empresa: **26.398.053 NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA**, com o valor total R\$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de julho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 1.455 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 10 de abril de 2024, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital; Data da sessão 24 de julho de 2024, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência

no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 08 de julho de 2024. **Antonio Rosa Dourado – Agente da contratação – Decreto 1455/2024.**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 12/07/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Miranda

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Vistos etc,

Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 001/2024, Processo Administrativo nº 011/2024**, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia e Construção Civil, para área a ser construída, com execução de Obra Pronta, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de um novo Plenário, na Câmara Municipal de Miranda-MS, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte deste Projeto Básico e Edital.*

Após solicitação da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Miranda-MS ao Departamento de Engenharia Civil, para análise do Processo licitatório em epígrafe, **verificou-se a necessidade de Suspensão do Processo Licitatório**, para adequações e correções das planilhas de custos e orçamentárias, tendo em vista a utilização de equívocos encontrados nas referidas planilhas originais, para a realização da referida obra.

Diante do exposto e justificado motivo, **DETERMINO a SUSPENSÃO** do processo Licitatório na Modalidade **Concorrência Presencial 001/2024**, pelas razões e fundamentos acima delineados.

Sendo assim, será publicado uma nova data para Reunião de Abertura de Envelopes "Proposta de Preços e Habilitação", oportunamente divulgado através dos meios legais.

Miranda-MS, 09 de julho de 2024.

DANIELE ASSIS ARGUELHO
Agente de Contratação
Resolução nº 944/2024

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE SONORA-MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria que se encontram em gozo de seus direitos, observada a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia vinte de julho de dois mil e vinte e quatro (20/07/2024), às nove horas (09h00), em primeira convocação, e não havendo "quorum", em segunda convocação, às dez horas (10h00), do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, situada na Avenidas Das Chácaras, nº 385, Quadra 4, Lote 01 – Sonora-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2023.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025.

Sonora-MS, 09 de julho de 2024.

Daniel Tomé da Silva
Presidente

EDITAL

RODRIGUES E CLIMACO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade – Renovação da Licença de Operação RLO, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis. Localizada à Rua: Bruno Mariano de Faria, nº. 1113, Jardim Santa Eliza, Município de Paranaíba –MS.

EDITAL

CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para as atividades de **COMPLEXO HOTELEIRO, COM PARQUE AQUÁTICO DE LAZER, RESTAURANTE, ATRACADOURO, RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (ETA/ETE), E CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL**, localizada na Avenida Rio Branco, nº 2.799, Bairro Universitário, Município de Corumbá-MS.

EDITAL

EDES TADEU PALMAS E LORENY NAVA PALMAS, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade SITIO SANTA TEREZINHA DO BURITI, no município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, CNPJ 02.955.426/0001-24, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Usina de Asfalto através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada as margens da BR-262 - Rua Projetada 291 B, Município de Miranda/MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMADI – NOVA ANDRADINA/MS)

WLK Participações LTDA, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 - IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1.000 ha, localizada na Fazenda Terra Roxa, Zona Rural, no município de Nova Andradina – MS.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
EDITAL DE PENALIDADES**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições e após o trânsito em julgado, faz saber, que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, reapreciando os Processos Administrativos de Fiscalização da Profissional da Contabilidade relacionada abaixo, decidiu:

- Processos 2021/000020 e 2023/000133 de interesse da senhora **TAINA FIGUEIROA SABINO ALVES, Técnico em Contabilidade, CRCMS-011867/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Itaporã – MS, penalizada nos Processos acima epigrafados com **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “f” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEP, decisões homologadas em 17/04/2024 por meio das Deliberações n.º 118 e 119/2024, do Conselho Federal de Contabilidade, transitadas em julgado em 29/05/2024.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2024/000002 de interesse do senhor **CELSO GONÇALVES DA SILVA - Contador – CRCMS-004718/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Corumbá – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29/05/2024 por meio da Deliberação n.º 0097/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 05/07/2024.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL

CAYTES EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Instalação/ Operação (LIO) para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. Localizada na Rod. MS-156, km 02, Zona Rural, Chácara 209, no município de Amambai – MS.